

Suplemento Especial



Homenagem a Willmutt

O Teatro Municipal de Marechal Cândido Rondon, cuja obra deve ser finalizada em 2016, pode levar o nome do humorista Cleiton Geovani Kurtz, o Willmutt, que faleceu na sexta-feira vítima de acidente. A ideia foi lançada nas redes sociais e conta com crescente apoio.

08 Oeste



Saneamento

A Sanepar acelera os trabalhos de ampliação da rede de coleta e de tratamento de esgoto sanitário em Foz do Iguaçu. Os projetos em execução consomem R\$ 8 milhões.

10 Oeste

SUINOCULTURA EM ALTA

Exportação cresce 32% e renova ânimo de criadores



ARQUIVO

Os números do mês de julho renovam a esperança de suinocultores de todo o Paraná, e em especial da região Oeste. As exportações aumentaram 32% em julho, no comparativo com o mês anterior. Em relação a igual período

do ano passado, o incremento foi ainda mais substancial: 66,5%. No mês passado o Estado vendeu 6.514.086 quilos da carne a diversos países. O cenário é de otimismo, diz o presidente da APS, Jacir Dariva.

09 Oeste

Temer abandona articulação e Dilma estuda fechar dez ministérios

Política 04



Projetos bilionários

Um levantamento preliminar apresentado ontem pelo Governo do Paraná aponta que o Estado possui R\$ 9,2 bilhões em projetos tramitando em ministérios e demais órgãos do governo federal. "É o primeiro resultado do trabalho de coordenação e organização das solicitações do Paraná em Brasília", explicou a vice-governadora Cida Borghetti durante reunião ontem, no Palácio Iguazu.

03 Política

CFM apela à Justiça contra novos cursos de Medicina

05 Geral

Fórum no Teatro Municipal debate desenvolvimento da região Oeste

07 Cascavel

VANTAGENS EM DOBRO



expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Jornal de Fato

Gestão Judicial
Scherer Assessoria Empresarial Ltda.Diretor
Jadir Zimmermann
diretor@oparana.com.brEditor-chefe
Antonio Sbardelotto
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.brRCK Comunicações Ltda. CNPJ: 77.867.877/0001-09
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 FilialRedação, administração, publicidade e oficinas
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020Emails
redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666Brasília, Florianópolis/Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Editorial

POD: um evento que pode ser memorável

O POD (Programa Oeste em Desenvolvimento) terá hoje uma etapa muito significativa, porque em pleno clima da entronização de Cascavel como cabeça de Região Metropolitana, há mais desafios que certezas e mais tarefas a cumprir que já realizadas. Tudo isso, para complicar ainda mais, desenrola-se num mundo em crise, cuja duração é ainda indeterminada, e num Brasil em doloroso processo de ajustes.

Eram falsas as notícias sobre uma robusta recuperação estadunidense e as primeiras medidas tomadas no início do segundo governo Dilma ainda não fizeram cócegas no monstro da crise. Nesse caso, o que há de mais significativo no POD, além de seus objetivos superiores, é a capacidade de infundir confiança nas lideranças oestinas.

O pior que poderia ocorrer na região seria lideranças trombando entre si, como baratas sem direção, assustadas pela virulência da "vassoura" da crise e perdidas no Paradoxo da Rainha Ver-

melha, segundo o qual "é preciso correr o máximo possível para permanecer no mesmo lugar".

O Fórum de Desenvolvimento Econômico do Território Oeste do Paraná se realiza justamente no local que mais sintetiza as esperanças e a capacidade de superação do povo cascavelense: ali, onde no passado havia torturadores sangrando pessoas desvalidas e opositores ao governo, hoje se respira cultura – o Teatro Municipal Cascavel.

Além dessa qualidade simbólica, o Fórum de hoje terá a objetividade da apresentação dos frutos das etapas anteriores. Há motivos suficientes, portanto, para confiar que esta seja mais uma data memorável na busca de caminhos factíveis a trilhar em meio às tempestades mundial e nacional. Nesta hora em que o Mercosul afunda, mais o espírito de iniciativa, a inteligência criadora e a capacidade de trabalho dos nossos empreendedores são necessárias para fazer a diferença.

O autoconhecimento e a crise

Heloisa Capelas

Uma abertura sincera e transparente para se olhar, assim começa o processo de autoconhecimento. É preciso iniciar por se ver com total honestidade, sem críticas, julgamentos ou defesas que me impeçam de seguir. No final do caminho, eu vou descobrir que está tudo na minha mão. Eu tenho o poder sobre mim mesmo e passo a olhar o entorno de outro ponto de vista. O entorno e o que acontece fora vai ter outro tipo de influência em mim. Eu deixo de ser aquela folha solta ao vento, sem controle.

E por que falo tudo isso? Para explicar que, diante do cenário atual, é o autoconhecimento que vai fazer com que a gente possa olhar a situação brasileira de outra maneira. Neste momento nós estamos começando a nos aborrecer porque só se fala nisso e os discursos são dissonantes. E, apesar das estatísticas e previsões nada otimistas, a nossa vida continua. E aí te pergunto: vamos deixar a crise tomar conta da gente, ou somos nós que vamos tomar conta da crise?

Existem muitos setores que estão se beneficiando e continuam sobrevivendo. Ou seja, nós estamos vivendo e as coisas acontecendo. Ficar desesperado, com medo, preocupados, pensando negativamente, começar a organizar a fuga do Brasil, parar o seu movimento interno de contribuir com o país. Qual é a saída? Com o trabalho de au-

toconhecimento eu aprendo que o movimento é individual e intransferível. O que significa que eu posso ir protestar nas ruas, posso participar de movimentos sociais, mas como eu vou encerrar e o que eu vou fazer dentro da minha casa, dentro de mim é meu. Quando eu sei que é meu, eu me responsabilizo por isso. E a responsabilidade me traz movimento. Eu fui mandado embora, eu estou desempregado. Eu recebi o seguro desemprego, eu levantei meu fundo de garantia. Eu vou fazer o que com isso? Como eu vou empreender ou inicia a busca por outro trabalho? Nós vivemos uma crise, mas a saída está em nossas mãos. Como vamos encarar essa situação, sem responsabilizar ou culpar alguém?

Se eu não tenho olhos para mim, eu fico inseguro, eu fico com baixa autoestima e a culpa tem que ser do outro. Segundo os especialistas, essa crise vai durar mais uns dois anos, o que nós temos que fazer para nos manter com a cabeça fora d'água, que tipo de recurso nós temos? Que tipo de ajuste eu vou fazer na minha vida?

Nós vamos passar por essa crise, assim como outras que já tiveram. Como? Descobrimo quais são os nossos recursos internos, o que nós temos de talento e que podemos colocar à disposição para manter ou arrumar um trabalho. É importante pensar no que essa situação pode trazer de aprendizado e transformação para nós. É o momento de mudar de setor, mudar de ramo, descobrir a verdadeira vocação? Talvez de dar uma controlada nos gastos, não ir tanto a restaurantes caros, não comprar a casa própria agora, não trocar de carro, mas ela vai passar, melhor ou pior, dependerá daquilo que nós fizemos. Enquanto isso, precisamos descobrir um jeito de contribuir com o entorno e com a gente, mais assertivamente. Não adianta esperar que o outro nos dê a solução.

Heloisa Capelas é escritora e especialista em autoconhecimento e inteligência comportamental

1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987

TÚNEL DO TEMPO

10 de agosto de 1985

Decreto assinado pelo presidente José Sarney proíbe intercâmbios com a África do Sul em diferentes áreas. Foi a forma que o Brasil encontrou para protestar contra a política do apartheid. Um apostador do jogo do bicho em Cascavel procura O Paraná para denunciar que ganhou, mas não recebeu, um prêmio de 2 milhões de cruzeiros. O ex-governador Paulo Pimentel é homologado como candidato do PDS à Prefeitura de Curitiba.

População x salário de vereador

Pedro Cardoso da Costa

Existem alguns períodos em que a população se enche e reage às trapaças e espertezas dos políticos. Esse tipo de reação deveria ser permanente e não esporádico como tem sido. Mas dá para compreender, afinal todos gostariam de viver numa normalidade e as ações de resistência só aparecem por conta dos abusos praticados pelos gestores públicos brasileiros.

Nesse momento, a grande onda que começa a se formar é contra o aumento de salário de vereadores Brasil afora. O início se deu na cidade paranaense de Santo Antônio da Platina, por iniciativa da empresária Adriana Lemes de Oliveira.

Ela se insurgiu após tomar conhecimento de um projeto de aumento dos salários do prefeito de R\$ 14,7 mil para R\$ 22 mil e dos vereadores de R\$ 3,7 mil para R\$ 7,5 mil. Na primeira sessão para aprovação a empresária apareceu sozinha protestando e a gravação de sua discussão com um dos vereadores foi parar na internet e "bombou".

Na sessão seguinte, a população da cidade se fez presente em peso e aí não só os salários não aumentaram, como foi aprovada uma redução significativa a partir do próximo ano.

Aí está a prova de que a reação vem do abuso. É muito alto um salário de quase R\$ 15 mil para um prefeito de uma cidade pequena e pobre, sem recursos próprios. E mais ainda quanto aos vencimentos dos vereadores acima de R\$ 3 mil, uma vez que eles recebem muitos benefícios e privilégios além do salário.

Há ainda a questão do número de sessões. Em regra, em cidades pequenas os vereadores se reúnem uma vez por semana. O trabalho fora das câmaras fica restrito a pagar a um funcionário para conduzir pessoas doentes, além de outras atividades sem nenhuma relevância pública.

O exemplo de redução de salários já foi seguido pelos moradores de outras cidades, tanto do Paraná quanto de São

Paulo. Essas ondas positivas deveriam ser imitadas pelo país afora e acrescidas de outros bons combates.

Um deles seria acabar com a prática do poder público pagar mais caro nas suas compras do que o preço do mercado varejista. Não paga uma diferença ínfima. Às vezes são preços duas, três e até dez vezes maiores. E a compra pelas administrações públicas, em todas as esferas, é feita por atacado e através de concorrência pelo menor preço. Não se tem, porque não existe quem dê uma explicação plausível sobre essa discrepância. Só a que todo mundo já conhece: corrupção, pura e simples. Não tem justificativa porque os produtos vêm dos mesmos fabricantes, pelos mesmos meios de transportes e, quase sempre, até pelos mesmos revendedores.

Existem outras práticas que deveriam ser combatidas pelos munícipes. Os aluguéis de automóveis, de prédios, de maquinários. As condecorações a figuras famosas, como os muitos títulos de cidadão desse ou daquele município. São valores expressivos com transporte, solenidade, placas, buffet e outras iniquidades. Um tipo de despesa somente para situações extremamente relevantes. Só como exemplo, o primeiro astronauta brasileiro que foi ao espaço justificaria uma celebração dessa natureza. Outro bom combate mereceriam as despesas das cidades nordestinas, pobres e vivendo de transferências obrigatórias, com o pagamento de bandas de forró caríssimas nas festas juninas.

Essa onda contra o aumento dos vereadores deveria ser apenas a ponta do iceberg para acabar com outras farras em geral. Já seria um bom começo se o exemplo da empresária fosse seguido na prática e não apenas nos sites de jornais, blogs ou nas redes sociais.

Pedro Cardoso da Costa é bacharel em direito

falecimentos

Até o fechamento deste caderno não houve registro de óbitos na Acesc em Cascavel.

COROA DE FLORES A PARTIR DE R\$ 150,00

www.coroasfloriprev.com

FAIXA E FRETE GRÁTIS PARA TODO O INTERIOR DO PARANÁ, CURITIBA E REGIÃO

Informe da redação

editoria e colaboradores

Nada de errado

A Vara da Fazenda Pública de Cascavel indeferiu ontem uma ação civil pública movida pelo Ministério Público por ato de improbidade administrativa contra o prefeito Edgar Bueno e as empresas CGC (Coleta Geral Concessões Ltda.) e Engelétrica Projetos e Construções Civas Ltda. “Depois de analisar a documentação presente nos autos e instrução processual, não é possível afirmar seguramente que houve dolo ou culpa na conduta dos requeridos”, afirmou a juíza substituta Raquel Fratantonio Perini em sua sentença.

Sem dolo

A magistrada foi além em sua sentença, afirmando: “Não restam dúvidas que o requerido Edgar Bueno agiu amparado em parecer jurídico, não se podendo afirmar, portanto, que tenha agido com dolo”. O caso se referia ainda ao ano de 2002, quando o contrato para coleta de lixo foi majorado.

Parecer

A subseção da OAB resolveu entrar no polêmico debate em torno do projeto de lei que trata da regulamentação da gratuidade na tarifa do transporte público. A entidade deve divulgar nesta quinta-feira um parecer técnico sobre a proposta do vereador Luiz Frare.

Unioeste



O sindicalista Laerson Matias (foto) protocolou ontem um pedido para que a Reitoria da Unioeste apresente a lista de servidores nomeados para cargos em comissão no período de 2012 a 2015. Membro do Conselho Universitário, ele quer saber se procedem as denúncias sobre a existência de funcionários fantasmas na universidade.

Mais veículos

Ainda na área educacional, a Câmara de Cascavel aprovou ontem, em primeira discussão, projeto sugerindo o aumento (de três para cinco)

do número de ônibus disponibilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino.

Não gostou

O novíssimo Teatro Municipal de Cascavel não caiu inteiramente nas graças do humorista Léo Lins. “Levou dez anos para ficar pronto e ainda ficou assim?”, questionou ele durante a apresentação do espetáculo “Piadas Secretas”, na noite de domingo. A crítica de Lins foi em alusão ao sistema de som do teatro.

Reforço de caixa

A LDO de Toledo para o exercício de 2016, em discussão na Câmara de Vereadores, prevê um importante incremento originário de dois tributos que vêm sendo a salvação da lavoura para as prefeituras paranaenses. A receita do IPVA deverá aumentar quase 32% e a de ICMS, quase 22%.

Complicou I

A possibilidade de Roberto Requião influenciar numa eventual reformulação da atual diretoria de Itaipu foi substancialmente reduzida pela decisão do vice-presidente Michel Temer de se afastar da articulação política do governo e pelo fato do PMDB chamar um encontro nacional para discutir a hipótese de afastamento do PT.

Complicou I

Nota extraída da coluna assinada por Murilo Ramos na revista Época: “A busca e apreensão da Polícia Federal realizada no escritório do advogado Guilherme Gonçalves foi pródiga em provas contra o casal Paulo Bernardo e Gleisi Hoffmann. O material será empacotado e encaminhado a Brasília em breve. Gleisi, senadora, tem foro privilegiado”.

Investimentos

PR tem R\$ 9,2 bilhões em projetos em Brasília

Curitiba - Um levantamento preliminar do Governo do Paraná aponta que há R\$ 9,2 bilhões em projetos do Estado em tramitação em ministérios e demais órgãos do governo federal. Organizada pela Secretaria de Estado do Planejamento, a lista foi apresentada ontem, durante reunião da rede de prospecção de recursos formada por técnicos de todas as secretarias e outros órgãos do governo estadual.

“É o primeiro resultado do trabalho de coordenação e organização das solicitações do Paraná em Brasília”, explicou a vice-governadora Cida Borghetti, responsável pela coordenação das relações do governo paranaense com a União.

São 145 projetos de diversas secretarias e órgão do Estado, que foram classificados de acordo com a situação para a liberação de re-

ursos. A triagem também traz informações de investimentos, fonte de recursos e a fase de execução de cada projeto. Sua execução depende não só de recursos da União, mas também de financiamentos internacionais, que precisam ser autorizados via Brasília.

A reunião teve a participação, dentre outros, do secretário Eduardo Sciarra, do assessor de projetos especiais da Casa Civil, Ramiro Wahrhaftig, e do coordenador de Desenvolvimento Governamental da Secretaria do Planejamento, Mauro Corbellini.

CONFIANÇA

Cida Borghetti disse que essa identificação vai permitir um trabalho integrado, o acompanhamento e a adequação dos projetos através do escritório de representação em Brasília. “Ajustamos e encaminhamos alguns projetos a Brasília e cada caso está sendo analisado. Estamos visitando os ministérios para fortalecer o relacionamento entre o Paraná e o governo federal. Tenho certeza que, em pouco tempo, vamos contar com resultados positivos”, afirmou Cida.

JONAS OLIVEIRA/AENPR



A reunião foi comandada pela vice-governadora Cida Borghetti

ORÇAMENTO

O relator-geral do orçamento da União 2016, deputado federal Ricardo Barros, também participou da reunião de ontem e detalhou o processo de elaboração da peça orçamentária, a tramitação para liberação de recursos e sanou algumas dúvidas dos técnicos do Estado. Segundo ele, as certidões têm que estar em dia, a contrapartida reservada e os projetos prontos. “A organização é fundamental para que possamos trabalhar. Esse processo dá facilidade para despachar nos ministérios”, explicou.

FERROVIA

Na última sexta-feira uma reunião entre representantes do Governo do Paraná, bancada federal paranaense e setor produtivo definiu pela realização de um esforço visando à união de esforços na busca de investidores para a viabilização do projeto da ferrovia Norte-Sul. O projeto apresentado pelo Ministério do Planejamento prevê que os trilhos deverão passar pelas regiões de Maringá, Campo Mourão, Cascavel e Pato Branco, num total de mais de 1,7 mil quilômetros. O custo está estimado em R\$ 20 bilhões.

Cresce movimento por redução de salários

Cascavel - Várias cidades paranaenses estão seguindo o exemplo de Santo Antonio da Platina, Mauá da Serra e Jacarezinho, cujas câmaras municipais, pressionadas pela população, se obrigaram a aprovar a redução dos salários dos vereadores que vierem a se eleger para a próxima legislatura.

Em Cascavel, deveria ter sido iniciada ontem a coleta de assinaturas para apresentação de uma emenda popular. Por causa do mau tempo, no entanto, a ação foi adiada para assim que o sol vier a raiar na cidade. Os organizadores, no entanto, mantêm a decisão de improvisar um

ponto de coleta no Fórum Eleitoral, aproveitando que um grande número de eleitores da cidade tem ido ao local para fazer o cadastramento biométrico.

Até a última sexta-feira, 77.556 eleitores já haviam comparecido ao Fórum para fazer a biometria. Mas esse montante representa apenas 34,82% do eleitorado cascavelense, o que deverá facilitar o trabalho de coleta de assinaturas ao projeto popular.

Em Toledo, a população lotou a Câmara durante a sessão de ontem para uma manifestação idêntica. Os eleitores locais exigem a redução de custos do Legislativo.

EM CURITIBA

O movimento pela redução dos salários dos vereadores também chegou a Curitiba, onde haverá manifestação em frente à Câmara de Vereadores às 9h desta terça-feira. Quase mil pessoas haviam confirmado presença pelo Facebook até o fim da tarde de ontem.

Denominado “Redução Já! Salário dos Vereadores de Curitiba”, o movimento na capital paranaense também deverá culminar com a apresentação de um projeto de emenda popular pedindo que o subsídio de vereador, que atualmente é de pouco mais de R\$ 15 mil, seja reduzido em 90%.

* A AMP organiza um dia de paralisação das prefeituras paranaenses nas próximas semanas. * A ideia já conta com a adesão de 350 dos 399 municípios e a intenção é protestar contra os sucessivos cortes nos recursos do FPM. * O vereador Ney Haveroth propôs ontem a realização de uma audiência pública para discutir os graves problemas da PR-180, que liga Cascavel a Boa Vista da Aparecida.

Mais de três séculos

O maior esquema de corrupção já revelado na história do País não ficou "por isso mesmo", ao contrário de tantos outros. Somadas, as condenações de todos os réus da Operação Lava Jato já sentenciados totalizam 337 anos e 5 meses de prisão. E esse total deve aumentar muito, pois até agora só 33 das 143 pessoas denunciadas foram condenadas em primeira instância.

Collor volta a atacar

Em pronunciamento da tribuna, o senador e ex-presidente Fernando Collor voltou a criticar, ontem, a atuação do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, na condução das investigações contra políticos na Operação Lava Jato. Denunciado pelo recebimento de R\$ 26 milhões em propina da BR Distribuidora, Collor se referiu a Janot como "figura tosca" e "fascista".

Baixa

Temer deixa articulação política do governo Dilma

Brasília – A cada dia que passa se complica mais a relação de Dilma Rousseff com o PMDB, maior partido de sua base aliada. Desde ontem o vice-presidente Michel Temer, tido como um dos principais líderes peemedebistas, não é mais o articulador político do governo, função que ocupava desde abril. A decisão foi tomada numa conversa reservada logo após reunião com alguns ministros.

O Palácio do Planalto tentou minimizar a mudança informando que Temer continuará atuando na articulação do Executivo com os demais poderes, mas cumprindo um papel mais institucional. As funções do chamado varejo da articulação política, como a negociação de cargos e emendas parlamentares, ficarão agora sob a responsabilidade do ministro da Secretaria de Aviação Civil, Eliseu Padilha.

Pouco antes da conversa que selou a saída de Temer da articulação, o ministro da Ciência e Tecnologia, Aldo Rebelo, provocou uma saia justa no encontro da coor-

denação política do Planalto ao indagar sobre a situação do vice. Segundo Aldo, o assunto era importante e deveria ser abordado e explicado aos ministros que es-

tavam presentes. Diante do mal-estar, ficou definido que Dilma conversaria na sequência, de forma reservada, com o vice-presidente, o que efetivamente aconteceu.



Michel Temer vinha se sentindo "escanteado" no Palácio do Planalto

JÁ ERA ESPERADA

Mas a mudança não chegou a ser exatamente uma novidade, pois desde que fez um pronunciamento pedindo a unificação do País e fazendo críticas ao governo, Michel Temer vinha sentindo um ambiente hostil para ele no Palácio do Planalto. Aos poucos, o vice começou a perceber que o assessor especial da Presidência, Giles Azevedo, ex-chefe de gabinete de Dilma, estava criando uma relação direta com parlamentares. Além disso, a Casa Civil e o Ministério da Fazenda dificultavam a liberação de emendas negociadas por ele com os congressistas.

Dez ministérios devem ser extintos

Brasília – Diante de um cenário político e econômico cada dia mais nebuloso, o governo federal finalmente decidiu cortar na própria carne. O ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, anunciou ontem que a presidente Dilma Rousseff está estudando com seu núcleo duro uma reforma administrativa que deverá cortar 10 dos atuais 39 ministérios.

Além do enxugamento das pastas, destacou Barbosa, o governo pretende fazer uma "racionalização da máquina pública", com redução de secretarias e até mesmo a integração de diversos órgãos

públicos. A reforma administrativa, relatou o ministro, está sendo coordenada pessoalmente pela presidente e as mudanças deverão ser anunciadas até o fim de setembro.

O assunto foi debatido na reunião de ontem entre Dilma e sua coordenação política do Palácio do Planalto.

OUTRAS MEDIDAS

Nelson Barbosa disse que o governo também pretende enxugar o número de cargos comissionados, mas não precisou em que percentual. Outras diretrizes da reforma, segundo o ministro, são a intensificação das ações de redução de despesas de custeio, como contas de água e luz do governo, além de renegociação de contratos de prestação de serviços, e a venda de imóveis da União para fazer caixa.x

"Essa reforma administrativa, em linhas gerais, seguirá cinco diretrizes: a primeira é uma redução no número de ministérios. Uma redução de 10 ministérios, como referência. Estamos trabalhando com a meta de reduzir o número de ministérios em 10", informou.

Lula quer que Zé Dirceu deixe o PT

Brasília - O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva está tentando convencer José Dirceu, preso na Operação Lava Jato, a se desfiliar do PT para diminuir o desgaste do partido e do governo com uma

eventual condenação do ex-ministro por envolvimento no escândalo do petróleo.

Apesar do mal-estar no PT com as acusações de enriquecimento pessoal, Zé Dirceu ainda tem força no partido

que ajudou a fundar. O temor de dirigentes petistas é que um eventual processo de expulsão dele seja rejeitado pela Comissão de Ética ou pelo Diretório Nacional, aumentando o desgaste da legenda.

coluna Esplanada

POR LEANDRO MAZZINI Twitter @colunaesplanada



Orçamento impositivo derrubou poder de ministérios

A reforma administrativa da presidente Dilma, com a iminente redução de ministérios, foi forçada por duas situações: a financeira – precisa mostrar austeridade na crise – e a política. Mas esta não se trata da crise com o Congresso Nacional. Fato é que os ministérios deixaram de ser o pote de ouro para deputados e senadores, que faziam fila na porta de ministros para pedir verbas para obras nos seus redutos. Com a promulgação do Orçamento Impositivo no início deste ano, cada mandatário tem a garantia por lei de até R\$ 1,3 milhões via emendas, e as pastas deixaram de ser balcão de negócios.

Assim é fácil

Isso explica porque o PDT e outros abrem mão de ministérios. E principalmente porque o PMDB, na voz de seus líderes, avisou há meses que poderiam abrir mão das pastas.

Caixa garantido

Para este ano, até dezembro estão garantidos R\$ 9,6 bilhões em emendas parlamentares. Por lei, metade do valor deverá ser direcionada para a saúde.

Corte de fachada

Alguns governadores cortaram secretarias, mas mantiveram comissionados – alguns deles apenas perderam os adicionais ao salário. Se o Planalto recorrer ao mesmo, é cana.

Ligou o trator

É só o começo a prisão do chefe do INCRA pela PF do Pará. Conforme antecipou a Coluna, os federais vão passar o trator na quadrilha que extrai madeira ilegalmente na região amazônica. A devassa ontem foi na sala dos burocratas, com esquema de extração em assentamentos agrários. A próxima fase pega gente nas reservas indígenas.

Cá, como lá

Ao anunciar que pretende vender imóveis da União, Dilma segue os passos do premiê italiano Matteo Renzi, que colocou a Itália em liquidação, mas faturou para os cofres. A Secretaria de Patrimônio da União já entregou à Casa Civil uma lista prévia.

Inflação do lucro

Nas palestras que tem feito no eixo Rio-Brasília-SP, o presidente da Câmara tem repetido que há uma inflação do lucro em meio à crise: "O empresário quer manter a margem de lucro mesmo com a venda em baixa". Aí fica difícil.

Petróleo e ICMS

O governador do Rio, Luiz Pezão, avisou a colegas do PMDB que o Estado recuou em R\$ 6 bilhões a estimativa de receita para 2016. Só este ano já foram menos.. R\$ 1,3 bil!

Agora, vai!

O pastor Marco Feliciano, depu-

tado federal, propôs projeto de lei para que o brasileiro nascido em Israel seja obrigatoriamente aqui chamado de israelita.

Dirceu sem profissão

Algoz do petista, o advogado de Brasília Paulo Fernando Melo foi por conta própria a São Paulo defender a cassação da carteirinha de José Dirceu. Ontem venceu a 1ª batalha. Por 76 votos a 2, conselheiros da seccional anularam o registro do ex-ministro.

Uma novela

Mas o caso agora pode virar uma novela. Dirceu tem 15 dias para recorrer ao Conselho Federal da OAB, em Brasília. Curiosamente, foi a própria OAB nacional quem seguiu o processo por meses até encaminhá-lo para SP. O presidente Marcus Vinícius processa Paulo Melo apenas porque o advogado cobrou o andamento do caso.

Turma do concreto

Engenheiro por formação, o senador Crivella (PRB-RJ) aprovou lei que determina ao Conselho Federal de Engenharia que destine parte da soma da contribuição da categoria para cursos de capacitação. Um engenheiro contribui com até R\$ 400/ano.

Piadista

O presidente Nicolás Maduro, da Venezuela, decretou Estado de Exceção alegando invasão de colombianos atrás de "vida melhor" em seu país. E ainda comparou à situação de africanos que vão para a Europa. A Venezuela foi lanterna no crescimento econômico em 2014 na região (penúltimos foram Argentina e Brasil).

Decolou

O Governo deu passo importante para destravar o programa de investimento nos aeroportos regionais. Uma resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente que dá celeridade a licenças ambientais. A aprovação para pistas cai de dois anos para seis meses.

Correção

O ex-ministro e senador Edison Lobão não foi flagrado em escuta da PF e sim citado pelo delator Júlio Camargo sobre encontro de ambos, para falarem de Eduardo Cunha.

Ponto Final

A reforma administrativa é simples: com a fusão de ministérios, voltará tudo a ser como antes, na gestão de FHC.

Com Luana Lopes, Equipe de DF e SP

www.colunaesplanada.com.br - contato@colunaesplanada.com.br - Caixa Postal 1980 - CEP 70254-970 - Brasília DF

MEC prorroga inscrição no Fies

O Ministério da Educação prorrogou o prazo para que os estudantes pré-selecionados para a segunda edição de 2015 do Fies (Fundo de Financiamento Estudantil) concluam a inscrição na internet, no SisFies. A conclusão da inscrição poderá ser feita até hoje. O prazo inicial tinha se encerrado no domingo (23).

Inadimplência

De acordo com a última edição da Pesquisa Nacional sobre Liquidação de Cheques realizada pelo TeleCheque, a inadimplência em cheques de pessoas jurídicas na região Sul chegou a 2,69% no mês de julho, aumento de 17,9% em relação ao mês de anterior (quando a inadimplência foi de 2,28%). Ainda segundo a pesquisa, a inadimplência entre as pessoas físicas também aumentou – passou de 2,53% em junho para 2,66% em julho, com aumento de 5%.

Sem infraestrutura

Conselho aciona a Justiça contra cursos de Medicina

Brasília - Não se pode admitir que seja criado curso de medicina, sem a devida observância dos requisitos legais, sob pena de flagrante prejuízo à qualidade do ensino e da saúde. Com esta convicção, o CFM (Conselho Federal de Medicina) ingressou na Justiça Federal, em Brasília, com duas ações com pedido de tutela antecipada contra o Ministério da Educação e instituições de ensino superior que, mesmo sem condições técnicas e legais, passaram a ofertar cursos de Medicina em 2015. As ações foram propostas na última sexta-feira (21). Por meio da concessão da

tutela antecipada, o CFM espera que a Justiça determine à União que cumpra os ditames legais e promova as avaliações e fiscalizações necessárias para impedir a continuidade dos cursos e, futuramente, se abstenha de credenciar cursos que não tenham condições. No pedido, a autarquia requer ainda a suspensão imediata das ofertas de vagas em dois cursos de Medicina, um em Goiás e outro em Rondônia. Segundo análise do CFM, as cidades onde os cursos estão instalados não atendem condições de infraestrutura mínima – leitos hospitalares,

unidades de saúde, dentre outros – para que os estudantes conciliem a teoria e a prática profissional. “Estamos questionando o flagrante desrespeito às normas vigentes do próprio MEC, uma vez que não se pode admitir que sejam criados cursos sem a de-

vida observância dos requisitos legais. São cidades que não possuem cinco leitos públicos para cada aluno e não respeitam o número máximo de três alunos para cada equipe de atenção básica, por exemplo”, observou o presidente do CFM, Carlos Vital.

DEU NO FANTÁSTICO

No domingo (23), reportagem exibida pelo programa Fantástico, da TV Globo, revelou que, além de não atender as exigências do MEC, algumas faculdades não possuem hospital universitário, consultórios para prática de estágio ou campus exclusivo. Especialistas ouvidos alertaram para os riscos implicados no processo de formação de profissionais e possíveis consequências para pacientes.

Família Paranaense será destaque em evento do BID, em Brasília

Curitiba - O programa Família Paranaense foi selecionado pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) para ser apresentado em evento que será realizado em Brasília, no dia 15 de setembro, para mostrar experiências exitosas na área de promoção social desenvolvidas no Brasil com financiamento da instituição. Apenas três estados e um município foram escolhidos para apresentar suas experiências. Além do Paraná, Ceará e Rio de Janeiro e a Prefeitura de Fortaleza. Para a secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, o convite do BID demonstra a importância do programa Família Paranaense para o atendimento a famílias que vivem em vulnerabilidade social.

Mercado piora a projeção do PIB em 2015 e reduz para 9,29% a de inflação

São Paulo - As projeções de economistas para o PIB (Produto Interno Bruto) pioraram novamente, de acordo com levantamento divulgado ontem pelo Banco Central. A expectativa dos economistas é de que o PIB registre resultado de -2,06%; na semana anterior, a projeção era de -

2,01%. Para a inflação, os analistas diminuíram a previsão, após 17 altas consecutivas. Agora, eles esperam alta de 9,29% nos preços em 2015. A previsão anterior era de 9,32%. A estimativa fica muito acima do limite máximo da meta do governo. O objetivo é controlar a alta dos preços

em 4,5% ao ano, mas com tolerância de dois pontos para mais ou menos (ou seja, variando de 2,5% a 6,5%). A prévia da inflação em agosto desacelerou e ficou em 0,43%, mas atingiu 9,57% em 12 meses, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Exportação de soja por Paranaguá aumenta 35%

Curitiba - A soja, principal produto movimentado pelo Porto de Paranaguá, teve em julho mais um mês com forte aumento nos volumes exportados. Foram 883 mil toneladas, contra 654 mil toneladas do mesmo mês de 2014. Os congelados também registraram aumento, de 35%,

e os derivados de petróleo aumentaram 50%. Os três produtos puxaram a elevação nas exportações pelo Porto Paranaense em julho. No total, foram embarcadas 2,91 milhões de toneladas, volume 2% maior que no mesmo do ano passado, com 2,85 milhões de toneladas.

INDICADORES ECONÔMICOS

| DÓLAR 24/08 | | | |
|-----------------------|--------------|---------------|-------------------|
| % dia compra | venda | % mês | |
| COMERCIAL +1,6% | 3,5520 | 3,5530 | +3,7% |
| PTAX (BC) +1,7% | 3,5488 | 3,5494 | +4,6% |
| PARALELO +1,6% | 3,4800 | 3,7400 | +4,2% |
| TURISMO +1,6% | 3,4800 | 3,7200 | +4,2% |
| EURO +3,7% | 4,1088 | 4,1099 | +9,8% |
| US\$ 1 É IGUAL A: | | MOEDAS X REAL | |
| lêne | 118,70 | lêne | R\$ 0,0299 |
| Libra est. | 0,6356 | Libra est. | R\$ 5,58 |
| Euro | 0,8636 | Peso arg. | R\$ 0,38 |
| Peso arg. | 9,268 | R\$1: | 1.483,24 guaranis |
| POUPANÇA - TR | | | |
| Período/ depósitos... | Poup. antiga | Poup. nova | TR |
| até 3/5/12 | part. 4/5/12 | | |
| 24/7 a 24/8 | 0,6950 | 0,6950 | 0,1940 |
| 25/7 a 25/8 | 0,6538 | 0,6538 | 0,1530 |
| 26/7 a 26/8 | 0,6827 | 0,6827 | 0,1818 |
| 27/7 a 27/8 | 0,7211 | 0,7211 | 0,2200 |
| 28/7 a 28/8 | 0,7334 | 0,7334 | 0,2322 |

| BOVESPA 24/08 | | | |
|---|---------------|--------|-----------|
| IBOVESPA: -3,03% | 44.336 pontos | | |
| Ações | % | R\$ | |
| Petrobrás PN | -6,51% | 7,76 | |
| Vale PNA | -7,96% | 12,38 | |
| Gerdau Met PN | -12,46% | 2,60 | |
| Usiminas PNA | -10,42% | 2,75 | |
| Oi PN | -9,67% | 2,71 | |
| GoI PN | -8,31% | 3,97 | |
| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | |
| Índice em % | JUN | JUL | ano 12m |
| IPCA (IBGE) | 0,79 | 0,62 | 6,83 9,56 |
| IGP-M (FGV) | 0,67 | 0,69 | 5,05 6,97 |
| IGP-DI (FGV) | 0,68 | 0,58 | 5,11 7,43 |
| REAJUSTE DE ALUGUÉIS | | | |
| Índice | JUN | JUL | AGO |
| IGP-M (FGV) | 1,0411 | 1,0559 | 1,0697 |
| IGP-DI (FGV) | 1,0483 | 1,0622 | 1,0743 |
| * Correção anual. Multiplique valor pelo índice | | | |
| SELIC ANUAL: 14,25% TJLP: 6,50%/ano | | | |

| TABELA DO IR | | | |
|---|--------------|----------|----------------|
| BASE (R\$) | Aliq. % | deduzir | |
| Até 1.903,98 | - | - | |
| De 1.903,99 até 2.826,65 | 7,5 | 142,80 | |
| De 2.826,66 até 3.751,05 | 15 | 354,80 | |
| De 3.751,06 até 4.664,68 | 22,5 | 636,13 | |
| Acima de 4.664,68 | 27,5 | 869,36 | |
| Dedução p/ dependente: R\$ 189,59; IR 2015: quinta parcela vence em 31/08, com juros Selic de 4,24% | | | |
| SAL. MÍNIMO PR (maio/2015 a abril/2016) | | | |
| I | R\$ 1.032,02 | III | R\$ 1.111,04 |
| II | R\$ 1.070,33 | IV | R\$ 1.192,45 |
| Em reais. *Faixa II: empregados domésticos. | | | |
| OUTROS INDICADORES | | | |
| TJLP (%) | JUN | JUL | AGO |
| | 6,00 | 6,50 | 6,50 |
| Sal. mínimo | 788,00 | 788,00 | 788,00 |
| UPC | 22,60 | 22,69 | 22,69 |
| CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB) | | | |
| R\$/m2 | JUN | JUL | %m %ano %12m |
| Paraná | 1.235,25 | 1.292,05 | 4,60 6,84 7,64 |
| Norte | 1.216,46 | 1.279,20 | 5,16 7,10 8,15 |
| Oeste | 1.238,97 | 1.290,82 | 4,19 7,10 8,35 |

| PREVIDÊNCIA COMP. AGOSTO | | | |
|--|---------|---------|----------|
| Empresário/empregador | | | |
| Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R\$ 788,00 (R\$ 86,68) e R\$ 4.663,75 (R\$ 513,01), por GPS | | | |
| Autônomo | | | |
| 1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 788,00 (R\$ 157,60) a R\$ 4.663,75 (R\$ 932,75). 2) Recebe de p. jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 4.663,75 (R\$ 513,01) e desconta do autônomo. 3) Recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre o que recebe de jurídicas até R\$ 4.663,75 (R\$ 513,01). Se não atingir este teto, recolhe 20%, sobre a diferença até R\$ 4.663,75. 4) Aut. especial: sobre R\$ 788,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas só aposenta por idade. | | | |
| Facultativo | | | |
| Contribui com 20% sobre R\$ 788,00 (R\$ 157,60) a R\$ 4.663,75 (R\$ 932,75), através de carnê. | | | |
| Assalariados | | | |
| Salários até R\$ 1.399,12 | 8% | | |
| de R\$ 1.399,13 até R\$ 2.331,88 | 9% | | |
| de R\$ 2.331,89 até R\$ 4.663,75 | 11% | | |
| Emp. domésticos | Aliq. % | R\$ mín | R\$ máx |
| Empregador | 8 a 11 | 63,04 | 513,01 |
| Empregador | 12 | 94,56 | 559,65 |
| Total | 20 a 23 | 157,60 | 1.072,66 |
| Venc.: empresas 18/9, físicas 15/9, domésticos 7/9 | | | |

MERC. RURAL

| PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB) | | | | |
|--|-----------|--------|--------|--------|
| Em 24/08 | PR | DIA | 30d. | Casc. |
| SOJA | 63,31 | 0,1% | 0,7% | 62,50 |
| MILHO | 21,35 | 0,2% | -1,8% | 20,80 |
| TRIGO | 33,91 | 0,0% | -0,8% | 33,50 |
| BOI GORDO | 146,31 | -0,1% | 1,0% | 147,00 |
| FRANGO | 2,35 | 0,0% | 2,2% | 2,11 |
| BOLSA DE CHICAGO | | | | |
| Em 24/08 | CONT. | FECH. | DIA | 30d. |
| SOJA | set/15 | 892,75 | -12,50 | -7,7% |
| FARELO | set/15 | 326,40 | -0,50 | -5,5% |
| MILHO | set/15 | 368,75 | 3,50 | -6,1% |
| TRIGO | set/15 | 503,25 | 3,75 | -1,7% |
| LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ.DINHEIRO) | | | | |
| Em 24/08 | PRAÇA | R\$ | SEM | 30d. |
| SOJA | Cascavel | 72,00 | 4,3% | 2,9% |
| SOJA | Paranaguá | 77,00 | 2,7% | 0,0% |
| MILHO | Cascavel | 24,50 | 6,5% | 8,9% |
| PRODUTOR e LOTES: soja, milho e trigo em sc 60kg, boi gordo em arroba e frango em kg. CHICAGO: pontos = cents de US\$ /bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ /tonelada curta no farelo (907kg). DIA: var. em pontos | | | | |



Dia do Soldado

O Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, general de Brigada Paulo Roberto de Oliveira, recepcionou na noite de ontem a comunidade cascavelense no Concerto da Banda de Música, comemorativo ao Dia do Soldado. A solenidade foi realizada às 20h, no Anfiteatro Emir Sfair, no Centro de Eventos e Convenções.

Palestra

Buscando apontar os melhores caminhos para as diferentes situações e necessidades em previdência privada, a Uniprime Oeste promove nesta terça em Foz e na quarta em Cascavel, uma nova etapa do Projeto Educação Financeira. O evento trará à região o especialista Silas Deval. Ele tem grande experiência no setor. A palestra de hoje acontecerá às 19h30 no Hotel Vialle, em Foz do Iguaçu, e amanhã, às 19h30, no Copas Verdes, em Cascavel.

Desocupação

Últimas famílias deixam margens da 369

Até uma máquina foi usada para recolher entulhos e objetos deixados pelos sem-terra

Cascavel - A tarde de ontem foi de muito trabalho para funcionários das fazendas próximas às margens da BR-369, entre Cascavel e Corbélia, que fizeram a retirada de entulhos, roupas e móveis que foram deixados para trás pelas famílias do MLST (Movimento de Liberação dos Sem Terra).

Depois do pedido extrajudicial de reintegração de posse ocorrido na semana passada e cumprido pela polícia, as famílias tinham iniciado a desocupação da faixa de domínio do Dnit (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Mesmo com um incêndio que atingiu a maior parte dos barracos na noite de sábado, algumas famílias ainda permaneceram no local, diferente da informação colhida na noite do sinistro quando a afirmação era de que nenhuma família ainda habitava ali.

A sem-terra Kelly Cristina de

Lima há dois anos morava em uma residência improvisada com o filho e o marido. Ela conta que agora deixará Cascavel e vai morar em Campo Bonito. “Foram dois anos de luta neste lugar, mas agora chegou a hora de mudar. Há vários anos ouvimos dezenas de promessas dizendo que teríamos o nosso pedaço de terra, mas infelizmente não ganhamos nada. Investimos e tiramos dinheiro de onde não tinha para construir nossa casa e perdemos tudo”, desabafou.

Uma retroescavadeira foi utilizada para a retirada de entulhos e objetos que foram deixados no local. O espaço agora está sendo preparado para o plantio de grãos nos próximos dias. “Foi uma década de prejuízos em nossas lavouras. No ano passado eles voltaram a invadir nossas propriedades e agora, após muita luta, conseguimos que as famílias saíssem de forma pacífica. Nos próximos dias vamos preparar a terra e daremos início ao plantio de aveia. Calculamos um prejuízo aproximado dos R\$ 3 milhões”, frisa o fazendeiro Adilson Stocker.

●ELIANE ALEXANDRINO

20 VIAGENS

Os caminhões foram cedidos pelos fazendeiros e os veículos fizeram 20 viagens com as mudanças para vários locais de Cascavel, Lindoeste, São Pedro do Iguaçu e para o Assentamento 1º de Agosto, às margens da BR-277, sentido Curitiba. A Fazenda Bom Sucesso, às margens da rodovia, teve reintegração de posse da área produtiva em outubro do ano passado e contou com força policial para a retirada dos moradores e dos barracos. Sobre o incêndio de sábado passado, ninguém soube informar o que teria provocado o sinistro.

Respeito e competência

para que você se sinta tranquilo com a entrega das encomendas do seu negócio.



Entrega expressa

BOMBONATTO®

Precisou? Ligue (45) 2103.8199

Coletamos suas encomendas em São Paulo e entregamos em Toledo, Cascavel e região.



Não deixe seu tanque entrar na reserva!

A **DIAL** garante o combustível para o seu posto ou TRR. Gasolina e Diesel fornecidos pela Petróleo Brasileiro S/A. Agilidade na entrega, com frota própria.



(45) 3224-6363

Dial

Dial Distribuição Abastecimento e Logística Ltda.
Rodovia BR 277, Km 600 - Cascavel - PR

Transporte coletivo

Pagamento só com cartão ainda não tem data definida

Cascavel - Aprovada no mês de abril e regulamentada em maio, a lei que implanta 100% de bilhetagem eletrônica no transporte coletivo urbano, o que restringe o pagamento da tarifa somente por meio do cartão ValeSim, ainda não possui data definida para passar a valer de fato.

A informação da assessoria

da ValeSim é de que o dinheiro não será mais aceito nos ônibus somente quando o sistema se encontrar apto para operar, ou seja, quando houver pontos de vendas e recarga dos cartões em quantidade suficiente. “O sistema passará a valer a partir do momento em que o usuário possuir maior conveniência. Hoje existem 25 estabelecimen-

tos autorizados e ao decorrer desta semana podemos credenciar mais cinco para que haja uma cobertura mais ampla da cidade”, informou.

Questionada sobre a quantidade de pontos necessários, a assessoria diz que a intenção é de disponibilizar um número que atenda os usuários da melhor forma possível.

Os endereços dos estabelecimentos comerciais que realizam a recarga do cartão estão disponíveis na página da internet www.valesim.com.br. A lei que implanta 100% de bilhetagem eletrônica prevê também que devem ser instalados pontos de recarga nos terminais.

• MARCELO MACHADO

Será nesta terça o Fórum do Oeste em Desenvolvimento

Cascavel - Líderes e empresários de toda a região são convidados a participar do Fórum de Desenvolvimento Econômico do Território Oeste do Paraná, hoje, em Cascavel. O evento será realizado a partir das 19h, no Teatro Municipal, na rua Rio de Janeiro, 905.

O presidente do POD (Programa Oeste em Desenvolvimento), arquiteto Mario César Costenaro, informa que a finalidade é fortalecer a governança integrada da região e ampliar os resultados já conquistados pelo território. Durante o evento, serão apresentadas as primeiras conclusões dos trabalhos realizados até o momento pelo POD, além de debates sobre os encaminhamentos futuros.

O Programa Oeste em Desenvolvimento é o resultado da interação entre os diversos atores de um território, suas relações de interesse, seu engajamento e sua capacidade de canalizar, de forma convergente e coordenada, forças que estavam latentes ou dispersas. Um dos objetivos do POD é, de forma participativa, conduzir a região a um novo estágio no seu contínuo processo de crescimento.

Sindicato e Senar oferecem sete cursos para setembro

Cascavel - O Sindicato Rural Patronal de Cascavel e o Senar-PR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Paraná) definiram pela realização de sete cursos em setembro próximo no município. As inscrições, gratuitas, podem ser feitas no Sindicato, à rua Paraná, 3937, telefone 3225.3437.

A seguir, seguem os cur-

sos com respectivos períodos e locais para setembro: Jovem Agricultor Aprendiz - cenário agrossilvipastoril - implantação e condução da fruticultura, na Agrotec, de 30 de setembro a 16 de dezembro; Produção Artesanal de Alimentos - derivados de pescado, na Agrotec, dias 15 e 16 de setembro; Trabalhador na Administração de

Empresas AGrossilvipastoris - de olho na qualidade, no salão comunitário do Distrito de Sede Alvorada, de 2 de setembro a 17 de novembro; Trabalhador na Aplicação de Agrotóxicos - pulverizador tratorizado de barra, no salão comunitário da comunidade rural de Gramadinho, de 14 a 18 de setembro; Trabalhador na Bovinocultura

de Leite -0 inseminação artificial na bovinocultura de leite, na Fundetec, de 22 a 25 de setembro; Trabalhador na Forragicultura - estabelecimento, recuperação e reforma de pastagem, no salão comunitário, de 9 a 11 de setembro; Tabalhador na Forragicultura - manejo de pastagens, na Agrotec, de 21 a 23 de setembro.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DIZEM QUE AS HIDRELÉTRICAS FORNECEM TODA A ENERGIA QUE O PARANÁ PRECISA. NÓS ACREDITAMOS QUE A MAIS IMPORTANTE VEM DE VOCÊ.

Só uma empresa que investiu mais de R\$ 8 bilhões em infraestrutura no Estado do Paraná, sabe o real valor da energia. E, por isso, dá toda importância àquela que vem de você: a energia que vai nos levar para um futuro melhor, que nos dá coragem para superar qualquer obstáculo. É a sua energia que faz da Copel a melhor distribuidora de energia da América Latina.

COPEL
Pura Energia

Palestra a alunos em Tupãssi

O Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos João Paulo II, em parceria com a Secretaria de Saúde de Tupãssi, promoveu palestra sobre higiene pessoal, com a médica do Programa Saúde da Família, Mayara Bolson. Ela tratou com alunos dos principais aspectos ligados a uma boa higiene, aliada à alimentação saudável e prática de exercícios físicos.



ASS. TUPÁSSI

Rondon tem Feira de Profissões

Secretaria de Assistência Social promove nesta quinta-feira a Feira de Profissões 2015. O evento, que integra o Projeto Futuro no Presente, acontecerá no Centro de Eventos Werner Wanderer, das 8h às 22h30. A feira contará com 18 estandes e 27 instituições participantes, de diversas áreas como cursos técnicos, cursos profissionalizantes e superiores.

Homenagem

Willmutt pode dar nome a Teatro em Rondon

A ideia foi lançada nas redes sociais e centenas de usuários já a aprovaram

Rondon – O acidente que causou a morte do humorista Cleiton Geovani Kurtz, o Willmutt, na sexta-feira (21), em uma rodovia estadual de Goiás, abriu precedentes para um debate entre a comunidade de Marechal Cândido Rondon, cidade em que Cleiton vivia, para colocar seu nome no Teatro que deve ser inaugurado em 2016.

A intenção, que veio a público por meio de uma enquete publicada no facebook do jornalista Cristiano Viteck, é prestar homenagem ao humorista que levava o nome do município em todas as suas apresentações em diversos es-

tados. Segundo Viteck, a população rondonense é simpática à ideia e se propôs a levar às autoridades o debate. “É possível, com o apoio da imprensa, dos líderes comunitários, fãs e amigos, que isso se torne realidade. Acredito que pelas manifestações até de outros estados, como Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a possibilidade é amplamente favorável. É uma forma justa de homenagearmos o Cleiton como pessoa, artista e grande rondonense que era”, relata o jornalista. Nas redes sociais, a ideia já foi aprovada por centenas de usuários, a maioria deles de Rondon.

Sobre o debate, a assessora de imprensa da Prefeitura de Marechal Cândido Rondon afirma que a nomeação do Teatro Municipal ainda não foi debatida e lembra que a iniciativa de denominação de

ruas e obras públicas parte do Legislativo. Além disso, não há ainda nenhuma data definida para a escolha do nome do novo teatro, mas que a ideia, lançada nas redes sociais em favor de Cleiton, será avaliada.

Cleiton Geovani Kurtz levou suas histórias bem humoradas a vários cantos do País, possibilitando-o a se apresentar em palcos tradicionais e históricos, como o Guaíra, em Curitiba; Teatro Calil Haddad, de Maringá; Teatro Feevale, de Novo Hamburgo; Teatro São Carlos, de Caxias do Sul; Teatro Carlos Gomes, de Blumenau, entre tantos outros. A homenagem, além do carinho dos fãs e amigos, é demonstrar a forte relação com o palco que o humorista tinha.

● MARINA KESSLER



DRONE IMAGENS AÉREAS

Comunidade de Marechal Cândido Rondon quer homenagear Cleiton com seu nome no Teatro Municipal

A OBRA

O projeto para a construção do Teatro Municipal de Marechal Cândido Rondon iniciou em 2009 e a intenção é inaugurá-lo em 2016. A parte estrutural da obra está em andamento. A quarta etapa, que será iniciada em breve, contemplará a fase de acabamentos. Em seguida, toda a parte cênica, com camarins, instalação de ar-condicionado e som será finalizado. A obra foi orçada em torno de R\$ 10 milhões, com 887 lugares. (MK)

O TRABALHO DO GOVERNO FEDERAL

EM PARCERIA COM ESTADO E MUNICÍPIOS

AVANÇA em CASCAVEL, AVANÇA no BRASIL

Imagens de programas e ações do Governo Federal no estado.

▶ O Minha Casa, Minha Vida já realizou o sonho de mais de **7.800 famílias** na cidade.

▶ Na saúde, com o **Mais Médicos**, **14** profissionais beneficiam **48 mil** pessoas. E **64 mil** recebem medicamentos gratuitos para asma, hipertensão e diabetes. Uma **UPA** está em funcionamento.

▶ Na educação, estão garantidos recursos para **14 creches**; **12** já foram construídas.

Saiba mais: brasil.gov.br

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Caciopar entrega a Carta do Oeste a parlamentares

Guaira - O presidente da Caciopar, Sergio Marcucci, fez no fim de semana, em Guaira, a entrega da Carta do Oeste a deputados, a presidentes e a representantes de entidades dos mais diversos setores que participaram de fórum sobre ratificação de áreas em faixa de fronteira e sobre direito à propriedade. Mais de duas mil pessoas participaram do encontro, no salão paroquial Navegantes.

Os trabalhos foram conduzidos pelo deputado federal Sergio Souza, membro da Subcomissão de Assuntos Fundiários da Câmara. Sergio Marcucci repassou o documento ao parlamentar e pediu agilidade nas solicitações apresentadas. "Ninguém quer ou é a favor de violência, mas essa questão, em função dos problemas que já provoca, pode levar a desfechos trágicos", alertou o presidente da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná.

REINTEGRAÇÕES

A Carta do Oeste foi extraída de reunião em Cascavel, com a participação de líderes e de produtores rurais do Extremo-Oeste e também da re-



Presidente da Caciopar, Sergio Marcucci, alerta sobre riscos em evento

gião de Quedas do Iguaçu, que enfrenta as consequências de invasões do Movimento Sem-Terra. O documento faz relato sobre a situação das invasões a terras produtivas, das consequências e prejuízos que já trouxeram e dos riscos que podem ocorrer caso as reintegrações já autorizadas pela Justiça não ocorram, e logo. São 72 que aguardam a decisão do Estado de retirar os invasores e de devolver as áreas aos seus legítimos donos.

O documento pede também a aprovação, pelo Congresso, das PECs 71 e 215. A 71 pede

que, em caso de desapropriação por motivos de demarcação, que as áreas sejam pagas aos agricultores segundo preço de mercado, além das benfeitorias. A 215 retira da Funai (Fundação Nacional do Índio) e repassa ao Congresso a responsabilidade de decidir sobre novas demarcações de possíveis terras indígenas. "A lei e a Justiça precisam prevalecer, caso contrário um sério caos se instalará no Paraná. E ninguém ganhará com isso. Todos temos muito a perder", afirmou Sergio Marcucci.

Emprego e renda

Segunda foi dia de trabalho nas cooperativas da região

Greve foi desarticulada por decisão da Justiça

Palotina - Decisão da Justiça de Assis Chateaubriand, acionada semana passada pela C.Vale, de Palotina, afasta pelo menos por enquanto risco de greve em parte das estruturas de trabalho das cooperativas que atuam na região. A Justiça acatou a informação que de a C.Vale aceitou proposta de reajuste do sindicato e que esse, por sua vez, não levou

a informação aos seus filiados. Caso a entidade insistisse com o movimento estaria sujeita ao pagamento de multa de R\$ 50 mil por dia de paralisação.

Durante os últimos dias, o sindicato pediu aos funcionários em cooperativas que permanecessem em casa a partir dessa segunda-feira, 24. A paralisação seria por melhores salários. Ontem, para garantir a segurança dos colaboradores, a polícia acompanhou a entrada do primeiro turno de trabalho na unidade de Palotina. Em nota à im-

prensa, o sindicato da categoria questionou a quantidade de viaturas em frente à cooperativa. Quando é para a população, não tem viatura, afirma nota.

O Sintrascoop, que é presidido por Mauri Viana, afirmou ontem também que os advogados do sindicato tentam, em Curitiba, esclarecer dúvidas e afirma que vão sim paralisar as empresas. Juntas, as cinco cooperativas do Oeste responderam em 2014, por faturamento de R\$ 13 bilhões, 45% do Produto Interno Bruto da região.

Itaipu tem evento de Aquatecnologia

Foz - Itaipu e PTI promovem de 26 a 28 de agosto o workshop Aquatecnologia 2015 para discutir o emprego de ferramentas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da cadeia aquícola na Bacia do

Paraná. O encontro será no espaço de eventos Mercosul 1 com a cerimônia de abertura às 9h do dia 26. Para participar, o interessado deverá mandar uma solicitação para o e-mail: aquatecnologia2015@gmail.com. As vagas

são limitadas e as inscrições, gratuitas.

A palestra magna, a partir das 10h45 do dia 26 de agosto, será com o consultor Sérgio Zimmermann, que vai falar sobre O futuro da tilapicultura: eficiência e sustentabilidade.

Panorama regional

regional@oparana.com.br

Agosto Azul

ASS. CORBÉLIA



Corbélia também desenvolve ações de orientação sobre a saúde do homem e da importância de procurar o médico regularmente. Na imagem, equipe de profissionais da saúde com o palestrante Professor Lievore, que dá apoio à campanha que segue ainda até o fim deste mês.

Pacto de Guaira

Durante evento sábado foi elaborado o Pacto de Guaira que vai assistir produtores rurais com atendimento judicial e incentivando todas as prefeituras do Brasil para que ingressem judicialmente recuperando as terras ocupadas ilegalmente. Além da questão indígena, foi discutida também a titulação de terras em faixa de fronteira. A Comissão de Constituição e Justiça, aprovou o projeto de lei para que os produtores que estejam nessas faixas possam legalizar suas áreas e assim ter acesso às políticas públicas.

SPC

O 6º ciclo de palestras da Caciopar chega hoje a Cascavel. SPC - Segurança em vendas no varejo - importância e eficiência dos serviços de proteção ao crédito é o tema de palestra que será realizada às 19h, na Acic. O conteúdo será apresentado pelo especialista Eduardo Berndt. O investimento é de R\$ 20 a associados e a estudantes e de R\$ 35 aos outros interessados. Informações adicionais pelo telefone 3321-1435.

Cadastro

De hoje a sexta-feira, famílias interessadas em participar de programa de habitação da Cohapar podem fazer as suas inscrições em Nova Santa Rosa. Famílias de todas as faixas de renda e de todos os perfis profissionais podem participar.

Prevenção

Às 19h de hoje no Senac ocorrerá palestra voltada ao público masculino referente à

campanha Agosto Azul, de orientação e prevenção ao câncer, em Rondon. O valor do ingresso é um quilo de alimento não perecível em prol da Uopecan.

Negócios

A Associação Comercial e Empresarial de Palotina promove hoje mais uma edição do Café de Negócios. A apresentação do projeto terá início às 7h30, no auditório da entidade. O foco será informar sobre os benefícios de ser associado.

Cidadania

Foz do Iguaçu realizará no próximo dia 1º, às 8h, no auditório da Uniamérica o 2º Seminário de Cidadania Fiscal. Todos os interessados no tema são convidados a participar.

Rádio

A administração de São Miguel do Iguaçu desenvolve uma nova iniciativa para melhorar o entrosamento com a comunidade. Estreou sábado o programa de rádio Direto do Gabinete, uma ferramenta midiática de prestação de contas dos trabalhos e ações desenvolvidas no município e divulgação de serviços de utilidade pública. O prefeito Cláudio Dutra promete participar de todas as edições. O programa é levado ao ar pela Rádio Costa Oeste 106,5 FM e Rádio Jomal 1400 AM. Nesta primeira semana, será a partir das 7h15 na AM e das 11h30 na FM.

Agenda

Dois eventos importantes estão na agenda desta semana em Serranópolis do Iguaçu. Amanhã, às 9h, ocorrerá a posse dos membros do Conselho do Idoso e na sexta a inauguração de unidades de saúde em Flor da Serra e em Jardinópolis.

Tecnoparque

O diretor-geral do campus de Toledo da Unioeste, José Dilson Silva de Oliveira, fez uma visita ao prefeito Beto Lunitti em nome do reitor Paulo Sérgio Wolff e de toda a comunidade acadêmica.

O objetivo do representante da Universidade foi agradecer a transferência de uma área de 3.262,66 metros quadrados em favor da Unioeste. O repasse do terreno foi autorizado pela Câmara de Vereadores por meio da Lei Municipal 63 de autoria do Poder Executivo, e posteriormente sancionada pelo prefeito Beto Lunitti. A área vai abrigar o chamado tecnoparque.

Carne suína

Exportação registrou alta de 32% em julho

Curitiba - As exportações de carne suína tiveram aumento no último mês e o saldo alcançado no Paraná recupera a esperança de criadores. O Estado exportou em julho 6.514.086 quilos de carne, 32% a mais do que o mês anterior quando o total foi de 4.952.375 quilos. Em comparação ao mesmo período de 2014, o aumento é de 66,5%.

O presidente da APS (Associação Paranaense de Suinocultura), Jacir Dariva, comenta que o volume exportado aponta para um cenário mais otimista. "Revertemos perdas e temos boas expectativas para esse segmento. Se continuarmos nesse ritmo conseguiremos superar a produção do ano passado". Para o Paraná estima-se que a exportação seja 24% maior que em 2014 ultrapassando as 56 mil toneladas. Além do fortalecimento no mercado externo, a intenção é equilibrar a oferta interna de produtos. "A carne ainda é pouco consumida, por isso, a APS em parceria de outras associações trabalha no sentido de aumentar o

consumo interno", diz Dariva.

A elevação das importações russas de carne suína foi determinante aos bons resultados no Brasil. Ao todo, foram exportadas para a Rússia 34,5 mil toneladas em julho deste ano, desempenho 51,1% superior ao registrado em junho.

As exportações paranaenses se concentraram em 2014 em

três países: Hong Kong, Uruguai e Cingapura, responsáveis por 74,5% do total. O destaque foi a retomada das exportações à Rússia que em apenas três meses comprou 2,4 mil toneladas chegando a representar 5,4% de toda a exportação paranaense.

•ROMULO GRIGOLI

ACUMULADO DO ANO

De janeiro a junho deste ano foram exportados pelo Paraná 31.906.046 quilos de carne suína. O volume é 34,5% maior do que o total registrado nos seis primeiros meses de 2014, que foi de 23.714.196 quilos. Em receita, houve acréscimo de 22,4% nos embarques no primeiro semestre deste ano com total de US\$ 31,906 milhões. (RG)

EXPORTAÇÃO CARNE SUÍNA

| 1º Semestre | |
|--------------|---------------------------------------|
| Ano | 2014 2015 |
| Valor | US\$ 64.200.260 US\$ 78.612.052 |
| Peso (Kg) | 23.714.196 31.096.046 |
| Mês de julho | |
| Ano | 2014 2015 |
| Valor | US\$ 11.562.940 US\$ 16.500.047 |
| Peso (Kg) | 3.911.937 6.514.086 |

Foz recebe R\$ 8 milhões em obras

Foz - A Sanepar finaliza neste mês as obras de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Jupira, em Foz do Iguaçu. A capacidade da estação será duplicada com a implantação de um sistema de entrada e mais um módulo de tratamento de esgoto. Esse novo módulo tratará 70 litros por segundo.

Também foram construídos 13 leitos de secagem para armazenamento do lodo do esgoto, um dos subprodutos do tratamento que, depois de processado, é transformado em adubo para a agricultura. Hoje, a Estação Jupira

atende aproximadamente 67 mil habitantes que moram na região Norte do município.

"A região Norte de Foz passa por um desenvolvimento acentuado com a implantação de novas moradias e a empresa está acompanhando este crescimento", afirma o gerente regional da Sanepar Rodrigo Becker. A ampliação da Estação Jupira faz parte do conjunto de obras concluídas no início deste ano e que beneficiam os moradores dos bairros Vila C Velha e São Sebastião. Os investimentos até agora foram de cerca de R\$ 8 milhões.

EXPO-PALOTINA | Arena recebe melhorias



Arena Principal do Parque de Exposições João Leopoldo Jacomel recebe melhorias à Expo-Palotina 2015, de 4 a 7 de setembro. Ela vai ser o palco do show de abertura com a dupla Victor e Leo, a partir das 21h do dia 4. O show será depois do cerimonial de abertura. Também está programado para a Arena Principal o Rodeio em Touros que será realizado nos mesmos moldes das edições anteriores do evento.

Até a gente passa por reciclagem.

De onde você acha que vem a iniciativa para separar o lixo?

Todo ser humano passa por constantes mudanças. É preciso mudar atitudes, posturas, opiniões quase que diariamente. É preciso reciclar os nossos costumes para que possamos evoluir e viver melhor. Por isso é tão importante começar a separar e a reciclar o lixo urbano. Só assim papel, papelão, alumínio, ferro, vidro e outros poderão ser reutilizados novamente, e não deixados no meio ambiente.

Recicle seus conceitos e comece a separar o lixo orgânico dos materiais que podem ser reutilizados. A natureza agradece. A sua própria evolução pessoal também.

Informe-se sobre o dia da semana que o caminhão da reciclagem passa em seu bairro e separe o lixo reciclável para que possa ser coletado.



codeac



ACAMAR

Realização:

Município de Assis Chateaubriand



Preparando nossa cidade para o futuro!



Veículo recuperado

Um Golf roubado no domingo em Cascavel foi recuperado ontem pela PRF de Guaíra na BR-163. O motorista e dois passageiros foram presos em flagrante tentando passar com o veículo para o Paraguai. O Golf já estava com placas clonadas e deveria render aos ladrões R\$ 3 mil.

Tentativa de homicídio

José Adriano da Silva, de 30 anos, foi internado em estado grave no Hospital Universitário de Cascavel após ser encontrado por três amigos, na manhã de ontem, ferido com um disparo de arma de fogo na Avenida Tancredo Neves. Ele possui uma extensa ficha criminal e é suspeito de ter cometido quatro homicídios.

Trânsito violento

Acidentes provocam mais 4 mortes em rodovias do Oeste

LEO SILVA/VALEVERDEFM



Dois mulheres morreram neste acidente, no trevo de Tupãssi

Cascavel – A semana começou trágica nas estradas do Oeste paranaense. As cascavelenses Jucelei Boeira Salomão, de 42 anos, e Maura Alves de Melo, de 68 anos, morreram em um grave acidente na tarde de domingo na PR-239, mais precisamente no trevo de acesso a Tupãssi.

O Jetta era dirigido por Jucelei e tinha como destino o estado do Mato Grosso do Sul, mas invadiu o trevo e foi atingido violentamente por uma Ford Ranger. Um Fluence que vinha atrás da caminhoneta também se envolveu no acidente. Com o impacto, o Jetta e a Ranger foram lança-

dos para fora da pista. O motorista da Ranger, Marcelo Campanerutti, de 24 anos, e o passageiro Lucas Piton Conegro, de 20, tiveram ferimentos leves.

Já na manhã de ontem, outro grave acidente na BR-277, entre Santa Tereza do Oeste e Céu Azul, causou a morte de um homem de 37 anos. Joemar Dal Molin Timoteo dirigia um Gol com placas de Foz do Iguaçu, que colidiu frontalmente com um caminhão Scania de Sarandi (RS).

Não se sabe o que causou o acidente, mas populares disseram que o Gol pilotado por Joemar trafegava pela rodo-

EM TOLEDO

Outro acidente fatal ocorreu também no domingo, em Toledo, e envolveu um Focus e uma carreta Volvo. Foi na Rua General Canabarro, no Jardim Europa. Segundo a polícia, a carreta estava parada e foi atingida na traseira. Everaldo Machado Vieira, de 25 anos, que estava no banco de trás do Focus, morreu na hora. O condutor Cleverson Kiyoshi Sato, de 27 anos, e uma passageira foram encaminhados para o Hospital Bom Jesus.

via em zigue-zague antes da batida. Ele vinha de Foz do Iguaçu a Cascavel para visitar o filho e a PRF acredita que tenha sofrido um mal súbito ou dormido ao volante.

Socorristas da Ecocatarras, empresa que administra

a rodovia, chegaram a ser acionados, mas quando chegaram Joemar já estava morto. Foi necessário o uso de um desencarcerador para tirar o corpo das ferragens.

● TISSIANE MERLAK

Caminhão roubado transportava mais de R\$ 2,2 milhões em cigarros

Campina Grande do Sul - A Polícia Rodoviária Federal recuperou ontem uma carreta roubada em Ponta Grossa e apreendeu aproximadamente 450 mil maços de cigarros contrabandeados do Paraguai. A ação aconteceu na BR-116, em Campina Grande do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba.

O motorista, de 45 anos de idade, foi preso em flagrante por receptação, contrabando, uso de documento falso e fraude de nota fiscal. Ele disse aos policiais que havia saído de Dourados (MS) e pretendia entregar a carga em Curitiba. O valor de mercado da carga ilícita apreendida ultrapassa R\$ 2,2 milhões.



Carga estava sendo levada de Dourados (MS) para Curitiba

panorama policial

Maconha

Uma perseguição policial no domingo resultou na apreensão de 715 quilos de maconha em Foz do Iguaçu. Policiais faziam patrulhamento em Santa Terezinha de Itaipu quando viram uma Amarak em atitude suspeita. Foi dada ordem de parada, mas o motorista empreendeu fuga. O veículo só parou na Avenida Felipe Wandscheer, em Foz, onde o motorista passou a atirar contra os policiais, que revidaram e furaram um dos pneus da caminhoneta. Robson Piovezani da Cruz, 27 anos, ainda tentou fugir a pé, mas foi atingido com um tiro no peito, preso e conduzido a um hospital.

Cigarros

Uma Kombi com 45 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai foi apreendida na madrugada de ontem em São José das Palmeiras por policiais militares da Rotam de Toledo. A equipe retornava da Operação Fronteira Blindada quando avistou o veículo, placas de Cascavel, em atitude suspeita. Na tentativa de abordagem, o condutor empreendeu fuga por uma estrada rural. Durante a perseguição, o contrabandista chegou a ameaçar atingir a viatura. Logo depois, abandonou a Kombi e empreendeu fuga em meio a um matagal.

Bate-grade

Mais uma operação pente-fino foi feita ontem na carceragem da 15ª SDP, em Cascavel. Havia suspeita de que os presos estavam com uma dinamite dentro da cadeia. Em 40 minutos de vistoria, que foi interrompida pela chuva, policiais do Pelotão de Choque e agentes carcerários localizaram cinco celulares, cerca de 30 buchas de macoinha, uma barra de ferro e estoques. Foi a segunda ação desse tipo na unidade desde o início do mês.

Tombamento

Um caminhão carregado de mandioca tombou na manhã de ontem em uma estrada rural que liga a comunidade de Esquina Progresso ao distrito de São Camilo, em Palotina. O motorista levava a carga para Altônia, perdeu o controle da direção. Houve apenas danos materiais.

Canal I

Amilcare Dallevo: saída da Band em nada irá alterar a chegada da GfK ao Brasil

Por: Flávio Ricco

Colaboração: José Carlos Nery

A saída da Bandeirantes do consórcio de emissoras que dá sustentação à GfK, não sofrerá qualquer prejuízo, segundo Amilcare Dallevo, presidente da Rede TV! e um dos principais articuladores de todo este processo. Segundo ele, a GfK é uma empresa independente, que fatura bilhões de euros e um cliente a mais ou a menos, em qualquer lugar do mundo, não muda e nem exerce influência nenhuma.

Esclarece ainda, que desde o começo está havendo o acompanhamento do ritmo de instalações e nada saiu do cronograma até agora. E em contrariedade a um dos argumentos da Band para justificar a sua saída, Amilcare informa que já houve o atendimento para o número de domicílios exigido e que em algumas cidades este limite até já foi superado, com um LSE – Levantamento Sócio Econômico e tecnologia jamais vistos no país. Finaliza, dizendo que “será de longe o mais crível sistema de audiência no Brasil”.

GLOBOESTEVAMAVELLAR



Ação

Logo no primeiro capítulo de “A Regra do Jogo”, haverá uma grande ação policial e Dante, Marco Pigossi, fará parte dela. Trata-se de um assalto a banco com reféns. O público verá o personagem em ação. A cena foi gravada no centro do Rio de Janeiro e envolveu centenas de pessoas, entre produção, elenco e figuração.

O PROBLEMA EXISTE. O TRATAMENTO, TAMBÉM.
ATÉ QUANDO VOCÊ VAI ESPERAR?



Sexo é vida

0800 205 1900

46%* dos homens têm algum grau de disfunção erétil.

SÃO 18 ANOS DE EXPERIÊNCIA ATENDENDO MAIS DE 1 MILHÃO DE HOMENS EM TODO O MUNDO. SIGILO ABSOLUTO.

26%* dos homens têm ejaculação precoce.

Responsável Técnico:
Dr. Reginaldo Seletti - CRM: 8869

BOSTON
MEDICAL GROUP
LÍDER EM SAÚDE SEXUAL MASCULINA

*The Massachusetts Male Aging Study, J. Urol., 1994; 151:54-61

bate-rebate

- ... A última gravação do “Tapas e Beijos”, na semana passada, teve momentos de grande emoção...
- ... E muito choro.
- ... Gabriel Leone, o Gui de “Verdades Secretas”, acaba de ser confirmado no elenco de “A Sagrada Família”.
- ... O vai, não vai do Justus...
- ... A informação de agora é que, além da “Fazenda”, ele continuará com o seu programa de entrevistas...
- ... Isto, como engenharia de programação, equivale a dizer que nos domingos, ele entregará para ele mesmo...
- ... Bacana isso. Como estratégia de grade, com toda certeza, nem a BBC um dia chegará a tanto...
- ... Uma exposição que nem o próprio Justus deveria concordar. Principalmente para ele não será nada bom.
- ... Gerson Camarotti, do Globo News, é hoje um jornalista políticos dos mais bem informados da televisão...
- ... São sempre precisas as suas participações nos telejornais da emissora.
- ... Luan Santana também confirma presença nas gravações do “Show da Virada”, em novembro, em Goiânia.

c'est fini

Em entrevista ao Jô, na Globo, Rodrigo Santoro confirmou que vai integrar o elenco da série de ficção “Westworld – Onde Ninguém Tem Alma”, produzida pela HBO e protagonizada por Anthony Hopkins. Santoro, como Wagner Moura, querem a televisão apenas para divulgar seus trabalhos no cinema. Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!

Tempo no ar
O “Domingo Legal”, com duas horas a menos, será apresentado das 13h às 15 horas já a partir deste próximo final de semana. O SBT agora vive a expectativa do que a Disney irá gerar de audiência.

Mudanças (1)
Já nesses próximos dias, talvez ainda no decorrer desta semana, o SporTV irá anunciar algumas mudanças no seu comando. Que serão efetivadas a partir da sua base no Rio de Janeiro.

Mudanças (2)
Mas já é possível adiantar que Paulo César Vasconcelos, o PC, deixará a chefia de redação para voltar à posição de comentarista. Ele já tem participado mais dos programas, numa espécie de transição. Para o lugar dele, deve assumir Renato Matte, que hoje responde pela área de logística do canal. E para o lugar de Matte, Norton Marcon, que estava na área operacional da Globo, migra para o SporTV.

O que conta
Vale salientar que Marcon e Matte são gaúchos e trabalharam com Raul Costa Jr. na RBS. As relações, profissional e de amizade, vêm de muito tempo.

Olha só
O “Hora Um” quando não está em primeiro, seguramente aparece entre os três produtos com maior participação de audiência da Globo. Isto só vem comprovar que, hoje, qualquer horário na televisão tem a sua importância e que os seus responsáveis precisam dispensar a eles a mesma atenção.

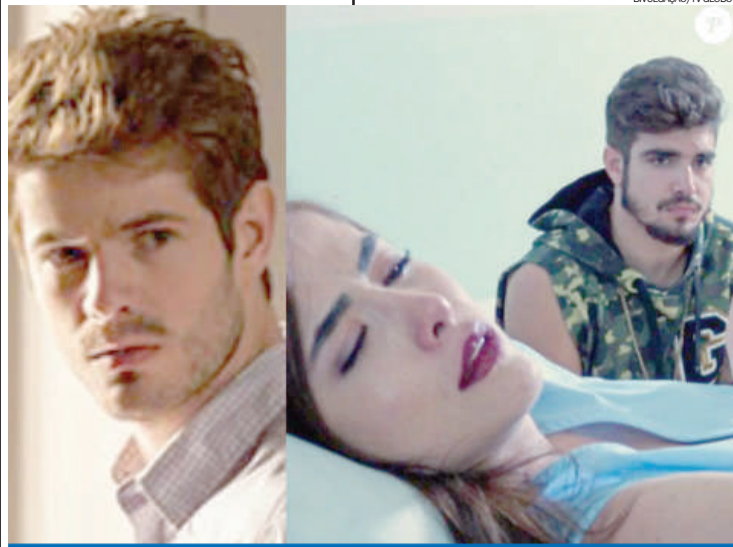
Coração do Brasil
Mesmo com todos os problemas do nosso país, o “Criança Esperança” bateu recorde de arrecadação. Entre tantas leituras, como bondade e solidariedade, isto também deve ser visto como um desejo do povo de formar novos e melhores brasileiros.

À mesa
Um almoço, no Le Tambouille, ontem, reuniu Octávio Florisbal, ex-diretor-geral da Rede Globo, com Marcus Vinicius, Marcelo Cardoso e Walter Zagari, diretores da Record. Todos bastante preocupados com o atual momento do nosso país e da televisão em particular.

Troca de cenários
Na Espn Brasil, depois do “Sportscenter”, “Bate Bola” e “Bola da Vez”, chegou a vez do “Linha de Passe”, “Futebol no Mundo” e “Abre o Jogo” receberem uma reforma completa e moderna. Pilotos e testes de luz já estão sendo executados.

Cabe a pergunta
“A Sagrada Família”, de Maria Adelaide Amaral e Vincent Villari, “Haja Coração”, de Daniel Ortiz e mais a série “História da TV”, do diretor José Luiz Villamarim, todas já demonstraram interesse em contar com o ator Chay Suede em seu elenco. Ele é bom, mas será que é pra tanto?

Quem vai resolver?
Está curioso esse negócio do pênalti no futebol brasileiro. Se os árbitros escalados têm apresentado decisões diferentes no momento de marcar ou não a mão na bola ou a bola na mão, a mesma confusão se observa entre narradores e comentaristas. Virou uma completa bagunça. Fica até divertido assistir. A palavra “interpretação” nunca foi tão repetida.



Ben se revolta ao saber que Grego foi a exame com Margot

Os embates entre Benjamin (Maurício Destri) e Grego (Caio Castro) sempre foram motivados pela disputa pelo coração de Mari (Bruna Marquezine), pelo menos até bem pouco tempo atrás. Porém, desde que o chefe do comando começou a se aproximar de Margot (Maria Casadevall), ela também se tornou motivo de confronto entre os dois. Agora o arquiteto ficará furioso ao saber que o rival acompanhou a primeira ultrassonografia do bebê que a ex-noiva espera dele.



Resumo de Novelas

Malhação (Globo, 17h30)
Luan despista Luciana e abraça Vanda. Monique chama a polícia para conter a manifestação dos alunos e uma confusão é armada. Liderados por Milena, os professores do Dom Fernão reclamam com Samuel sobre as condições do colégio. Rubem cobra uma resposta de Bia. Samuel é ignorado pelos alunos. Rodrigo ouve a mensagem que Alina deixou no celular de João no dia do acidente.

Além do Tempo (Globo, 18h20)
Os convidados do evento começam a chegar. Vitória exige que Felipe retome seu noivado com Melissa. Padre Luís exige falar com Livia e Felipe provoca os dois. Alex diz a

Felipe que gostaria que o pai se casasse com Melissa. Bento seduz Dorotéia. Felipe decide pedir Melissa em casamento.

I Love Paraisópolis (Globo, 19h30)
Danda afirma ao pai que Dom Pepino a considera sua neta. Mari alerta Danda sobre Dom Pepino. Mari não gosta de ver Alceste com Benjamin. Dom Pepino consegue a permissão de Grego para investir na comunidade. Grego devolve o forno que roubou de Mari. Benjamin fica indignado ao saber por Margot que Grego a acompanhou em seu exame de ultrassonografia.

Babilônia (Globo, 21h20)
Aderbal e Consuelo se recuperam e pensam em tirar proveito do acidente. A polícia acusa Guto de burlar a segurança para conduzir o helicóptero da empresa. Vinicius se surpreende com os documentos que mostram as propinas recebidas por Aderbal. Beatriz e Osvaldo armam contra Otávio. Osvaldo ameaça Inês. Maria José expulsa Aderbal de casa. Inês descobre a relação entre Beatriz e Diogo. Inês acusa Diogo de ter tirado a vida de Murilo.

*OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA NOVELA.

MAIS DE 200 JOGOS E DESAFIOS PARA MANTER A MENTE JOVEM E ATIVA

Nas bancas e livrarias. **COQUE TEL**

www.coquetel.com.br

SOLUÇÃO ANTERIOR

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | E | M | P | L | A | S | T | R | O | C |
| D | E | I | C | U | E | N | C | A | | |
| Q | U | A | S | E | C | A | I | M | | |
| A | C | L | E | U | | | | | | |
| A | R | A | R | A | R | M | A | | | |
| O | S | E | M | I | L | A | N | | | |
| S | N | E | O | I | L | H | A | | | |
| C | A | R | D | E | A | L | E | B | I | S |
| V | E | R | Z | A | O | L | | | | |
| E | C | I | A | T | E | | | | | |
| F | R | E | A | R | E | N | F | I | M | |
| I | I | E | R | R | O | | | | | |
| A | N | T | O | N | E | I | R | A | C | |
| A | L | E | M | A | N | H | A | | | |

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

| | | | | |
|---|--|---|---|--|
| É realizada no ato de solicitação de um empréstimo (Fin.) | (?) executivos, aeronaves de luxo | Pena à empresa que fizer cobrança indevida ao consumidor (jur.) | Saída de cinemas em casos de incêndio | Arremesso de maior valor no basquete |
| Sódio (símbolo) | Bêbado | Cesto grande de palha | Desposada | |
| | Formato do palito de dente | | Estado natal de Fagner (sigla) | |
| | | | São visualizadas no Google Maps (Web) | |
| A floresta que possui vegetação original (Ecol.) | Sufixo de "etanol" | | É coberta pela franja do cabelo | |
| Proteína (?), suplemento consumido por atletas | | | | Autran Dourado, romancista mineiro |
| Segundo (símbolo) | Maldade | | | |
| | O cabelo, depois de pranchado | | | |
| | | | Estudo dos corpos que não se movem (Fis.) | Ativo (abrev.) |
| Resíduo viscoso do refino do açúcar | Chris Martin, vocalista do Cold Play | Plantar | Nick Nolte, ator dos EUA | Mulher de rajá |
| | | | | "A Casa (?)", livro de Agatha Christie |
| Chateado; aborrecido | | | | |
| Observações | | | | |
| Letra no uniforme do Robin (HQ) | Organismo como o HIV (Patol.) | A letra da palma da mão | Isaura Garcia, cantora paulista | Roquete Pinto, radialista brasileiro |
| | | | Obrigação de fazer | |
| | | | Dar (?): ter êxito | |
| Carteado similar à canastra | Aliança militar criada em 1949 (sigla) | | | Maior mamífero da América do Sul |
| | | | (?) entre nós: em segredo | Forma do benjamim |
| | | | | Titânio (símbolo) |
| O "você" dos gaúchos | Espaço fechado | | | |
| Vala | | | Comer, em inglês | |
| | | | Mortais; letais | |

BANCO 3/beat. 4/rani. 5/fosso. 6/balato. 7/isolada. 8/estática.

HOJE NA TV

TV TAROBÁ

- 06h00 – Band News
- 07h00 – Jornal Primeira Hora
- 08h00 – Café com Jornal
- 09h10 – Dia Dia
- 10h10 – Band Kids
- 11h00 – Atualidades
- 12h05 – Jornal Tarobá 1ª Edição
- 12h50 – Tarobá Esportes
- 13h05 – Tempo Quente
- 14h00 – Vitrine Revista
- 15h00 – Os Simpsons
- 16h15 – Brasil Urgente Edição Nacional
- 17h50 – Brasil Urgente Regional
- 18h40 – Ponto de Vista
- 18h50 – Jornal Tarobá 2ª Edição
- 19h20 – Jornal da Band
- 20h25 – Mil e Uma Noites
- 21h20 – Show da Fé
- 22h20 – Masterchef / A Prêvia
- 22h35 – Masterchef
- 00h45 – Jornal da Noite
- 01h35 – Que Fim Levou?
- 01h40 – O Melhor da Liga
- 02h15 – Trip TV
- 02h50 – Mr. Bean
- 03h00 – Igreja Universal

RPC

- 05h00 – Hora Um
- 06h00 – Bom Dia Praça
- 07h30 – Bom Dia Brasil
- 08h50 – Mais Você
- 10h10 – Bem Estar
- 10h50 – Encontro
- 12h00 – Paraná TV 1ª Edição
- 12h45 – Globo Esporte
- 13h20 – Jornal Hoje
- 14h00 – Vídeo Show
- 15h05 – Sessão da Tarde / Sempre ao seu Lado
- 16h40 – Vale a Pena Ver de Novo / Caminho das Índias
- 17h40 – Malhação
- 18h20 – Além do Tempo
- 19h05 – Paraná TV 2ª Edição
- 19h30 – I Love Paraisópolis
- 20h30 – Jornal Nacional
- 21h15 – Babilônia
- 22h25 – Tapas e Beijos
- 23h10 – Verdades Secretas
- 23h55 – Profissão: Repórter
- 00h25 – Jornal da Globo
- 01h00 – Programa do Jô
- 01h40 – Gotham
- 02h25 – Coração / Amigos, Amigos, Mulheres à Parte
- 04h05 – Mentes Criminosas

REDE MASSA

- 05h50 – Negócios da Terra
- 06h00 – Jornal do SBT Manhã
- 07h00 – Tribuna da Massa Manhã
- 08h00 – Carrossel Animado
- 09h00 – Bom Dia & Cia
- 10h45 – Pitadas do Tempero
- 11h00 – Destaque
- 11h45 – Show de Bola
- 12h00 – Tribuna da Massa 1ª Edição
- 13h30 – Naipi Comunidade
- 14h15 – A Família Hathaway
- 14h30 – Casos de Família
- 15h30 – Pérola Negra
- 16h30 – Coração Indomável
- 17h15 – A Dona / A Usurpadora
- 18h30 – Tribuna da Massa 2ª Edição
- 19h20 – SBT Paraná
- 19h45 – SBT Brasil
- 20h30 – Cúmplices de um Resgate
- 21h15 – Carrossel
- 22h00 – Programa do Ratinho
- 23h15 – Cine Espetacular / O Feiticeiro a Serpente Branca
- 01h00 – The Noite com Danilo Gentili
- 01h45 – Jornal do SBT
- 02h30 – Okay Pessoal!
- 03h30 – RS Soares

RIC TV

- 06h30 – Balanço Geral Manhã
- 07h30 – Paraná no Ar
- 08h55 – Fala Brasil
- 10h00 – Hoje em Dia
- 12h00 – Balanço Geral
- 14h00 – Ver Mais
- 14h45 – Prova de Amor
- 15h45 – Dona Xepa
- 16h45 – Cidade Alerta
- 19h00 – Cidade Alerta Paraná
- 20h00 – RIC Notícias
- 20h30 – Os Dez Mandamentos
- 21h30 – Jornal da Record
- 22h30 – Gugu
- 00h15 – CSI Miami (6ª Temporada)
- 01h15 – IURD

CATVE

- 06h00 – Telecurso
- 07h00 – Bate Rebate
- 08h00 – Peppa Pig
- 08h15 – Quintal da Cultura
- 10h15 – Peppa Pig
- 10h30 – Era Uma Vez no Quintal
- 11h00 – Patrulha Canina
- 11h30 – Que Monstro Te Mordeu
- 12h00 – Giro de Notícias
- 12h05 – Hora do Esporte
- 12h20 – Jornal da Catve 1ª Edição
- 13h00 – JC Debate 1ª Edição
- 13h30 – A Mansão Maluca do Professor Ambrósio
- 13h35 – Brincadeiras Musicais
- 13h45 – As Aventuras de Andy e os Animais Selvagens
- 14h00 – Bubble Guppies
- 14h30 – Peppa Pig
- 14h45 – Quintal da Cultura
- 16h45 – Peppa Pig
- 17h00 – Era Uma Vez no Quintal
- 17h30 – Shaun, O Carneiro
- 17h55 – Giro de Notícias
- 18h00 – Esporte, Política & Cidadania
- 19h00 – Jornal da Catve 2ª Edição
- 19h30 – Bate Rebate
- 20h30 – JC Debate 2ª Edição
- 21h00 – Jornal da Cultura
- 22h00 – Cartão Verde
- 23h00 – Metrópolis
- 23h30 – Persona em Foco
- 00h30 – Provoações

Programações sujeitas a alterações

#Curti!

"A verdadeira beleza não está no rosto onde muitos procuram, mas sim no coração onde poucos encontram"

Coluna
Inside
by Vinicius Bracht Oliveira
inside@oparana.com.br

 www.facebook.com/insideopr

 [@colunainside](https://www.instagram.com/colunainside)



Giuliano e Rozane Campiol e Marcos Paulo no Ministerio Club, by Jean Vicentini



Na Bielle Club, os amigos Mireia Wengrat, Tiago Alves e Bruna Camelo, em flash de Vinicius Bracht Oliveira

E-Concept!

O lineup para a próxima E-Concept já está fechado. A festa acontecerá apenas em novembro e estará mais underground do que nunca. Aguardem mais informações em breve!

Stock Car!

Nesta quinta-feira vai rolar uma festa especial da Stock Car no Ministerio Club, com a presença de alguns pilotos. Atrações: DJs Kellow e Gustavo Lago e a dupla Jonas & Henrique.

Happy Bday!

Hoje o dia é deles: Juliana Fernanda, Juliano Henrique Krendenser, Danielly Vieira, Bruna Beni, Andrea Amaral, Junior Cavalli, Karla Alexandra Ribeiro, Gabriel Zils, Marcelli Carolini Fim e Karin Bönisch. Sucesso e muitas felicidades!

Prepare-se!

Na sexta-feira, dia 28, a Bielle vai realizar mais uma edição da festa The Under Room 13. Desta vez, o top DJ Leo Janeiro, que é residente do Warung, dará o ar da graça e será a estrela da noite. Fora ele terá Less is More, Rowenna C. e Ivan Scarparo. Mais informações (45) 3223-2463. Imperdível!



A bela Georgia Fritz, aniversariante do dia, comemorando em grande estilo a chegada dos 21 anos, em festa produzida no último domingo, no Banggai Asian Bistrô Nightclub, by Vinicius Bracht Oliveira



André Pedralli, João Scanagatta, Elton Luis, Hilário Orta, Luis Henrique Lopes e Mauro Andreis, curtindo a E-Concept

Festão!

É bom ir guardando as energias para a edição da Metamorfose, que vai rolar no dia 12 de setembro, na Coopavel. Atrações como Bruno Barudi, Leo Silva, Stereosound, Jean & Julio e o Grupo Samaneiro já estão confirmadas. Descole uma fantasia e não fique de fora dessa superfesta a fantasia. Mais informações na página Metamorfose Cascavel no Facebook.

Imperdível!

Os roqueiros que gostam do som da Detonautas não podem deixar de comparecer ao Cowboy Saloon no dia 5 de setembro. A banda promete um show incrível, daqueles para ficar na história! Prepare-se para uma noite única. Informações sobre ingressos e camarotes podem ser obtidas pelo telefone (45) 3226-5051.

Pérola do dia

"O saber a gente aprende com os mestres e os livros. A sabedoria se aprende com a vida e com os humildes".
Cora Coralina

Rose Bracht

social@oparana.com.br

Infame

Tenho uma lista de todas as coisas que quero morrer antes de ter que fazer.



Beleza pura: Jordana Tavares posando para a objetiva de Arivonil Policarpo

Em destaque

Leva a assinatura do Cadeq - Núcleo de Decoração e Arquitetura de Cascavel a confraternização marcada para esta terça-feira, na Bielle Club.

O evento vai reunir arquitetos e empresários do setor da construção civil integrados ao Cadeq e que figuram como parceiros da campanha de valorização do segmento, realizada ao longo de um ano.

Para conferir

O programa comemorativo à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência realizado pela Apae inclui um espetáculo artístico.

Trata-se do show "Trilhas de um cantador", que Paulinho Dias vai apresentar nesta quinta-feira no Teatro Municipal de Cascavel. Os convites estão à venda na loja OK Ingressos.

Aniversariantes

◆ Vanderlan Rodrigues Ferreira, Camila Magalhães da Rocha, José Aparecido Frões, Marlene Pires Andrade, Augusto Luiz Filipini, Mychelle Gurgacz, Ruthi Anne Pole, Valdir Zaffonato, Danielly Costa dos Santos, André Pedretti, Douglas Utzig, Rui Celso Karpinski, Ariane Prestes, Vicente Albuquerque, Airton Müller, Suellen Miranda, Francisco Salles do Amaral, Gerson Luiz Schmitt.



Na elegante festa produzida sábado em grande estilo para comemorar os 66 anos do Tuiuti Esporte Clube, a presença de Cibeles e João Lustosa

Picadeiro

A cidade de Campo Mourão abre hoje o 8º Festival de Circo, que vai oferecer exibições e performances cênicas, oficinas e workshops, além de lançamentos literários. Artistas e companhias circenses de diversas regiões do Estado participarão do encontro.

**Gest o familiar**

Convocado pela Uniatic, Fauze Kfoury, autor de 24 livros e com 47 anos de experiência como conferencista, estará ministrando, de hoje até quinta-feira, o curso sobre Gestão familiar, que abordará questões importantes associadas à sucessão na empresa. Realizado no auditório da Acic, o evento tem inscrições abertas nos três dias de realização.

Willyam Zanelatto e Heloisa Pinto no Baile de Aniversário do Tuiuti Esporte Clube



Curtindo a balada The Vintage, sábado, na Bielle Club, Josi Detz, Renata Belin e Ludimilla Lorenza, em flash de Vinicius Bracht

PLASTIVEL
Indústria de Plásticos Cascavel Ltda
Sacos, Sacolas, Filmes Técnicos,
Embalagens Plásticas Personalizadas.
Fone/Fax:
45.3038-4358 / 3035-4360
9969 4414
www.plastivel.com.br
BR 277 KM 596
Cascavel - Paraná

Nosso Cafe
(45) 3035-3666

Dicas

Óleo de rícino, um aliado para o crescimento capilar

Também conhecido e chamado de óleo de mamona, o óleo de rícino é extraído das sementes da mamona, espécie chamada *Ricinus Communis*, bastante comum no Brasil.

Algumas pessoas o conhecem pelo seu uso medicinal, especialmente pelo efeito laxante; outras, pela presença em formulações cosméticas, principalmente em produtos para cabelos. Mas nem todo mundo sabe quais benefícios esse óleo pode oferecer e quais são os cuidados com sua utilização.

Regiane Ribeiro, esteticista da Clínica Goa Health Club, explica que o óleo de rícino é conside-

rado um excelente estimulador do sistema imunológico, em parte pela concentração de ácidos graxos. “Segundo pesquisas, ele pode ser usado no tratamento de doenças como mal de Parkinson, artrite e reumatismos, paralisia cerebral e esclerose múltipla”, diz. “Mas, também pode ser usado para trazer benefícios contra constipação intestinal, infecções por fungos, distúrbios menstruais, enxaqueca, inflamações”, acrescenta.

Sara Bragança, médica pós-graduada em Dermatologia, membro da Sociedade Brasileira

de Medicina Estética, especializada em Terapia Ortomolecular, destaca que a pele pode ser beneficiada com o óleo de rícino. “Isso porque ele tem efeito emoliente, penetra na pele oferecendo hidratação e estimulando a produção de colágeno e elastina, atuando, assim, na prevenção de rugas e linhas de expressão”, diz.

Regiane acrescenta que o óleo de rícino atua ainda no controle da queda de cabelo. Aliás, uma das mais conhecidas aplicações do óleo de rícino é para os cabelos. Por isso, ele é muito utilizado em cosméticos capilares.

BENEFÍCIOS DO ÓLEO DE RÍCINO PARA O CABELO

Regiane explica que o óleo e rícino contém vitamina E, minerais e vitaminas que auxiliam no crescimento dos fios, ativam a circulação sanguínea no couro cabeludo, hidratam os fios e selam a cutícula da fibra capilar, dando brilho.

Sara destaca como benefícios mais conhecidos do óleo de rícino para os cabelos:

❖ Ajuda no fortalecimento do couro cabeludo e no crescimento dos cabelos;

❖ Combate infecções e o crescimento de bactérias e fungos que poderiam impedir o crescimento capilar por apresentar propriedades antibacterianas e antifúngicas, devido à elevada composição de ácido ricinoleico;

❖ Proporciona hidratação, deixando os cabelos sedosos e brilhantes, por isso é utilizado muitas vezes para cabelos ressecados e pontas duplas;

❖ Ajuda no tratamento de doenças como dermatite seborreica.

“Vale ressaltar, porém, que não existem artigos científicos que comprovem esses benefícios”, acrescenta Sara.

Há ainda quem aposte no óleo de rícino para crescimento das sobrancelhas e dos cílios, hidratação das cutículas e até fortalecimento das unhas. Ele é usado também para hidratar as áreas mais ressecadas da pele, como, por exemplo, no caso de pés com rachaduras. Acredita-se ainda que, quando aplicado diretamente no local, pode ajudar a evitar estrias. (Dicas de Mulher)

Expo Palotina

Feira terá quatro dias e grandes atrações

Palotina - De 4 a 7 de setembro as atenções de toda a região estarão voltadas para a Expo Palotina 2015. O evento, que será realizado no Parque de Exposições João Leopoldo Jacomel, terá grandes atrações, incluindo shows artísticos com cantores renomados, exposições (comércio, indústria, animais, artesanato), rodeio, parque de diversões e festival gastronômico.

Foram definidos quatro shows, sendo um aberto ao público e os demais programados para a Arena de Shows, que terá cobrança de ingresso. A dupla Victor & Leo vai abrir a Expo Palotina no dia 4, na Arena Principal, às 21h. A expectativa em torno deste show é muito grande e o público deverá ser um dos maiores de todos os tempos, conforme prevê a comissão organizadora. O show será gratuito, mas a organização sugere a doação de um quilo de alimento não perecível por pessoa. Para estimular as doações serão sorteados dois violões autografados e dez ingressos para os pratos típicos da festa.

OUTRAS ATRAÇÕES

Para o dia 4, a programação artística prevê ainda o show de

Felipe & Ferrari, a partir das 23h. Oriunda do Mato Grosso, entre outros sucessos musicais, a dupla tem no repertório a música “A Carta de Larissa”. Já para o dia 5, às 23h, a Expo Palotina reserva uma atração que também promete reunir um grande público: Rionegro & Solimões, que cantará os principais sucessos de seus 25 anos de carreira, dentre eles “Na Sola da Bota”, “Peão Apaixonado” e “Bate o Pé”. No dia 6, às 23h, será a vez da dupla revelação de Goiânia, George Henrique & Rodrigo.



Espectáculo “Frozen” será atração para a criançada, no último dia da feira

ACONTECE
NO SISTEMA FECOMÉRCIOINFORME
PUBLICITÁRIO

Empresas já podem aderir ao Fecomércio PR Card

A Fecomércio PR traz uma novidade para os paranaenses: é o Fecomércio PR Card, cartão pré-pago que funciona na função crédito e permite compras nacionais, internacionais e online, e o pagamento de contas sem a necessidade de ter conta bancária, nem aprovação de cadastro. As empresas interessadas em tornar-se pontos de revenda podem entrar em contato com o sindicato empresarial do comércio de sua cidade.

Saiba mais pelo www.fecomercioprcard.com.br



Espaço Conexão no Sesc PR

Localizado nas unidades do Sesc PR, o Espaço Conexão é destinado ao desenvolvimento de atividades de inclusão digital, educacionais e de lazer. A programação é voltada para todas as idades e públicos, com oficinas de curta e média duração. Além disso, fazem parte da grade de atividades cursos de informática ministrados pelo Senac.

Confira a programação na unidade mais próxima!



Rumo ao ensino técnico

Pesquisa feita pela Diferencial revela que o Senac oferta 76% do total de cursos técnicos de interesse dos paranaenses e está entre as instituições de ensino mais lembradas. Dentre os entrevistados, 84% associaram o Senac a atributos positivos, como tradição, proximidade ao mercado de trabalho, instituição top de linha, modernidade e dotada de infraestrutura completa.

Conheça os cursos ofertados pelo Senac www.pr.senac.br



ESPETÁCULO INFANTIL

E pela primeira vez a Expo Palotina traz um show dedicado às crianças. O espetáculo escolhido especialmente para elas foi “Frozen: Uma Aventura Congelante”, musical baseado no sucesso dos cinemas que será apresentado no dia 7, às 14h30, no encerramento da feira.

horóscopo

ÁRIES

Fase lunar estimula uma ampliação de horizontes, nativo de Áries. O ciclo atual remete às questões afetivas e que envolvem também o trabalho e a saúde. Abra a mente e o coração aos aprendizados.

TOURO

Fase importantíssima para as questões familiares, afetivas e de sexualidade. A Lua em Sagitário promove a libertação, ao viver de acordo com a sua verdade interior, taurino.

GÊMEOS

O ciclo atual remete à forma como você se expressa, se comunica e às questões familiares. Momento de se abrir a novas relações e a uma nova forma de se relacionar, mais libertária.

CÂNCER

Um momento de expansão aos cancerianos, que envolve talentos, finanças, viagens e estudos. Hora de investir na ampliação de horizontes profissionais e na qualidade de vida.

LEÃO

Momento interessante para uma nova atitude emocional, que amplia horizontes afetivos. Crescem as possibilidades, a criatividade e a confiança nesta nova etapa que você vivencia.

VIRGEM

Momento em que deve agir com mais desprendimento e como um verdadeiro cidadão do mundo. Percepção dos aspectos culturais, filosóficos e espirituais que envolvem o atual momento.

LIBRA

Momento interessante de ampliação de mentalidade e de conexão com novas pessoas e energias. Mudança de pensamento, de atitude e de sentimentos caracteriza o atual ciclo.

ESCORPIÃO

Ênfase em recursos e finanças. Seu bem maior é o conhecimento, escorpiano. Conhecimentos e viagens podem ampliar possibilidades de crescimento profissional, nativo de Escorpião.

SAGITÁRIO

Momento oportuno para atitudes mais confiantes e baseadas no coração e no entusiasmo. Crescimento associado a estudos, viagens, a ir mais longe de onde está, sagitariano.

CAPRICÓRNIO

Momento em que você percebe as transformações que levarão a uma libertação. Viva de acordo com sua verdade interior e permita aos outros a liberdade que anseia para si.

AQUÁRIO

Dia que enfatiza questões que envolvem amigos e um olhar expansivo para o futuro. Relacionamentos são estimulados a crescer, a partir de uma nova mentalidade, aquariano.

PEIXES

Momento interessante para o progresso profissional, que depende de conhecimentos. Viagens, estudos e contatos podem gerar crescimento. Amplie a visão e as atitudes.

SALMO DO DIA

Com a tuba e a trombeta elevai aclamações na presença do Senhor rei. Estruja o mar e tudo o que ele contém, o globo inteiro e os que nele habitam. Que os rios aplaudam, que as montanhas exultem em brados de alegria. Diante do Senhor que chega, porque ele vem para governar a terra. Ele governará a terra com justiça, e os povos com equidade. (Salmo 97; vers. 6 a 9)



ACC realiza assembleia

Os associados do Automóvel Clube de Cascavel se reúnem hoje em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do clube, para deliberar sobre a primeira alteração estatutária desde a fundação, em 14 de novembro de 1966. A primeira chamada será às 18h. Se não houver quorum para abrir os trabalhos, a segunda será às 19h, com qualquer número de presentes. A mudança no estatuto é necessária para adequá-lo às novas leis vigentes no País.

Acidente grave na F-Indy

O inglês Justin Wilson sofreu um grave acidente ao ser atingido na cabeça por destroços do carro de Sage Karam durante as 500 Milhas de Pocono, penúltima etapa da temporada de Fórmula Indy. Ele segue internado em coma. Justin foi um dos mais ferrenhos adversários dos gêmeos toledanos Ricardo e Rodrigo Sperafico na Fórmula 3.000 Internacional no fim dos anos 90. Naquela safra também foi revelado o australiano Mark Webber.

CLAUCINEI ZONTA/DIVULGAÇÃO

Myasava correrá em casa na 6ª etapa do Brasileiro de Turismo



Gustavo Myasava aposta no circuito cascavelense para conquistar seu primeiro pódio no campeonato

Depois do festival de pancadas em Goiânia, que o impediu de avançar na classificação do campeonato, o cascavelense Gustavo Myasava disputará em casa a 6ª etapa do Campeonato Brasileiro de Turismo. A prova está marcada para domingo, no Autódromo Zilmar Beux.

Gustavo tem a expectativa de levar o carro da equipe Drugovich Peças/Noma/J. Star às primeiras colocações e conquistar seu primeiro pódio na categoria. Ele ressalta que, ao mesmo tempo em que tem a vantagem de correr em casa, num circui-

to muito conhecido, é também sofrerá maior pressão por um bom resultado.

“Correr na sua cidade faz com que a pressão seja maior. As pessoas querem que você vença, mas em uma categoria competitiva e equilibrada como a nossa, com pilotos talentosos e experientes, o fator conhecimento da pista reduz muito a vantagem. Os amigos cobram um bom resultado e vou trabalhar para retribuir a confiança e a torcida. Espero escapar ileso de pancadas e fazer uma boa prova”, afirma.

PROGRAMAÇÃO

A programação da 6ª etapa do Campeonato Brasileiro de Turismo começará na sexta-feira com a realização do primeiro treino livre, das 10h45 às 11h30. No sábado será realizado o segundo treino, das 10h45 às 11h30, e também o treino classificatório para a definição do grid, das 15h15 às 15h35. A prova de domingo começará à 1h25.

CLASSIFICAÇÃO DO BRASILEIRO DE TURISMO APÓS 5 ETAPAS

| Pos. | Piloto | Pontos |
|------|------------------------|--------|
| 1º | Márcio Campos | 139 |
| 2º | Dennis Dirani | 116 |
| 3º | Edson Coelho Júnior | 95 |
| 4º | Pedro Boesel | 85 |
| 5º | Marco Cozzi | 82 |
| 6º | Gabriel Robe | 76 |
| 7º | Felipe Guimarães | 74 |
| 8º | Adibe Marques | 69 |
| 9º | Danilo Dirani | 67 |
| 10º | Felipe Donato | 67 |
| 11º | Gustavo Myasava | 61 |
| 12º | Renato Braga | 47 |
| 13º | Renato Jader David | 45 |
| 14º | Antonio Matiazzi | 40 |
| 15º | Mauri Zacarelli | 38 |
| 16º | Lukas Moraes | 31 |
| 17º | Tito Morestoni | 31 |
| 18º | Flávio Matheus | 24 |
| 19º | Marco Túlio | 17 |
| 20º | Gustavo Lima | 11 |
| 21º | Wilson da Costa Júnior | 4 |
| 22º | Victor Amorim | 2 |
| 23º | Gustavo Frigotto | 0 |

Fórmula Indy

O norte-americano Ryan Hunter-Reay, da equipe Andretti, venceu as 500 Milhas de Pocono, penúltima etapa da temporada. O colombiano Juan Pablo Montoya chegou em terceiro e, ao somar 500 pontos, contra 466 do norte-americano Graham Real, está bem próximo de conquistar o título da temporada. A última etapa será disputada domingo. Os brasileiros Tony Kanaan e Helio Castroneves abandonaram a prova de domingo após se envolverem em acidentes, mas Helinho ainda tem uma pequena chance de conquistar o título.

Fórmula 1

O inglês Lewis Hamilton, da Mercedes, deu mais um “passo” e venceu o GP da Bélgica de Fórmula 1 domingo, em Spa-Francorchamps. Em segundo chegou o alemão Nico Rosberg, garantindo mais uma dobradinha para a Mercedes. Os pneus macios não funcionaram no carro da Williams e, com isso, o brasileiro Felipe Massa foi apenas o sexto colocado. A Sauber também não teve boa performance e Felipe Nasr terminou em 11º.

Lewis lidera

Depois de seis etapas, Lewis Hamilton é o líder do Mundial de Pilotos da Fórmula 1 com 227 pontos, contra 199 de Nico Rosberg. Felipe Massa subiu para a quinta colocação, passando o finlandês Valtteri Bottas, seu companheiro na Williams, que caiu para sexto.

MARCENEIRO, CONHEÇA NOSSOS PRODUTOS

www.abraplac.com.br

Chelog
OPERADORA LOGÍSTICA

MJS Telecom

vivo 4G

(45) 3304-9004

Itaipu água mineral

DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

Neymar, o mais caro da história

O Manchester United mostrou que está mesmo determinado a contratar o brasileiro Neymar. O clube inglês ofereceu os US\$ 190 milhões (cerca de R\$ 760 milhões) ao Barcelona para pagar a multa contratual do atacante e tirar a Joia do Camp Nou. Caso a transferência se concretize, Neymar se tornará o jogador mais caro da história, superando o Bale, adquirido pelo Real Madrid por US\$ 100 milhões (R\$ 403 milhões) junto ao Tottenham. A primeira investida do United, entretanto, teve resposta negativa do Barça.

Pato na mira de gigantes

A janela de transferências da Europa se fechará no próximo dia 31 e até lá movimentará o mercado em todo o mundo. No Brasil, o Corinthians vive expectativa pela negociação de Alexandre Pato, especulado no Manchester United e no Chelsea por 11 milhões de libras (R\$ 60 milhões). A possibilidade maior, entretanto, é de o jogador parar no Galatasaray, da Turquia, que se mostrou disposto a pagar bem menos: US\$ 5 milhões (R\$ 19,4 milhões).

Futsal

Em dificuldade financeira, ACF perde o seu treinador

Cascavel - A derrota por 10 a 1 em Umuarama, no fim de semana, foi a gota d'água para uma nova baixa na ACF (Associação Cascavelense de Futsal). Diante dos inúmeros problemas que a equipe enfrenta, o técnico Alexandre Junior Buffulin, o Duda, deixou o cargo, mas declarou que o resultado no Ginásio Amário Vieira da Costa nada teve a ver com isso.

"Já havia comunicado a alguns que esse jogo seria o último. Deixo o futsal pelos inúmeros problemas que a equipe passa. Já entramos derrotados, sem a mínima condição de sermos competitivos frente ao Umuarama, que nada tem a

ver com o nosso problema e fez o papel dele, que é o de jogar futsal", explicou Duda.

O ex-treinador da ACF também fez o seguinte desabafo em sua página no Facebook: "Há duas semanas praticamente pouco treinamos da forma como uma equipe deve trabalhar: taticamente, fisicamente, tecnicamente. Estávamos apenas indo ao ginásio e o assunto era quando vamos receber, quem vai pagar isso, quem vai pagar aquilo, como vamos viajar, onde vamos arrumar dinheiro para as despesas".

Alexandre enumerou nove motivos que o levaram a tomar a decisão de deixar a ACF.

DO PRÓPRIO BOLSO

Em tom de cobrança pública, Duda disse ainda que desde o jogo em Paranavaí, no último dia 5, um após Marcos Dellabeta ter abdicado da presidência da ACF alegando problemas de saúde, comissão técnica e atletas vinham se responsabilizando pelas despesas com transporte, alimentação e taxa de arbitragem, dentre outras – a viagem a Umuarama foi feita em veículos dos próprios atletas. Com os assuntos extraquadra em foco, a ACF diminuirá a incidência de treinos para evitar mais despesas, e deverá pedir para que o jogo de sexta-feira contra o Marreco, em Francisco Beltrão, seja adiado para outra data.

O primeiro deles diz respeito a dois meses de salários atrasados e os demais são desdobramentos dessa inadimplência, como a quitação desses 60 dias em folhas de cheque a serem descontadas em nove

prestações, de setembro deste ano a junho de 2016. Duda disse ainda que o aluguel da casa do atleta está há quatro meses sem ser pago e que as faturas de água e luz também estão atrasadas.

CHAVE OURO

GRUPO A

| Time | P | J | V | E | D | GP | GC | SG |
|------------------|----|---|---|---|---|----|----|-----|
| 1º Marreco | 12 | 5 | 4 | 0 | 1 | 22 | 10 | 12 |
| 2º São Lucas | 9 | 5 | 3 | 0 | 2 | 13 | 12 | 1 |
| 3º Foz Cataratas | 7 | 4 | 2 | 1 | 1 | 13 | 10 | 3 |
| 4º Umuarama | 6 | 5 | 2 | 0 | 3 | 24 | 18 | 6 |
| 5º Assai | 6 | 5 | 2 | 0 | 3 | 11 | 16 | -5 |
| 6º ACF | 4 | 6 | 1 | 1 | 4 | 9 | 26 | -17 |

GRUPO B

| Time | P | J | V | E | D | GP | GC | SG |
|------------------|----|---|---|---|---|----|----|-----|
| 1º Marechal | 12 | 6 | 3 | 3 | 0 | 16 | 10 | 6 |
| 2º Ponta Grossa | 10 | 6 | 2 | 4 | 0 | 14 | 12 | 2 |
| 3º Cascavel | 9 | 6 | 2 | 3 | 1 | 17 | 14 | 3 |
| 4º Caramuru | 5 | 5 | 1 | 2 | 2 | 12 | 10 | 2 |
| 5º Guarapuava | 5 | 5 | 1 | 2 | 2 | 14 | 17 | -3 |
| 6º Dois Vizinhos | 2 | 6 | 0 | 2 | 4 | 9 | 19 | -10 |

1ª RODADA - RETORNO

Guarapuava 2x2 Cascavel
Umuarama 10x1 ACF
Assai 2x1 São Lucas
Marechal 4x1 Dois Vizinhos
Caramuru 1x2 Ponta Grossa
Foz Cataratas x Marreco (ontem)

4ª RODADA - 1º TURNO (ATRASADA)

Amanhã

20h Umuarama x Assai

2ª RODADA - RETORNO

Sexta-feira

20h15 Guarapuava x Caramuru
20h30 São Lucas x Umuarama

Sábado

19h Cascavel x Marechal
20h Ponta Grossa x Dois Vizinhos
20h30 Foz Cataratas x Assai
20h30 Marreco x ACF

Segunda

20h30 Caramuru x Guarapuava

Alegria e emoção na Corra & APAExone-se

Cascavel - Nem o tempo nublado de domingo pela manhã diminuiu o entusiasmo das pessoas que participaram da primeira edição do Corra & APAExone-se, evento promovido pela Apae de Cascavel dentro da programação da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Diversas autoridades e colaboradores compareceram ao Kartódromo Delci Damian para empurrar as cadeiras de rodas dos alunos atendidos pela escola. O presidente da Apae de Cascavel, Wilson Baso, estava entusiasmado e emocionado com a colaboração.

Os destaques do evento ficaram por conta da dupla ven-



Edgar Bueno e a paratleta Denise Euzébio "voaram" baixo no evento

cedora da corrida. O primeiro lugar ficou com o aluno Vinícius Mingareli Schiavon, empurrado por Robson Maca-

nhão. O prêmio de carro mais bem decorado da competição ficou para o aluno Nycolas Piva da Silva.

Empate tira chances do Foz avançar na Série D

Foz do Iguaçu - Apesar da arrancada das últimas três rodadas da Série D do Cam-

peonato Brasileiro, que coincidiu com a renovação da comissão técnica e de praticamente todo o elenco, o empate por 2 a 2 entre Metropolitan e Foz do Iguaçu, no domingo, em Santa Catarina, tirou do Azulão a chance de avançar às oitavas de final da competição pelo Grupo A8.

Com cinco pontos, conquistados justamente em seus últimos três compromissos – uma vitória e dois empates – o time iguaçuense só poderá chegar aos 11 pontos caso tri-

unfe nos dois compromissos que ainda tem nas três rodadas restantes da primeira fase, ao passo que o São Caetano, vice-líder, já tem 12 pontos.

No próximo o Azulão se despedirá de sua torcida na competição. Às 16h, no Estádio do ABC, o duelo será justamente com o São Caetano, o Azulão do ABC Paulista. Depois, o Foz Futebol folgará e no dia 13 de setembro desafiará o Volta Redonda no Rio de Janeiro, em seu último compromisso pela Série D 2015.

panorama esportivo

Atletismo



O atleta Geraldo Volmar Franco representou bem Cascavel no 6º Torneio de Atletismo Master de Taubaté (SP) e voltou para casa com cinco medalhas de ouro. Ele subiu ao lugar mais alto do pódio nas provas dos 100m rasos, 200m rasos e salto em distância, além de ter faturado as medalhas de prata no salto triplo e no revezamento 4x100m na categoria M40, para competidores de 40 a 49 anos de idade.

Série C

Após uma rodada em que tudo deu certo, o Londrina inicia a semana com os mesmos 24 pontos do líder Brasil de Pelotas e do vice-líder Tupi no Grupo B da Série C do Brasileiro. O Tubarão venceu a Tombense por 1 a 0, em Minas Gerais, e viu os concorrentes pelo topo da tabela ficarem no 1 a 1 contra Caixias (penúltimo) e Madureira (antepenúltimo), respectivamente. O LEC receberá o Brasil de Pelotas no próximo domingo, às 11h, no Estádio do Café.

Taça FPF

A vitória por 3 a 1 do Toledo diante do Maringá fez o Porco folgar tranquilo nas duas próximas rodadas. Isso porque o time oestino foi a 17 pontos na tabela e não poderá ser ultrapassado por ninguém no topo da classificação, uma vez que o próprio Maringá, Atlético e Coritiba, que têm 9 pontos, só podem chegar a 16 até o retorno do Toledo à disputa, no dia 13 de setembro, para desafiar a lanterna Portuguesa Londrinense pela última rodada da primeira fase. Na ocasião, um empate bastará para o Porco avançar às quartas de final como líder da Taça FPF.

ALUGA-SE

LOJA COMERCIAL COM 230 M²,
EM PRÉDIO ESQUINA COM A
AV. BRASIL.

Tratar na Treviso Imóveis - Fones: (45)3225-4240
e 9979-3836 - Cascavel/PR

SÉRIE A

| Time | P | J | V | E | D | GP | GC | SG |
|-------------------|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 1º Corinthians | 43 | 20 | 13 | 4 | 3 | 30 | 14 | 16 |
| 2º Atlético-MG | 39 | 20 | 12 | 3 | 5 | 35 | 19 | 16 |
| 3º Grêmio | 37 | 20 | 11 | 4 | 5 | 29 | 17 | 12 |
| 4º Fluminense | 33 | 20 | 10 | 3 | 7 | 23 | 20 | 3 |
| 5º Palmeiras | 31 | 20 | 9 | 4 | 7 | 33 | 20 | 13 |
| 6º São Paulo | 31 | 20 | 9 | 4 | 7 | 26 | 23 | 3 |
| 7º Sport | 31 | 20 | 7 | 10 | 3 | 23 | 23 | 0 |
| 8º Atlético-PR | 30 | 20 | 9 | 3 | 8 | 23 | 23 | 0 |
| 9º Chapecoense | 28 | 20 | 8 | 4 | 8 | 17 | 18 | -1 |
| 10º Internacional | 28 | 20 | 7 | 6 | 7 | 16 | 21 | -5 |
| 11º Santos | 27 | 20 | 6 | 7 | 7 | 30 | 26 | 4 |
| 12º Ponte Preta | 27 | 20 | 6 | 9 | 5 | 21 | 21 | 0 |
| 13º Flamengo | 26 | 20 | 8 | 2 | 10 | 23 | 29 | -6 |
| 14º Figueirense | 23 | 20 | 6 | 5 | 9 | 20 | 27 | -7 |
| 15º Cruzeiro | 22 | 20 | 6 | 4 | 10 | 15 | 20 | -5 |
| 16º Goiás | 22 | 20 | 5 | 7 | 8 | 19 | 16 | 3 |
| 17º Coritiba | 21 | 20 | 6 | 6 | 8 | 14 | 23 | -9 |
| 18º Avaí | 20 | 20 | 5 | 5 | 10 | 20 | 33 | -13 |
| 19º Joinville | 19 | 20 | 5 | 4 | 11 | 15 | 22 | -7 |
| 20º Vasco | 13 | 20 | 3 | 4 | 13 | 8 | 34 | -26 |

21ª RODADA

Sábado

18h30 Vasco x Figueirense
21h São Paulo x Ponte Preta

Domingo

11h Grêmio x Coritiba
11h Avaí x Internacional
16h Palmeiras x Joinville
16h Fluminense x Atlético-MG
16h Sport x Flamengo
16h Chapecoense x Corinthians
18h30 Cruzeiro x Santos
18h30 Atlético-PR x Goiás

SÉRIE B

| Time | P | J | V | E | D | GP | GC | SG |
|-------------------|----|----|----|---|----|----|----|-----|
| 1º Vitória | 37 | 20 | 11 | 4 | 5 | 30 | 18 | 12 |
| 2º Botafogo | 36 | 20 | 10 | 6 | 4 | 30 | 15 | 15 |
| 3º América-MG | 35 | 20 | 10 | 5 | 5 | 28 | 19 | 9 |
| 4º Sampaio Corrêa | 34 | 20 | 10 | 4 | 6 | 28 | 21 | 7 |
| 5º Bahia | 34 | 20 | 9 | 7 | 4 | 28 | 18 | 10 |
| 6º Paysandu | 33 | 20 | 10 | 3 | 7 | 24 | 20 | 4 |
| 7º Náutico | 32 | 20 | 9 | 5 | 6 | 26 | 25 | 1 |
| 8º Santa Cruz | 31 | 20 | 9 | 4 | 7 | 28 | 24 | 4 |
| 9º Bragantino | 28 | 20 | 9 | 1 | 10 | 27 | 29 | -2 |
| 10º Criciúma | 28 | 20 | 7 | 6 | 7 | 18 | 23 | -5 |
| 11º CRB | 25 | 20 | 7 | 4 | 9 | 22 | 22 | 0 |
| 12º Oeste | 25 | 20 | 7 | 4 | 9 | 21 | 26 | -5 |
| 13º Luverdense | 24 | 20 | 6 | 6 | 8 | 21 | 20 | 1 |
| 14º Macaé | 24 | 20 | 6 | 6 | 8 | 27 | 29 | -2 |
| 15º Atlético-GO | 24 | 20 | 6 | 6 | 8 | 16 | 21 | -5 |
| 16º Paraná | 23 | 20 | 6 | 5 | 9 | 21 | 23 | -2 |
| 17º Boa Esporte | 23 | 20 | 6 | 8 | 7 | 18 | 22 | -4 |
| 18º ABC | 18 | 20 | 4 | 6 | 10 | 20 | 32 | -12 |
| 19º Ceará | 17 | 20 | 4 | 5 | 11 | 19 | 33 | -14 |
| 20º Mogi Mirim | 17 | 20 | 3 | 8 | 9 | 22 | 34 | -12 |

21ª RODADA

Hoje

19h Vitória x Oeste
21h30 ABC x Criciúma

Sexta-feira

19h30 América-MG x Luverdense
21h CRB x Botafogo

Sábado

16h30 Macaé x Sampaio Corrêa
16h30 Paraná x Santa Cruz
16h30 Paysandu x Bragantino
16h30 Náutico x Boa Esporte
16h30 Atlético-GO x Ceará
21h Mogi Mirim x Bahia

Top 30

Thomaz Bellucci vive uma boa fase. A ATP divulgou ontem a atualização do ranking mundial em que o brasileiro aparece no 30º lugar, sua melhor posição desde o dia 20 de junho de 2011, quando ocupava a 28ª colocação. Bellucci, que começou 2015 como 64º do mundo, vem conquistando importantes resultados após um complicado início de ano. Na atual temporada, o paulista de Tietê faturou o ATP 250 de Genebra e chegou às semifinais em Gstaad e em Quito. De quebra, se garantiu como um dos 32 cabeças de chave no Aberto dos Estados Unidos, que começará no próximo dia 31.

Brasileirão

Matemática da bola já ameaça Vasco de degola

Coritiba – A rodada de abertura do retorno do Brasileiro não foi boa para o Vasco da Gama, que iniciou a semana com 95% de chance de rebaixamento. Ao mesmo tempo em que foi derrotado por 2 a 0 pelo Goiás, um rival direto contra o descenso, o Gigante da Colina sofreu com as vitórias do Joinville diante do Fluminense e do Coritiba sobre a Chapecoense.

Neste momento o Vasco está a nove pontos do Goiás, que subiu a 22 e é o primeiro clube fora da zona da degola. A equipe do técnico Jorginho ainda precisará de no mínimo duas rodadas só para alcançar o JEC, penúltimo na tabela, que está seis pontos à frente, com 19.

De acordo com o “Infobola”, do matemático Tristão Garcia, o Vasco só tem 5% de chances de evitar a queda. O

Avaí é o time que vem na sequência com maior probabilidade de queda. Após a derrota por 5 a 2 para o Santos, o Leão ficou com 20 pontos, entrou no grupo dos quatro últimos e aparece com 64% de risco de queda. O Joinville está com 58%, o Coritiba tem 45% e o Goiás com 43%, completando a lista dos cinco mais ameaçados pela Série B.

Na parte de cima da tabela,

a vitória do Corinthians sobre o Cruzeiro por 3 a 0 fez as chances de título da equipe de Tite subirem de 61% para 67% em uma rodada. O Atlético-MG, que bateu o Palmeiras, vem logo atrás, com 14%, seguido do Grêmio, com 13%.

O “número mágico” para evitar o rebaixamento, segundo o matemático, é 45 pontos, com pequena variação para mais ou para menos.

MUNDIAL DE ATLETISMO | Fabiana Murer na final em Pequim



Fabiana Murer (foto) está na final do salto com vara do Campeonato Mundial de Atletismo, em Pequim. Ela saltou 4,55m na única tentativa que fez e a decisão da medalha será amanhã, às 8h (de Brasília). Já Augusto Dutra foi nono na final masculina da prova. No salto triplo, Keila Costa ficou na 12ª posição. No salto em distância, Higor Silva Alves e Alexandro Nascimento Melo não passaram para a final. O mesmo aconteceu com Rosângela Santos (100m), Geisa Coutinho (400m) e Andressa de Oliveira Moraes e Fernanda Borges (lançamento do disco). Hoje, mais dois brasileiros vão à pista do Ninho do Pássaro, ambos na preliminar dos 200m: Bruno Lins e Aldemir Gomes da Silva Júnior.

Bolt feminina

A jamaicana Shelly-Ann Fraser-Pryce confirmou seu favoritismo na prova feminina dos 100m rasos no Campeonato Mundial de Atletismo de Pequim e conquistou a medalha de ouro no Estádio Ninho do Pássaro, onde há sete anos havia sido campeã olímpica da mesma disputa. O roteiro é o mesmo escrito por seu compatriota Usain Bolt no masculino. Desta vez, Shelly-Ann Fraser conquistou o feito histórico com 10s76. A holandesa Dafne Schippers foi prata com 10s81 e a norte-americana Tori Bowie foi bronze com 10s86.

Judocas brasileiros sob pressão

Rio de Janeiro – O Mundial de Judô 2015 chega hoje ao seu segundo dia de disputas na cidade de Astana, no Cazaquistão, com ares de pressão para a equipe masculina do Brasil.

Sem o mesmo brilho das meninas brasileiras nos últimos anos, o time masculino tem uma meta estipulada pela Confederação Brasileira de Judô de conquistar duas das cinco medalhas esperadas pela

entidade no Cazaquistão.

O problema é que uma grande chance de pódio foi desperdiçada já no primeiro dia de competição, ontem, quando Felipe Kitadai chegou até a disputa do bronze do peso-ligeiro (60 kg), mas foi derrotado pelo japonês Toru Shishime. Na mesma categoria, Eric Takabatake caiu nas oitavas, também diante de Shishime, bicampeão mundial júnior. O foco

agora se volta para Charles Chibana, que estará em ação nesta terça-feira. Campeão dos Jogos Pan-Americanos de Toronto no mês passado, o peso-meio-leve (66 kg) chega com moral para o Mundial.

Também hoje, a peso-meio-leve (52 kg) Érika Miranda, igualmente medalha de ouro no Pan de Toronto, representará o Brasil no Mundial de Astana, que seguirá até domingo.

TOCAM HOJE

XXXXXX

SÉRIE B

19h Vitória x Oeste
21h30 ABC x Criciúma

SUL-AMERICANA

21h15 Goiás x Brasília

LIGA DOS CAMPEÕES

15h45 Dinamo Zagreb x Skenderbeu
15h45 Malmö x Celtic
15h45 M. Tel Aviv x Basel
15h45 Shakhtar Donetsk x Rapid Viena
15h45 Mônaco x Valencia

COPA DA LIGA INGLESA

15h45 Aston Villa x Notts County
15h45 Birmingham x Gillingham
15h45 Burton Albion x Middlesbrough
15h45 Bury x Leicester City
15h45 Crystal Palace x Shrewsbury
15h45 Doncaster Rovers x Ipswich Town
15h45 Fulham x S.United
15h45 Hartlepool x Bournemouth
15h45 Hull City x Rochdale
15h45 Luton Town x Stoke City
15h45 MK Dons x Cardiff City
15h45 Newcastle United x Northampton
15h45 Peterborough x Charlton
15h45 Portsmouth x Reading
15h45 Preston North End x Watford
15h45 QPR x Carlisle United
15h45 Rotherham x Norwich
15h45 Sheffield Wednesday x Oxford United
15h45 Sunderland x Exeter City
15h45 Swansea City x York City
15h45 Walsall x Brighton & H.

Albion
15h45 Wolverhampton x Barnet
16h West B. Albion x Port Vale

PREVISÃO DO TEMPO

CASCADEL

CASCADEL

Pancadas de chuva isoladas

Terça 25/08/2015

Pancadas de chuva isoladas

Quarta 26/08/2015

Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas isoladas

Quinta 27/08/2015

CRESCENTE 21/09-05h59
CHEIA 29/08-15h35
MINGUANTE 05/09-06h54
NOVA 13/09-03h41



Loterias CAIXA

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

FEDERAL concurso 4999
1º prêmio 93.644
2º prêmio 27.401
3º prêmio 42.641
4º prêmio 62.494
5º prêmio 54.020

DUPLA SENA concurso 1413
1º sorteio 03 12 27 36 43 50
2º sorteio 04 06 12 42 45 48

LOTOMANIA concurso 1583
11 12 13 16 18 22 41
43 44 47 53 58 59
62 63 64 78 79 87 96

QUINA concurso 3866
04 08 16 43 80

LOTOFÁCIL concurso 1252
01 03 04 05 06 08

TIMEMANIA concurso 767
21 27 39 47

MEGASENA concurso 1735
09 10 11 12 15
59 61 80

06 16 33 34 45 46
20 21 23 24
TIME DO VILA NOVA/GO

Pressão da China

Dólar tem maior cotação do ano: R\$ 3,55

Durante o pregão, moeda norte-americana chegou a R\$ 3,58

São Paulo - O dólar fechou ontem acima de R\$ 3,55, na maior cotação do ano, renovando máximas em mais de 12 anos, reagindo à intensa aversão ao risco nos mercados globais após as bolsas da China derreterem diante dos sinais de desaceleração da segunda

maior economia do mundo.

A moeda norte-americana encerrou a sessão cotada a R\$ 3,5525, em alta de 1,62% ante o real, na maior cotação de fechamento desde 5 de março de 2003, quando foi negociado a R\$ 3,555.

Na máxima da sessão, o dólar chegou a subir 2,43%, negociado a R\$ 3,5809, nível mais alto no intradía desde 27 de fevereiro de 2003, quando foi a R\$ 3,6050.

No mês o dólar acumula alta de 3,73%. No ano, a

valorização é de 33,62% frente ao real.

A maior cotação do ano até então tinha sido no fechamento do dia 6 de agosto, quando o dólar encerrou a R\$ 2,5374.

A forte turbulência nos mercados ontem tinha como pano de fundo as preocupações com a China, diante das indicações de que a desaceleração da economia chinesa poderá ser maior do que vêm indicando as projeções para o PIB (Produto Interno Bruto) oficial.

“São forças de pânico, não

BOLSA

Após chegar a cair mais de 6% no início do dia, a Bolsa paulista passou a cair menos, mas fechou em forte baixa ontem – ao menor nível desde abril de 2009. O recuo foi influenciado pelo temor, em todo o mundo, de que a economia chinesa está em desaceleração. O Ibovespa, principal indicador da Bolsa de São Paulo, caiu 3,03%, a 44.336 pontos. É o menor nível desde abril de 2009, e também a maior queda diária desde dezembro do ano passado. No mês de agosto, a bolsa já caiu 12,83%, e no ano, acumula queda de 11,34%.

há racionalidade. Em um quanto o dólar sobe”, dizia como hoje, não há nada se o economista da 4Cast, a fazer: é esperar e ver o Pedro Tuesta.

Governo decide pagar 1ª parcela do 13º a aposentados

Brasília - O Palácio do Planalto anunciou na noite de ontem o adiantamento integral em 24 de setembro de 50% do 13º salário dos aposentados e pensionistas que recebem do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Os outros 50% serão pagos em novembro, como acontece normalmente.

O Ministério da Fazenda havia suspenso o adiantamento de 50% do benefício por falta de recursos em caixa. O objetivo era

pagar somente em dezembro. Embora a antecipação do benefício não fosse obrigatória, ela ocorria há nove anos. A decisão de segurar o adiantamento causou polêmica e o Executivo precisou rever sua posição.

No sábado (22), o governo chegou a anunciar que os aposentados iriam receber 25% do adiantamento do 13º salário em setembro e os outros 25% em outubro, mas acabou recuando.

O Sindnapi (Sindicato Naci-

onal dos Aposentados, Pensionistas e Idosos) da Força Sindical entrou com uma ação no Supremo Tribunal Federal para obrigar o governo federal a antecipar a primeira parcela do 13º salário. A presidente Dilma Rousseff decidiu ontem que o adiantamento de 50% do 13º Salário dos Benefícios de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social (gratificação natalina) será pago integralmente na Folha de Setembro (creditada a

partir do dia 24/09). Os outros 50%

serão pagos na Folha de Novembro, conforme a rotina tradicional.

Irã suspende embargo ao PR

Curitiba - O Irã anunciou ontem o fim do embargo à carne bovina in natura do Paraná. A restrição estava em vigor desde 2012, em virtude de um caso atípico da doença vaca louca no Estado. A decisão do país foi co-

municada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Irã é o segundo país a liberar a importação de carne bovina do Paraná em 2015. Em julho, os Estados Unidos anunciaram a retomada das compras.

SAÚDE.
É SEU DIREITO USAR,
É SEU DIREITO SABER.



FOZ AGORA É OUTRA HISTÓRIA.

Conheça mais sobre o funcionamento da saúde em Foz e veja como a Prefeitura está trabalhando para melhorar o atendimento que você recebe.

1 Em gestões passadas, Foz adotou a Gestão Plena de Saúde. O que é isso?

A obrigação de todas as prefeituras é oferecer saúde básica para seus moradores. Gestão Plena é quando o município também assume os tratamentos de média e alta complexidade, que é responsabilidade dos Governos Federal e Estadual.

A Prefeitura mantém quase sozinha a saúde básica, mais os tratamentos de média e alta complexidade. Isso é Gestão Plena de Saúde, que a cidade assumiu no passado.

2 Quais são as principais consequências disso?

Uma delas é o grande número de pessoas que Foz passou a atender. São os habitantes de 9 municípios vizinhos, além dos brasiguaios e paraguaios. No total, os atendimentos feitos pela Prefeitura chegam a 1 milhão de pessoas, mais do que o triplo da nossa população.

Somos 260 mil habitantes, mas o atendimento tem que chegar a 1 milhão de pessoas. É mais do que o triplo da população de Foz.

3 A Prefeitura investe mais do que o dobro do exigido por lei.

A lei determina que toda Prefeitura aplique 15% do orçamento em saúde. Foz investe 35% e mesmo assim enfrenta dificuldades por ter que atender quem é e quem não é da cidade.

A Prefeitura investe 35% do orçamento em saúde e arca praticamente sozinha com todas as despesas.

4 A população de Foz merece uma contrapartida dos Governos Federal e Estadual: a Prefeitura está exigindo isso.

Foz tem que atender a todos, mas os repasses feitos são calculados pelo número de habitantes das cidades, não pela quantidade de pessoas atendidas. Significa dizer que o município recebe muito menos do que gasta em saúde.

Na saúde, Foz recebe R\$ 4,9 milhões por mês e gasta R\$ 10 milhões mensalmente. A diferença quem paga é você e a Prefeitura.

5 A Prefeitura está arrumando a casa

A Prefeitura está fazendo sua parte. Reviu processos, contratos e procedimentos. Depois, aumentou o investimento em saúde, implantou novas formas de controle e alguns resultados estão aparecendo.

- A fila de espera na ortopedia baixou de 20 mil em 2012 para 2.500 pessoas e vamos zerar.
- Agora, as consultas psiquiátricas têm hora marcada.
- Subiu de 80 para 480 o número de consultas em reumatologia.
- 8 mil consultas especializadas por mês.
- Zeramos a espera em neuropediatria.
- Segundo o Ministério da Saúde, o atendimento odontológico em Foz é referência no Paraná.



Prefeitura de
FOZ DO IGUAÇU

p.m.f.i.p.r.gov.br

SONO
Distúrbios podem
afetar a memória e a
concentração
PÁG. 4

O Paraná, SAÚDE

SUPLEMENTO DO JORNAL "O PARANÁ" - NÃO PODE SER
VENDIDO SEPARADAMENTE - TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2015

TRATAMENTO DO CÂNCER

A vaidade com a aparência ajuda o paciente



Para especialistas, a vaidade com o visual durante o tratamento contra o câncer é um fator de extrema importância, pois a paciente que faz de tudo para se cuidar e ficar melhor reflete isso de forma positiva durante seu tratamento, passando da melhor forma possível este desafio. Ao contrário disso, quando deixa de investir em si mesma, é como se tivesse jogado a toalha, desistido!

PÁG. 5



**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
Confira dicas
sobre como
evitar
medicamentos
irregulares

PÁG. 2

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Confira dicas sobre como evitar medicamentos irregulares

Além de não serem eficazes, medicamentos irregulares ou administrados de forma incorreta podem causar sérios danos à saúde



A Secretaria Estadual da Saúde do Paraná recomenda que as Vigilâncias Sanitárias reforcem as fiscalizações em estabelecimentos farmacêuticos para coibir a venda de medicamentos irregulares. A intenção é evitar que medicamentos fora do prazo de validade ou com venda proibida sejam ofertados à população, tanto da rede pública quanto na rede privada.

De acordo com o chefe do Centro Estadual de Vigilância Sanitária, Paulo Costa Santana, a medida

protege a população de fraudes que possam colocar em risco o tratamento e o bem-estar dos pacientes. "Além de não serem eficazes, medicamentos irregulares ou administrados de forma incorreta podem causar sérios danos à saúde", alerta Santana.

A orientação é que a população fique atenta à validade do produto e a integridade da embalagem, avaliando se houve adulteração ou extravio. É importante verificar também se o medicamento

entregue é o mesmo indicado na prescrição médica, evitando assim problemas futuros, como intoxicações.

Já nas farmácias comerciais, o cuidado deve ser dobrado com a venda de medicamentos de distribuição exclusiva do Sistema Único de Saúde (SUS). "Todos eles têm escrito na embalagem a frase 'Proibido ao Comércio'", diz ele. Caso encontre este tipo de produto sendo vendido irregularmente o consumidor deve relatar à polícia ou à Ouvidoria Geral da Saúde pelo telefone 0800-644-4414.

O estabelecimento que estiver comercializando medicamentos do SUS estará sujeito a sanções criminais e cassação da licença sanitária. O documento é imprescindível para a manutenção do funcionamento da farmácia.

Sugestões

Veja algumas dicas da Vigilância Sanitária antes de comprar o medicamento!

No caso da Farmácia Pública:

- Verificar validade do medicamento;
- Avaliar a integridade e o estado geral da embalagem original;
- Conferir o medicamento com o que está escrito na receita médica;
- Se o medicamento não apresentar o efeito desejado ou causar reações adversas, o paciente deve retornar à unidade de saúde onde foi atendido;
- Em caso de dúvidas, consultar sempre o farmacêutico.

No caso de Farmácia Privada:

- Verificar validade do medicamento;
- Avaliar a integridade e o estado geral da embalagem original;
- Conferir o medicamento com o que está escrito na receita médica;
- Se o medicamento não apresentar o efeito desejado ou causar reações adversas, o paciente deve retornar à unidade de saúde onde foi atendido;
- Verificar se existe na embalagem a frase 'produto de venda proibida';
- Suspeitar de embalagens remarcadas ou rompidas;
- Suspeitar com preço abaixo do mercado;
- Em caso de dúvidas, consultar sempre o farmacêutico.

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976 Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

O Paraná
Jornal de Fato

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020

Representantes Nacionais

Diretor
Jadir Zimmermann
diretor@oparana.com.br

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666

Brasília, Florianópolis/Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600

Editor deste suplemento
Cesar da Luz

Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Denúncias

Polícia (190) ou Ouvidoria
Geral da Saúde (0800-644-4414)

NEUROLOGIA em foco!

Na coluna desta edição, saiba mais sobre um tipo específico de dor de cabeça!

Cefaleia em salvas

Também conhecida como cefaleia tipo cluster, a Cefaleia em Salvas é um raro tipo de dor de cabeça mais comum em homens do que mulheres e que apresenta características únicas: dor estritamente unilateral, na região frontal ou orbitária, com duração de cerca de 30 minutos a, no máximo 2 horas, de intensidade "excruciante" (como se a pessoa percebesse uma ponta de faca entrando em seu crânio), associado a alguma manifestação autonômica que ocorre sempre do lado da dor. Esse tipo de dor de cabeça é investigado através de uma ressonância magnética de crânio, usualmente normal.

Que manifestações autonômicas estão relacionadas?

A presença das manifestações autonômicas junto com as características de dor já descritas faz com que a Cefaleia em Salvas seja um diagnóstico de alta probabilidade. Dentre as manifestações autonômicas pode-se citar: olho vermelho unilateral, ptose (olho caído) ou semiptose unilateral, lacrimejamento, congestão nasal e agitação intensa.



Como é feito o tratamento desta dor de cabeça?

Curiosamente, o tratamento da crise de Cefaleia em Salvas é diferente de todas as demais e inclui, especialmente, oxigênio fornecido preferencialmente em máscara com reservatório. O tratamento preventivo é necessário e inclui, dentre outras medicações, anti-hipertensivos ou anticonvulsivantes.

Orientada pela incessante busca da excelência na assistência à saúde, a CLÍNICA PRONEURO ocupa uma posição de vanguarda entre as instituições da área neurológica. Sua equipe é integrada por profissionais altamente qualificados e com anos de experiência em NEUROLOGIA e NEUROCIRURGIA. A PRONEURO dispõe, também, dos exames de ELETRONEUROMIOGRAFIA e ELETROENCEFALOGRAFIA.



CORPO CLÍNICO



Dr. Antonio Carlos de Andrade Soares – CRM 12151

Clínica Neurológica/Neurocirurgião



Dr. Cleiton S. Peron - CRM 26344

Clínica Neurológica/Neurocirurgião



Dr. João Luís Corso Bandeira – CRM 14010

Clínica Neurológica/Neurocirurgião



Dr. Renato E. Iachinski – CRM 21320

Neurologista



Dr. Rene Cecílio Filho – CRM 11094

Clínica Neurológica/Neurocirurgião



Rua Londrina, 2582 – Centro – Cascavel/PR

Fones: (45) 3224-3030 - 3224-6422 - 3223-0279

www.proneuro.com.br



SONO

Distúrbios podem afetar a memória e a concentração

Problemas como apneia do sono e insônia podem estar relacionados a perdas cognitivas

* DR. ANDRE FELICIO

Distúrbios como insônia e apneia do sono são extremamente comuns na população geral, porém, o que muitas pessoas não sabem é a influência que estes problemas têm em nossa cognição.

Cognição é um conjunto de funções mentais superiores como atenção, memória, percepção visuoespacial, linguagem, capacidade de resolver problemas, planejamento e estratégia, entre outras. A cognição permite ao ser humano interagir socialmente e assimilar habilidades de diversas naturezas ao longo da vida, colocando-as em prática.

O sono é dividido em ciclos que se alternam: não-REM (sono de ondas lentas) e REM. Na fase REM ocorre a assimilação/aprendizado/memorização do que foi aprendido durante o dia, ou seja, esta é uma etapa fundamental para que se tenha uma boa memória.

A insônia é o distúrbio do sono mais comum. Normalmente os indivíduos com este problema têm dificuldade para iniciar ou manter o sono. Como todo problema relacionado ao sono, parte das consequências são



observadas durante o dia. Assim, quando verificamos que um indivíduo com insônia não tem a quantidade necessária de sono REM (sono de ondas rápidas) podem ocorrer queixas cognitivas como "memória ruim" ou "desatenção". Irritabilidade e fadiga também são comuns.

Já na apneia obstrutiva do sono, o ambiente

crônico de hipóxia (diminuição das taxas de oxigênio) que ocorre durante a noite, leva o indivíduo a apresentar inúmeros microdespertares, o que impede uma arquitetura normal do sono. As consequências são sonolência excessiva durante o dia e, de novo, queixas cognitivas como falta de concentração e memória.

Não bastasse os problemas do sono levarem a queixas cognitivas, pacientes com doenças neurodegenerativas, como Alzheimer, também podem apresentar transtornos do sono. Isto leva a um ciclo vicioso onde o problema do sono prejudica a cognição em um indivíduo que já tem disfunção cognitiva.

Em resumo, o sono é uma etapa crítica para o cérebro

acumular e guardar informações assimiladas durante a vigília. Assim, transtornos do sono levam à queixas cognitivas e a busca por estes problemas, especialmente em pacientes mais jovens com "memória" ou "atenção" ruins, sintomas que precisam ser investigados.

* DR. ANDRE FELICIO É NEUROLOGISTA.

ONCOLOGIA

A importância da vaidade durante o tratamento

Isso inclui zelo nos hábitos alimentares e na questão comportamental e psicológica do paciente

"Enquanto houver vaidade, há vida". Essa é a frase da psico-oncologista do Instituto Paulista de Cancerologia, Dra. Vera Anita Bifulco. E detalha: "Não falo de exageros, é um autocuidado, que vai desde hábitos alimentares e de vida", diz a especialista.

Na verdade é um fator de extrema importância, pois a paciente que faz de tudo para se cuidar e ficar melhor reflete isso de forma positiva durante seu tratamento, passando da melhor forma possível este desafio. Ao contrário disso, quando deixa de investir em si mesma, é como se tivesse jogado a toalha, desistido! "Esse é o caso que me preocupa mais", relata.

O bem estar começa no vínculo de confiança que o

paciente tem com o médico, o que permite melhor aderência no tratamento, uma vez que o câncer tem uma conotação de sofrimento e morte. É um período de muitas perdas e lutos, como por exemplo a alteração de imagem, por meio da queda de cabelo e pelos.

O atendimento multiprofissional é eficiente por tratar o paciente de forma holística, integral, em todos os aspectos que norteiam o cuidar e em todas as fases do tratamento, da prevenção, à busca pela cura, podendo chegar aos cuidados paliativos. Esses cuidados abrangem os aspectos físico, emocional (mental) ou espiritual, em que a beleza e a auto estima são um contínuo e integram esse cuidar.



Acessório mais procurado

A consultora Yaffie Begun, considerada a 'Chanel das Perucas', afirma que quando uma mulher a procura para comprar uma peruca, já entra em sua casa com baixa autoestima. "Entretanto, ao sair, percebe-se uma mudança radical", observa. No início, a peruca é um "elefante branco", que provoca medos e dúvidas, porém em pouco tempo provando algumas peças, ela percebe que manterá seu visual bonito, natural e que sua aparência anterior não será afetada. "Desta forma, este acessório traz a ela confiança, fé, alegria e força para buscar todas as alternativas para seu pronto restabelecimento", conta. "Minhas clientes criam uma conexão comigo que vai além da relação comercial", finaliza Yaffie.

Maior aderência ao tratamento

Segundo o Dr. Fernando Cotait Maluf, Oncologista, Diretor do Centro Oncológico Antônio Ermírio de Moraes, de São Paulo, "o cuidado com a beleza e o com o bem estar são fundamentais na procura da autoestima de um paciente com câncer".

Na verdade, além de procurar os melhores tratamentos oncológicos, dentre eles a cirurgia, a radioterapia e os medicamentos, é fundamental que se mantenha motivado para uma maior aderência ao tratamento e poder findá-lo da melhor maneira possível.

"Neste sentido, essa medida, como por exemplo, a parte da vaidade preenchida, a parte visual é fundamental para que as mulheres e os homens se mantenham neste grande grau de energia para terminar do modo mais brilhante possível o tratamento oncológico", pontua. (Fonte: www.crownwigs.com.br)

(Colaboraram: Dra. Vera Anita Bifulco, psico-oncologista do Instituto Paulista de Cancerologia, e Dr. Fernando Cotait Maluf, Oncologista, Diretor do Centro Oncológico Antônio Ermírio de



ASMA

Exercícios físicos diminuem em até 70% os sintomas

Especialista destaca que a prática de atividade física deve ser orientada por um pneumologista



Um estudo realizado pela Universidade de São Paulo (USP) apontou que a prática de exercícios aeróbicos diminuem em até 70% os sintomas da asma. A doença é considerada um distúrbio pulmonar crônico, que pode ser caracterizada por meio de três aspectos: obstrução das vias respiratórias; inflamação das vias respiratórias e hiper-reatividade das vias respiratórias a vários estímulos (alérgenos, farmacológico e imunológico, químico, virais, ambientais,

genéticos e exercícios).

Segundo a médica especialista em alergologia e pneumologia, Dra. Lelia Josuá, o exercício físico pode ser usado como tratamento para a asma, principalmente os de meio aquático como a natação e a canoagem.

“Mesmo o exercício sendo indicado para o tratamento da doença, alguns pacientes se restringem à prática devido ao desconforto na ocorrência dos sintomas característicos da asma, desestimulando a continuidade da prática da

atividade física”, explica.

Porém, para que o asmático pratique esportes, é fundamental que o paciente esteja sob tratamento médico e seja realizada prova de função respiratória com resultados satisfatórios e parâmetros ventilatórios que suportem a realização de exercícios. Entretanto, alguns pacientes apresentam um tipo de asma chamada Asma Induzida por Exercício (AIE), podendo ser identificados pela tosse, chiado e falta de ar após o exercício vigoroso, devido a obstrução transitória que

ocorre nas vias aéreas. Dentre as atividades que mais desencadeiam a AIE estão a corrida e o ciclismo.

“O exercício físico melhora a condição física do asmático permitindo-lhe suportar com mais calma os agravos da saúde, pois aumenta a sua resistência fornecendo-lhe reservas para enfrentar as crises obstrutivas”, ressalta a Dra. Lelia Josuá.

A prática de atividades físicas não trata a asma, mas auxilia no tratamento, contudo é primordial uma análise pulmonar detalhada para saber se

esse exercício realmente vai colaborar com o controle da doença ou não.

A Dra. Lelia Josuá é médica alergista graduada pela Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO – com especialização em alergologia e pneumologia. Possui mais de dez anos de experiência e dedicação exclusiva em Alergologia. É diretora da rede Air Clinic, voltada para o tratamento da alergia e de doenças respiratórias. A Rede Air Clinic se destaca por oferecer aos seus pacientes tratamentos humanizados usando tecnologia de ponta.

REUMATOLOGIA

Osteoartrite (Artrose) incide mais em mulheres

Doença se caracteriza pelo desgaste da cartilagem articular e por alterações ósseas

No conjunto das doenças agrupadas sob a designação de "reumatismos", a osteoartrite é a mais frequente, representando cerca de 30 a 40% das consultas em ambulatórios de Reumatologia. Além deste fato, sua importância pode ser demonstrada através dos dados da previdência social no Brasil, pois é responsável por 7,5% de todos os afastamentos do trabalho; é a segunda doença entre as que justificam o auxílio-inicial, com 7,5% do total; é a segunda também em relação ao auxílio-doença (em prorrogação) com 10,5%; é a quarta a determinar aposentadoria (6,2%).

A osteoartrite (artrose), em conjunto, tem certa preferência pelas mulheres, mas há localizações que ocorrem mais no sexo feminino, por exemplo mãos e joelhos, outras no masculino, como a da articulação coxofemoral (do fêmur com a bacia). Ela aumenta com o passar dos anos, sendo pouco comum antes dos 40 e mais frequente após os 60. Pelos 75 anos, 85% das pessoas têm evidência radiológica ou clínica da doença, mas somente 30 a 50% dos indivíduos com alterações observadas nas radiografias queixam-se de dor crônica.

A osteoartrite (artrose) é uma doença que se caracteriza pelo desgaste da cartilagem articular e por alterações ósseas, entre elas os osteófitos, conhecidos, vulgarmente, como "bicos de papagaio".

A osteoartrite (artrose) pode ser dividida em sem causa conhecida



(dita primária) ou com causa conhecida (dita secundária). As causas desta última forma são inúmeras, desde defeitos das articulações, como os joelhos com desvios de direção (valgo ou varo), até alterações do metabolismo. A participação da hereditariedade é importante, principalmente em certas apresentações clínicas, como os nódulos dos dedos das mãos, chamados de nódulos de Heberden (na junta da ponta dos dedos) ou Bouchard (na junta do meio dos dedos).

Dieta ajuda?

Na osteoartrite, a única dieta que deve ser considerada é a que tem por finalidade diminuir o peso. Nas osteoartrites dos membros inferiores, principalmente dos joelhos, a obesidade é um fator causal, ou, no mínimo, agravante. Sendo assim, é fundamental manter o peso nos limites da normalidade quando são atingidas as juntas que suportam peso. A redução preventiva do peso corporal faz diminuir a incidência de artrose de joelhos. Nos casos já instalados, perder peso é

indicação importantíssima do tratamento. Por menor que seja a redução, haverá sempre um benefício. Emagrecer não é fácil, mas o sacrifício é compensado com o alívio dos sintomas e o retardamento da evolução da doença.

Não há nenhuma prova científica de que qualquer outro tipo de dieta tenha influência significativa no tratamento da osteoartrite (artrose). (Fonte: Sociedade Brasileira de Reumatologia. Crédito: Drs. Hilton Seda e Antonio Carlos Seda, reumatologistas do RJ)



CLÍNICA DE REUMATOLOGIA
DRA. LEIDMAR ALVES DE JESUS
CRM:16276-PR

Rua Minas Gerais, 2061 – Ed. Day Saúde –
2º Andar - Sala 204 – Cascavel - Pr
Telefones: (45) 3225-0261 - 9978-8270



OFTALMOLOGIA

Mulher, redobre os cuidados com a sua visão!

Dos 45 milhões de cegos que existem em todo o planeta, cerca de 30 milhões são do sexo feminino

* DRA. LETÍCIA STIEVEN

Entre tantos papéis que desempenham no dia a dia, as mulheres são as principais responsáveis pela promoção da qualidade de vida em nossas famílias. Elas influenciam e estimulam pais, irmãos, esposos, filhos, sogros e amigos a terem hábitos saudáveis, mas, de tanto se preocuparem com os outros, elas acabam se esquecendo de cuidar da própria saúde e também da sua visão.

Para se ter uma ideia, duas em cada três pessoas cegas

no mundo são mulheres. Segundo o levantamento "Mulheres e Visão: Por que elas sofrem mais?", do Healthy Sighth Institute, dos 45 milhões de cegos que existem em todo o planeta, cerca de 30 milhões são do sexo feminino.

Especialistas afirmam que 80% desses casos poderiam ter sido tratados ou evitados com o acesso adequado a informações relacionadas à saúde. Esse é um dos motivos que fazem com que tantas mulheres tenham problemas de visão que as levam à cegueira.

Questões culturais,

genéticas e hormonais contribuem para este quadro. Em países extremamente machistas, sobretudo nos do Oriente, os homens recebem atendimento privilegiado do sistema público de saúde, enquanto que as mulheres (que sofrem muitas restrições para estudar) ficam à margem desse processo.

Outro fator é a maior longevidade das mulheres. Como vivem mais, elas estão mais sujeitas aos problemas de visão da velhice, como a degeneração macular relacionada à idade.

Durante a idade

reprodutiva, as mulheres estão sujeitas a oscilações hormonais que as deixam mais suscetíveis a determinadas doenças como a catarata e algumas formas de glaucoma. Essa situação tende a se agravar com o uso de contraceptivos e a chegada da menopausa, fatores que diminuem a produção de lágrimas e ocasionam a Síndrome do Olho Seco.

Gestantes também precisam prestar bastante atenção em relação à sua visão. Alterações na lágrima podem causar intolerância ao uso da lente de contato e ocorre

mudança no índice de refração. Se a grávida sofre com diabetes gestacional, ou com hipertensão arterial, aumenta consideravelmente o risco de alterações graves de fundo de olho.

Mulheres: em todas as fases da vida, é muito importante que vocês façam consultas periódicas ao oftalmologista. Cuidem da sua visão, pois ninguém merece mais do que vocês ver com nitidez a grandiosidade das suas conquistas.

* DRA. LETÍCIA STIEVEN É OFTALMOLOGISTA DO INSTITUTO DA VISÃO DE CASCAVEL. CRM 20795



AS COISAS MAIS IMPORTANTES DA VIDA NÃO PODEM ESPERAR

Chegou novo equipamento: HRA+OCT 3D imagens em alta resolução de retina e coroide



REALIZE TOMOGRAFIA E ANGIOGRAFIA DE RETINA E COROIDE AO MESMO TEMPO: SEM DOR, COM RAPIDEZ E MAIS PRECISÃO NO SEU DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO.

INSTITUTO da VISÃO
45. 2101.1155

Rua Castro Alves, 1556 • Cascavel • PR



www.institutodavisao.com

Classificados

anuncio@oparana.com.br

01 - O Paraná

Terça-feira, 25/8/2015



Importados

BMW 320 2011

Preta, 66000km, impecável. R\$ 71.000., aceito menor valor. F: (45) 9971-1155. CI-160501.



CELTA LIFE 1.0 10/11

flexpower, preta, básico, 34.423km, único dono. R\$ 18.500. F: (45) 3035-6355/9999-1678/9999-1674. CI-160907.

CELTA LT 8V 13/14

Completo, air bag, absm branca, 54.034km, único dono. R\$ 26.000. F: (45) 3035-6355/9999-1678/9999-1674. CI-160900.

CLASSIC LS 2013

Prata, 4 portas, básico, 6.000km, abaixo da FIPE. R\$22.500. F: (45) 9978-4197 CI-161071.

MONTANA CONQUEST

2009, 1.4, Flex, preta, completa, + capota, protetor de caçamba, engate, toca CD. R\$ 21.000, só vendo. F: (45) 9966-6699. CI-160651.

OFERTA: CELTA LS 1.0

Flexpower, 2 portas, prata, 13/13, único dono. R\$ 17.000. F: (45) 3035-6355/9999-1678/9999-1674. CI-160899.

S10 2.8 DIESEL

4x4, cabine simples, 2013, prata, placa A, completíssima. c/ 36000km. R\$ 72.000. F: (45) 9971-1155. CI-160496.



C-4 PALLAS 2008

Exclusive, cinza, completo, R\$ 27.000, só vendo. F: (45) 9966-6699. CI-160652.



OFERTA: UNO MILLE

1.0, fire Economy, 2 portas, 12/13, prata, 32.921km, único dono. R\$ 15.500. F: (45) 3035-6355/9999-1678/9999-1674. CI-160902.

PALIO 1.0 12/13

Economy fire, flex, 4 portas, prata, c/ ar, 44.544km, único dono. R\$ 24.900. F: (45) 3035-6355/9999-1678/9999-1674. CI-160903.

PALIO 2008

4 portas, direção, travas, alarme, financian. R\$ 16.400. F: (45) 9973-0888. CI-161003.

SIENA EL 1.4 FIRE

Flex, prata, 12/13, 76.000km, único dono, completa. R\$ 31.900. F: (45) 3035-6355/9999-1678/9999-1674. CI-160901.



KA GL 2003

R\$ 10.900. F: (45) 9971-1155. CI-160506.



MITSUBISHI ASX 4X4

15/15, top, c/ 5000km. F: (45) 9972-3479. CI-161135.

TRITON HPE 2009/2010

3.2, diesel, dupla, preta, automática, couro. F: (45) 9971-1155. CI-160499.



MAGANE GRAN 12/13

Prata, completíssima, ar digital, chave reserva, manual, pneus novos. F: (45) 9971-1155. CI-160503.



COROLLA 2010 1.8

Automático, SEC, top, prata, 2º dono, 64.000km, nota fiscal, chave reserva, financio. R\$ 49.900. F: (45) 9973-0888. CI-161002.



GOL GVI 1.0

flex, 4 portas, 13/14, prata, completo, abs, airbag, 56.346km, único dono. R\$ 29.900. F: (45) 3035-6355/9999-1678/9999-1674. CI-160906.

GOLF 10/11 2.0

Sportline, automático, preto, teto solar, placa A, flex. F: (45) 9971-1155. CI-160504.

OFERTA: GOL CITY CIV

1.0, flex, 2 portas, 11/12, prata, 69.797km, único dono. R\$ 16.000. F: (45) 3035-6355/9999-1678/9999-1674. CI-160904.

PARATI 05/06

Motor AP 1.6, completa, placa A, pneus novos, roda. F: (45) 9971-1155. CI-160502.



HONDA CIVIC

Seminovo, grupo especial consórcio, confira crédito R\$ 35.000., parcelas a partir de R\$ 491.67, com opção de UP GRADE, seu veículo usado poderá valer como lance. Mais informações F: (45) 3325-1070/9972-3798. CI-160723.



MOTO HONDA

125 Fan, 2012, revisada. R\$ 4.500. F: (45) 9966-6699. CI-160653.



CONSÓRCIO DE IMÓVEL

CONTEMPLADO. Crédito R\$ 93.600., entrada de R\$ 30.000.+ 90 parcelas de R\$ 897. Valor pago R\$ 34.774. Fone: (45) 9991-9713. CI-160725.

POPULARES 0 KM

Através do consórcio, muito mais barato. Celta, Gol, Uno, Palio, HB20 e outros. Crédito de R\$ 15.000., R\$ 20.000., R\$ 30.000., e R\$ 50.000. Mensalidades a partir de R\$ 295. Seu veículo usado poderá valer como lance. Para fazer um bom negócio fale com o Jorge. F: (45) 3222-1802/9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br CI-160724.



VENDO EMPILHADEIRAS

NOVAS E USADAS. Novas apartir de R\$ 50.000, usadas apartir de R\$ 15.000 diesel, temos 2,5 ton, 3 toneladas triplex. Diesel e GLP elétricas. F: (44) 9934-4164/ 9145-2879 (whatts) Gilberto. CI-160853.



ALUGO APARTAMENTO

Direto com o proprietário, 3 quartos, sala de estar e jantar conjugadas, cozinha, lavanderia, 2 vagas de garagem, com ar condicionado. Residencial Villa Germania. F: (45) 9965-7106. CI-160335.

ALUGO APARTAMENTO

1 quarto no centro, Ed. Girassol. F: (45) 3037-1464 c/ Alda CI-161076.

APART. ED. MILÃO

No centro, mobiliado, 2º andar, c/ 106,2m², 2 quartos, 1 vaga de garagem, sacada. R\$ 280.000. Creci J-4114. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-159690.

APARTAMENTO

Res. Bariloche, 3 qtos e demais dependências. R\$ 150.000. F: (45) 3035-6699/9966-6699 CRECI 3999. CI-160642.

APARTAMENTO

Res. Cascavel, térreo, 3 qtos e demais dependências. R\$ 150.000. F: (45) 3035-6699/9966-6699 CRECI 3999. CI-160643.

ED. ALTO DA FAG

Rua João Kuloski, c/ 47m², 01 suíte, sala de estar, coz., lavanderia, c/ garagem. R\$ 140.000. CRECI J4114. F: (45) 9972-0172/9972-0213. CI-159687.

ED. PLÁCIDO

MASCARELO, no centro, rua Olavo Bilac, c/ 140m², 3º andar, suíte, 2 qtos, sala de estar/jantar, coz., 1 vaga garg. R\$ 330.000. F: (45) 9972-0213/9972-0172. Creci J4114. CI-159689.

LANÇAMENTO IMÓVEL

NA PLANTA, Ed. Salvador Dali no Country, c/ suíte, 2 quartos, bwc, sala de estar, sala de jantar, sacada c/ churrasqueira à gás, cozinha, lavanderia c/ sacada, a partir de R\$ 245.180. Entrada + 36 parcelas, chaves, financiamento. F: (45) 9972-0172/9972-0213. Creci J4114. CI-159687.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento Res. Fávoro Lemke, rua Pio XII 2371, Centro, c/ 02 quartos, sala, sacada, cozinha, banheiro, área de serviço, 1 vaga de garagem. R\$ 670. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-154149.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento Cond. Res. Orquídeas, rua Natal 2591, Jd Cristal, suíte, 02 qtos, sala, cozinha, bwc, área de serviço, sacada, 2 vagas de garagem R\$ 900. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-154151.

V. MORETTI ALUGA

Apart. Ed. Torre Nobre, rua Souza Naves 3525, centro, suíte c/ closet e sacada, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, depend. de empregada, 1 vaga de garagem R\$ 1.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-154143.

V. MORETTI ALUGA

Apartamentos Ed. Dona Guilhermina, na Rua Erechim, 1819, Centro, c/ suíte, 2 quartos e demais dependências, 1 vagas de garagem R\$ 1.050., e outro c/ 2 quartos, e demais dependências, 1 vaga de garagem R\$ 850. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-154145.

V. MORETTI VENDE

Apartamento mobiliado Ed. Albatroz, rua Paraguai 1459, quase esq. c/ a Rua Rio Grande do Sul, Centro, c/ aprox. 164,79m², 2 suítes sendo 1 c/ banheiro, 1 quarto, sala 2 ambientes, sacada, cozinha, área de serviço, banheiro, 1 vaga de garagem. Valor Promocional, consulte-nos. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-154146.

VENDO APARTAMENTO

Vila Medine, rua Minas Gerais, 3 suítes, 3 gar., negócio c/ segurança e flexibilidade. Tratar c/ Aldo F: (45) 9962-2562. CI-159811.

VENDO APARTAMENTO

Rua Visconde Rio Branco 1720, uma quadra do Muffatão da Neva, área total 80,78m², área privativa 67,55m², 2 quartos e demais dependências, c/ garagem. R\$ 140.000., aceito consórcio não contemplado. F: (45) 3224-9891/ 9966-6379/ 9103-5944. CI-161152.

VENDO APARTAMENTOS

Próximo Shopping JL, com 2 e 3 quartos, novos, com elevador, direto com o proprietário. F: (45) 9971-1155. CI-160505.

CRÉDITO PESSOAL

Para Capital de Giro, Limpar seu nome, Investimentos, Compra de Imóveis, Carros e etc

Parcelas para 60 dias e sem consulta ao SPC e SERASA

| | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 9.000,00 em 60x R\$ 200,00 | Documento Registrado no Cartório |
| R\$ 15.000,00 em 60x R\$ 330,00 | |
| R\$ 35.000,00 em 240x R\$ 260,00 | |

Informações: (11) 2857-6512 (11) 95871-0677 (Tim)



ALUGO APARTAMENTO

2 qtos, próx. ao Shopping JL. F: (45) 9972-3479. CI-161137.

ALUGO SOBRADO

Em condomínio fechado de alto padrão. R\$ 7.000., mensais. Creci J-4114. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-159698.

CASA NO ALAGADO

Boa Vista da Aparecida, c/ suíte, 3 qtos, laje, piscina e edícula. F: (45) 9972-3479. CI-161136.

CASA NO CATARATAS

Com 159m² e terreno de 468,4m², na rua Brasília, 2 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, lavand., churrasqueira, 2 vagas cobertas e 1 descoberta, c/ sobra de terreno. R\$ 265.000. F: (45) 9972-0213/ 9972-0172. Creci J4114. CI-159696.

CASA NOVA

Alvenaria, laje, 80m², documento p/ financiamento, sobra de lote, Quebek, Rua Argemiro Hirt 640. R\$ 160.000., ac. carro, lote, caminhão ou chácara. F: (45) 9820-2289. CI-160993.

CONDOMÍNIO VILLAGIO

No Pq. São Paulo, Sobrado geminado, novo, em condomínio fechado, c/ suíte, 2 qtos., bwc, sendo que um quarto tem closet, sala de estar/ jantar, coz., lavabo e lav., garagem p/ 2 carros. R\$ 330.000. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. Creci J-4114. CI-159692.



C/190m², suíte, + 2 qtos., escritório, 2 sacadas, gar. p/ 3 carros, e demais depend., todo em gesso e porcelanato, aquecimento solar, sobra de terreno p/ piscina. R\$ 570.000. F: (45) 9978-4844/ 9108-3787. CI-160733.

V. MORETTI ALUGA

Casa no Alto Alegre, rua Silvino Casagrande, 744, c/ 3 quartos, 2 salas, cozinha, banheiro, área de serviço, edícula c/ 2 quartos, 1 vaga de garagem R\$ 850. F: (45) 3322-1515. CRECI 3149-J. CI-154150.

V. MORETTI VENDE

Casa rua Salgado Filho, Neva, suíte, 2 quartos, 3 salas, coz., banheiro, área de serviço, edícula, 3 vagas de garagem R\$ 450.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-154144.

VENDO SOBRADO

130m², Rua São João Lili Cirico, com suíte c/ closet, 2 qtos, salas de jantar e estar, cozinha, área de serviço c/ churrasqueira, garagem. R\$ 330.000. F: (45) 9109-9927. CI-161156.



ALUGO KITINETE

Próx. ao Shopping JL. R\$ 550. F: (45) 9972-3479. CI-160497.



ALUGO BARRACÃO

C/ 300m², rua Diamante 168, próx. ao Detran. F: (45) 9962-5382. CI-160992.

CONSÓRCIO DE IMÓVEL

Você pode usar seu FGTS como Lance.

Consórcio ARAUCÁRIA Lanç e

A Parcela Você tem, Você Paga! O Dinheiro Você Gasta!

| | |
|----------------|------------|
| Crédito | Parcela |
| R\$ 60.000,00 | R\$ 496,00 |
| R\$ 80.000,00 | R\$ 661,33 |
| R\$ 90.000,00 | R\$ 744,00 |
| R\$ 100.000,00 | R\$ 826,67 |
| R\$ 120.000,00 | R\$ 992,00 |

Créditos de R\$ 60.000 a R\$ 700.000

Casas | Apartamentos Sobrados | Terrenos Sítios | Chácaras Construções | Reformas

www.lanceconsorcios.com.br

Av. Brasil, 2962 - Sl.: 10 Shopping West Side

45. 3325-1070 | 9972-3798

ALUGO BARRACÃO

Com 1900m² na Av. Toledo, próximo à Câmara, c/ terreno de 2400m². Consulte-nos. Creci J4114. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-159694.

ALUGO BARRACÃO

De esquina, Parque São Paulo, 240m², com banheiro, bom para mercado, mercearia, depósito. R\$ 2.800. F: (45) 9145-5365 (TIM). CI-161021.

ALUGO SALA COMERCIAL

280m², Rua General Osório, próximo a Igreja do Parque São Paulo. F: (45) 3225-1168. CI-161146.

IMÓVEL

Rua Manoel Ribas, entre as Ruas São Paulo e Rio de Janeiro, 250m² sendo 18x32. R\$ 900.000. F: (45) 9952-4546 Creci 14707 F CI-161081.

LOJA DE CONFECÇÕES

Feminina, Rua Carlos de Carvalho 3647, valor a combinar. F: (45) 9107-0269/ 9964-8641. CI-161074.

OPORTUNIDADE

DE NEGÓCIO. Vendo indústria de telha e laje de concreto, com 4 anos de mercado, tudo funcionando, receita anual aprox., de 1 milhão de reais, possui capacidade de produção para venda, de R\$ 3.000.000., ano. R\$ 850.000. F: (45) 9846-3700. CI-160292.

POSTO DE COMBUSTÍVEL

NOVO. Vendo ou arrendo trecho Toledo / Marechal Candido Rondon, rodovia BR 163. F: (45) 9847-6772 Geraldo/ 9973-9908 (whatsapp) Isaura. CI-161176.

PRÉDIO COMERCIAL

Ao lado da Catedral e Hotel Copas Verdes, c/ 898,18m² de área construída, 3 pavimento, c/15 kitinetes alugadas e 2 salas comerciais térreas. R\$ 2.100.000. CRECI J4114. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-159686.

V. MORETTI ALUGA

Sala Comercial na Rua Paraná, 5341/D, Centro c/ 52,27m². R\$ 1.500. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-154147.

V. MORETTI ALUGA

Sala Comercial Nova, na Rua Paraná, 4753, sala 8, medindo aprox. 170,75m². R\$ 3.111. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-154148.

V. MORETTI ALUGA

Sala comercial, na Rua Rio Grande do Sul 1983, centro, c/ aproximadamente 65m². R\$ 1.400. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-154258.

VENDO HOTEL

Cuiabá, Mato Grosso, 3 Estrelas, 50 apartamentos, 4.200m² de área total e 2.000m² de área construída, excelente localização. R\$ 11.500.000. Para a descrição e fotos do hotel acesse www.hotelmaster.com.br ou F: (45) 9927-4530. Direto com o proprietário.



1.170 HECTARES

No município de Campo verde, 800 hectares em pasto pode ser plantado toda em lavoura. Valor 120 sacas por hectare em 1 entrada de 40% e o restante em 3 pagamentos. F: (45) 9947-4123 CRECI 6746/ F26709. CI-161116.

54 ALQUEIRES

Toledo, 36 em lavoura e o restante em reserva. R\$ 1.800 sacas por alqueires em 1 entrada e mais 5 pagamentos. F: (45) 9947-4123 CRECI 6746/ F26709. CI-161117.

640 HECTARES

Com 350 hectares de planta. Valor 100 sacos de soja o hectare, 1 entrada + 3 pagamentos, valor da entrada a combinar. F: (45) 9947-4123. CRECI 6746/ F26709. CI-161113.

844 HECTARES

Com 700 hectares em lavoura á 10 anos em plantio. Valor 200 sacas por hectares em 1 entrada de 30% e o restante em 3 pagamentos. F: (45) 9947-4123 CRECI 6746/ F26709. CI-161114.

ÁREA 14 DE NOVEMBRO

4.633m², Rua Souza Naves Sul, após o viaduto Petrocon, ao lado da Met. Turmina, R\$ 930.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699 CRECI 3999. CI-160644.

ARRENDO 700 HECTARES

Primavera do Oeste. 10 sacas por hectare.. F: (45) 9947-4123 CRECI 6

TERRENO JD PRESIDENT
c/ 560m2, Rua da Pampulha, 243, R\$ 170.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699 CRECI 3999. CI-160650.

TERRENO JD. COUNTRY
Com 962,5m², (17,50x55), rua Rio Grande do Norte, entre as ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 830.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699 Creci 3999. CI-157894.

TERRENO JD. PALMEIRAS
Rua Tarcílio Wagner 59, esquina c/ 550m², com casa de madeira, R\$ 270.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699 Creci 3999. CI-157893.

TERRENO NO CENTRO
Rua Voluntários da Pátria, ao lado do Col. Marliis Pirotelli, c/ 1 casa mista, 1 de alvenaria e 2 de madeira c/ 600m². R\$ 790.000. F: (45) 9972-0213/ 9972-0172. Creci J4114. CI-159891.

TERRENO NO COUNTRY
c/ 962m (17,50x55) Rua Rio Grande do Norte, entre as ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 830.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699 CRECI 3999. CI-160648.

VENDO TERRENO
No Cancelli, rua Mario C. Martini 212, a duas quadras do Muffatão, c/ 457m². R\$ 250.000. F: (45) 8801-0155. CI-160790.

VENDO ÁREA
2.234m² na FAG em frente a residencial FAG. R\$ 1.200.000. F: (45) 9952-4546 Creci 14707 F. CI-161082.

VENDO ÁREA
24.200m², a 48.400m² na BR 277, ao lado do posto Gotardo. R\$ 300., o m². F: (45) 9952-4546 Creci 14707 F. CI-161083.

VENDO ÁREA
Av. Piquiri, após 300m do viaduto da BR, 3.300m². R\$ 350., o m². F: (45) 9952-4546 Creci 14707 F. CI-161084.

VENDO ÁREA
36.000m² na BR 277, em frente a câmara frigorífica da Cotriguaçu (ferroeste). R\$ 100. o m². F: (45) 9952-4546 Creci 14707 F. CI-161085.

VENDO LOTE
Em Boa Vista da Aparecida, 525m², 1 quadra do Banco Itaú, e uma quadra e meia da matriz, Centro. R\$ 90.000., aceito veículo como parte de pagamento ou gado. F: (45) 9914-4396. CI-161073.

VENDO LOTE
13x40, Rua Minas Gerais, centro. R\$ 1.500.000. F: (45) 9952-4546 Creci 14707 F. CI-161086.

VENDO LOTE
2 lotes na Rua Filosofia atrás da Unioeste. R\$ 650.000. F: (45) 9952-4546 Creci 14707 F. CI-161087.

VENDO LOTE
Esquina da Rua Recife com a Presidente Bernardes, 13x41. R\$ 1.500.000. F: (45) 9952-4546 Creci 14707 F. CI-161088.

VENDO LOTE
Rua Mato Grosso, 1266, 25x20. R\$ 1.500.000. F: (45) 9952-4546 Creci 14707 F. CI-161089.

VILA TOLENTINO
Terreno com 420m², e casa mista de 100m², rua Sérgio Djalma de Holanda 1420, R\$ 330.000. F: (45) 3035-6699 ou 9966-6699 creci 3999. CI-157895.

Imóveis Diversos

CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO. Casa, apart., sobrado, barracões, sala, sítios, chácaras, construções e reformas. Grupo Especial. Confira crédito R\$ 150.000. Parcelas só R\$ 1089,98. Não cobramos taxa de adesão. F: (45) 3325-1070/ 9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br CI-160721.

CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO. Grupo especial, confira crédito R\$ 200.000. Parcelas só R\$ 1.441,57. Furo de grupo, vagas limitadas. Não cobramos taxa de adesão. Mais informações com Jorge F: (45) 3325-1070/ 9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br CI-160722.

CONSÓRCIO A BOLA DA VEZ. Compre um Consórcio Rodobens. Imóveis, Carros e Motos. Representante em Cascavel: Imobiliária Destro F: (45) 3038-6464/ 9972-0213/ 9972-0172/ 9938-9739. Creci J4114 CI-159688.

Empregos

CONTRATA -SE
Topclima Climatizadores. Vendedor interno e externo com experiência em vendas. Interessados enviar currículo p/ topclima@topclima.com.br/ joanito@belplast.com.br ou F: (45) 3219-6899. CI-160998.

BELPLAST ADMITE:
Vendedor externo com disponibilidade para viagem. Interessados enviar currículo com foto para: belplast@belplast.com.br CI-161017.

CLIMSYSTEM CONTRATA:
Vendedor Externo. Requisitos: Experiência de Vendas em Caminhões e implementos rodoviários, necessário veículo próprio. Oferece: Comissão mais ajuda de custo. Interessados agendar horário pelo F: (45) 3223-3737/ 8406-2351 c/ Sr. Josi CI-161069.

CLIMSYSTEM CONTRATA:
Desenhista Projetista Mecânico. Requisitos: Cursando técnico ou tecnologia mecânica, Conhecimento em desenho mecânico SolidWorks e Autocad. Salário a combinar. Interessados agendar horário pelo F: (45) 3223-3737 ou pelo email: recepcao@clim@hotmail.com CI-161103.

CONTRATA AUXILIAR DE PRODUÇÃO, masculino, maior de idade, c/ disponibilidade de horário. Interessados comparecer Rua Benjamin Constant, 559, Pq. São Paulo, c/ currículo e carteira de trabalho. F: (45) 3224-7979/ 3038-7975. CI-160592.

CONTRATA-SE
Auxiliar de escritório, c/ experiência em departamento pessoal, c/ conhecimento em legislação trabalhista e domínio em informática. Interessados enviar currículo para: golff@uol.com.br CI-161144.

FARMACÊUTICO
Oportunidade de emprego em Farmácia e Laboratório na Cidade de Mercedes. Período Integral. Mais informações c/ Mariana F: (45) 8811-4881/ 3256-1230. CI-160842.

MOTORISTA PARA CASCAVEL. C/ habilitação categoria C e experiência mínima de 8 meses em entrega de móveis. Interessados enviar currículo p/ brik@brak.com.br, comparecer na rua Paraná 3184 ou F: (45) 3225- 4114. CI-160855.

Negócios

EMPRESÁRIO SELECIONA
Pessoas sérias e empreendedoras para oportunidade de negócio em todo o Brasil, a atividade pode ser desenvolvida em período parcial, com possibilidade de rendimentos de até R\$ 2.500. /mês e em período integral com possibilidade de rendimentos de até R\$ 120.000./ano. Interessados enviar currículo ou nome, cidade e atividade atual para: oportunidade@negocio@outlook.com. CI-160888.

Diversos

CONSULTE AS CARTAS
Tarô por Telefone. Fazemos trabalhos espiritual. F: (45) 3223-9925/ 9935 6222. CI-160821.

ESTILO MASSAGEM
Terapêutica, clínica, drenagem linfática, reflexoterapia e massagem relaxante. F: (45) 9941-9370/ 9101-4913 c/ Raquel. CI-156289.

MASSAGEM
Relaxante, 4 mãos, com toque final, centro. F: (45) 9984-3341 - Carine CI-161007.

MASSAGEM
Estimulante, estresse, cansaço, relaxamento corporal, só c/ agendamento. F: (45) 9805-3967. CI-161008.

MASSAGEM ESTIMULANTE
De momentos inesquecíveis, tenho local para massagem erótica, tântrica e algo a mais se preferir. F: (45) 9970-0628 c/ Dani. CI-161023.

MASSAGEM ESTIMULANTE
P/ homens que querem relaxar o stress do dia-a-dia. C/ local F: (45) 9942-0898 c/ Letícia. CI-161189.

MASSAGEM ESTIMULANTE
P/ homens e casais que queiram relaxar o stress do dia-a-dia. C/ local F: (45) 9821-7809. C/ Bia CI-161190.

MASSAGEM ESTIMULANTE
P/ homens que precisam relaxar o stress e cansaço. C/ local seguro e discreto. F: (45) 9984-1157. Loana. CI-161191.

MASSAGEM ESTIMULANTE
P/ homens que precisam relaxar, recém chegada de Sta Catarina, com local. F: (45) 9834-3367- Taina CI-161192.

MASSAGEM MASCULINA
Relaxante, estimulante, com um toque a mais, local central. F: (45) 9985-8803 CI-161153.

MASSAGEM MASCULINA
Para estresse, dores musculares, relaxante, estimulante, sala climatizada, central. F: (45) 9819-3352. CI-161009.

MASSAGEM RELAXANTE
Muscular, ajuda tirar cansaço, estresse, dores musculares e estimulantes. F: (45) 3326-6756. CI-161174.

MASSAGEM RELAXANTE
Cansaço físico, dores musculares, atendimento central c/ sala climatizada. F: (45) 9849-9378. CI-161186.

MASSAGISTA
ESTETICISTA, c/ experiência a 18 anos, massagem em geral, plataforma vibratória, estresse, cansaço físico, tratamento c/ infravermelho. Atedimento todos dos dias. F: (45) 8414-1989/ 9916-2299. CI-160970.

PARE DE SOFRER
Trago a teus pés quem você ama rindo ou chorando, em tempo recorde. F: (43) 3344-4566/ 9609-1587/ 8456-3291 (whatsApp) / (45) 9909-3154. solucoes.deamor@hotmail.com CI-160470.

PRECISA DE DINHEIRO?
Compro o seu consorcio não contemplado, atrasado ou cancelado. Pago em dinheiro na hora. F: (45) 9811-2201 (TIM)/ 8817-9501 (CLARO) CI-160944.

SAIA DO STRESS
Faço massagem relaxante, para o corpo e cansaço físico. F: (45) 9938-7329/ 9115-6926 c/ Marta. CI-160985.

ÚNICO NO BRASIL
Gamado e amarrado em você pra sempre! Sigilo absoluto. F: (43) 3152-6754/ 3322-8065/ 8456-3291/ 9911-5862/ (45) 9909-3154. CI-160469.

Utilidade Pública

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
IVO BAGGIO torna pública que recebeu do IAP, a Licença de Operação N° 22296, para atividade de SUINOCULTURA, instalada no LR: 47-B2, na Linha Baggio, município de Céu Azul-PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
IVO BAGGIO, torna pública que requer do IAP, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de SUINOCULTURA instalada no LR: 47-B2, na Linha Baggio, município de Céu Azul-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
PALUDO COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 11.210.460/0001-60 torna público que requereu ao IAP, a Renovação da Licença de Operação (n° 26421 válida até 07/11/2015) para comércio varejista de combustíveis instalada Av. Parigot de Souza, 2667 - Vila Ind. - Toledo - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
WILLIAN ERNESTO ALBA torna público que requereu do IAP, Licença Operação para AVICULTURA DE CORTE, implantada no LR 24-A-5, GL 10, COL. PINDORAMA, LIN. SAO VALENTIN, Município de CAFELANDIA, Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 306/2015
DATA: 24-08-2015

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

| Matr. | Servidor(a) | Cargo | Período Aquisição | Dias | Período de Férias | Retorno |
|-------|-----------------------|--------------------------|-------------------|------|---------------------|----------|
| 1206 | Arnoni J. de Oliveira | Vigia | 2012/2015 | 30 | 01/09/15 a 30/09/15 | 01/10/15 |
| 1192 | Leandro Cláudio | Operador de Máquinas | 2014/2015 | 30 | 01/09/15 a 30/09/15 | 01/10/15 |
| 1157 | Rosane T. M. Buneschi | Agente Serviços Públicos | 2013/2014 | 20 | 24/08/15 a 12/09/15 | 14/09/15 |
| 12275 | Tamara Foles | Agente Serviços Públicos | 2014/2015 | 30 | 13/08/15 a 11/09/15 | 14/09/15 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de agosto de 2015

CI1155364-E15 Ivar Barea
Prefeito Municipal

Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2015
PROCESSO N° 86/2015
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação:

LICITANTES

I.M.S. PLANEJAMENTOS PUBLICOS LTDA - CNPJ 18.509.811/0001-88.

Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal n° 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Campo Bonito, 21 de Agosto de 2015.

CI1155365-E15
Presidente da CPL

Copacol **CONTRATA**

ELETRICISTA INDUSTRIAL PARA TRABALHAR NO INCUBATÓRIO DE GOIOERÊ

✓ **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**
Realizar intervenções de manutenção elétrica.

✓ **REQUISITOS:**
✓ Ensino Médio Completo;
✓ Curso Técnico na área;
✓ Curso de NR-10 - 40 horas;
✓ Disponibilidade para residir em Goioerê ou região;
✓ Disponibilidade de horário.

✓ **INSCRIÇÕES:**
✓ Interessados inscrever o currículo no site www.copacol.com.br no ícone **TRABALHE CONOSCO** e Após o preenchimento do currículo clicar na vaga **ELETRICISTA INDUSTRIAL. Inscrições até 25/08/15.** Data da entrevista: 26/08/15 às 9h, no Incubatório de Goioerê. **Mais informações:** Miryan no telefone (45) 3241-8307.

Serão destinadas oportunidades para pessoas com deficiência. Se você tem algum tipo de deficiência e se interessou por nossa proposta, saiba que nesse time você é bem-vindo.

SÚMULA
FABIO ROVANI, torna público que requerem junto ao IAP, a LP (LICENÇA PREVIA), para PISCICULTURA DE CORTE, no IMÓVEL LOTE RURAL 3-E, parte destacado do Lote 03 GLEBA 11-B, COLONIA PERUIBE, PALMITAL, MUNICIPIO DE NOVA AURORA PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
IVAIR CARLOS RODRIGUES torna público que requereu do IAP, Licença Prévia para SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, a ser implantada no LOTE DE TERRAS N°10-A, GLEBA 05 - ESPIGÃO AZUL, JOTAESSE, Município de TUPASSI, Estado do Paraná.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2015

Em cumprimento às determinações do Prefeito Municipal de Cêu Azul, Estado do Paraná, Senhor Jaime Luis Basso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 138 e 139 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1106/2011 que dispõe sobre a regulamentação de meios sociais no âmbito do Município de Cêu Azul, bem como o Decreto nº 4809/2015 que regulamenta a remuneração da Mãe Social, Comissão Especial de Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 055/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições ao Teste Seletivo, constituído de Provas Escritas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, voltado à área social do Município.

1 - NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontra-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os empregos abaixo relacionados:

| Cargo | Vagas | Remuneração | Carga Horária semanal | Requisitos Mínimos |
|------------|---------|--------------|-----------------------|---------------------------------|
| MÃE SOCIAL | 08 + CE | R\$ 1.314,33 | 30 | Ensino Fundamental II - 30 anos |

* Adic. após 3 horas, quando trabalharem no plantão;
 CE-Cadastre: R\$ 900,00

1.2 - Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão contratados no Regime Jurídico Celetista por prazo determinado de até 02 (dois) anos, respeitada a jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO.

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas da legislação específica;
- 2.2 - Ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos na data da convocação;
- 2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.5 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressarcimentos expedida pelo cartório criminal;
- 2.6 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou em prego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.8 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.9 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.10 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;
- 2.11 - Possuir aptidão física e mental atestadas por profissional da área médica. O município disponibilizará profissional para a verificação das condições propostas;
- 2.12 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;
- 2.13 - Para o cargo de mãe social é exigido que o candidato seja do sexo feminino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - Inscrição via internet:
 - 3.1.1 - Será admitida a inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de **08 horas de 18 de agosto de 2015 até as 18 horas do dia 03 de setembro de 2015**.
 - 3.1.2 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Cêu Azul, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar a taxa de inscrição até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
 - 3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - 3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
 - 3.1.6 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 - 3.1.7 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Teste Seletivo.
 - 3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso à Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 18 de agosto de 2015 a 03 de setembro de 2015, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Cêu Azul, portando documentos pessoais, junto a Secretária de Assistência Social.
 - 3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária da data 04 de setembro de 2015.
- 3.1.11 - O VALOR DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45) 3225-3322.
- 3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
 - 3.4.1 - Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 7 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Teste Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
 - a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 3.4.2 - O candidato que fez jus ao benefício deverá:
 - a) efetuar sua inscrição no Teste Seletivo no período de 18 de agosto a 24 de agosto de 2015, através do site www.saber.srv.br.
 - b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo III deste Edital.
 - 3.4.3 - Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel - PR CEP: 85801-020, até o dia 24 de agosto de 2015, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
 - 3.4.4 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - 3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
 - 3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal de Cêu Azul - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 31 de agosto de 2015.
 - 3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 04 de setembro de 2015, conforme procedimentos descritos neste Edital.
 - 3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou falsidades, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
 - 3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.
 - 3.7 - A Comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural e no site da Prefeitura Municipal de Cêu Azul - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 05 (cinco) dias após o encerramento das mesmas.
 - 3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail instituto@saber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e suítes, conforme cronograma.
 - 3.9 - O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada NÃO poderá realizar a prova escrita.
 - 3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Ediais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Cêu Azul e no site www.saber.srv.br.

4. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicado para todos os candidatos.
 b) Segunda etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

4.1 - DA PROVA ESCRITA

- 4.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada no dia 13 de setembro de 2015, na ESCOLA MUNICIPAL LEONÍCIO CORREIA, localizada à Rua Professor Daniel Mauro, 958, Centro, Cêu Azul-PR, das 08h30 às 12h30, devendo o candidato comparecer no mínimo com 30 minutos de antecedência, pois os portões serão fechados às 8h15.
- 4.1.2 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 4.1.4 - Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Especial de Teste Seletivo, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 4.1.6 deste edital.
- 4.1.5 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 4.1.5.1 - Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, oriundas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 4.1.5.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado pelo seu titular conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 4.1.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- 4.1.5.4 - Recomendações aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, bonê e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
- 4.1.6 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Teste Seletivo.
- 4.1.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 4.1.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

4.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

- 4.1.9 - Em nenhum hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.
- 4.1.10 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 4.1.11 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues o cartão resposta e assinado a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 4.1.12 - O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em ata no dia da prova ou conforme Item 7 deste Edital.
- 4.1.13 - A prova escrita objetiva será composta de questões, métricas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
- 4.1.14 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do teste seletivo será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

4.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

4.2.1. A prova objetiva será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual | Nota |
|------------------------------------|------------------------|-----------------|---------------|
| Língua Portuguesa | 06 | 3,0 | 18,00 |
| Matemática | 06 | 3,0 | 18,00 |
| Conhecimentos Gerais | 08 | 3,0 | 24,00 |
| Conhecimentos Específicos do Cargo | 10 | 4,0 | 40,00 |
| Valor Máximo da Prova | | | 100,00 |

4.3 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

4.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I e as atribuições dos cargos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Cêu Azul e no site www.saber.srv.br.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1 - Os candidatos que prestarem a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 5.2 - Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.3 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
 - a) Candidato mais idoso.
 - b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
 - 6.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
 - 6.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
 - 6.1.3 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do teste seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
 - 6.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outras, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Teste Seletivo, enviado via sedex ao Instituto Saber, sito à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel, PR. CEP 85801-050
 - 6.3 - Será indefeituamente liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 6.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material com sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
 - 6.4 - Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
 - 6.5 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

- 7.1 - O presente Teste Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, nos termos da Lei Municipal nº 1106/2011, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.2 - A aprovação no Teste Seletivo dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Teste Seletivo e a necessidade do serviço público.

8. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

8.1 - A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes à aplicação das provas, durante todo o processamento de teste seletivo.
 8.2 - Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros da Comissão Especial de Teste Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 9.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 9.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Cêu Azul, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município, bem como na ausência de crianças e/ou adolescente sob sua custódia, auxiliará em outras entidades, conforme preceituado no artigo 2º da Lei 1106/2011.
- 9.4 - A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Cêu Azul - PR e outra forma que se julgar necessária.
- 9.4.1 - Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para o preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 9.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados na ata da inscrição do Teste Seletivo, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefones) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Cêu Azul.
- 9.6 - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste teste seletivo.
- 9.7 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de fiscalização e contratação, a observância do Regime Celetista.
- 9.8 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 9.9 - Os cartões resposta deste Teste Seletivo serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 9.10 - O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Teste Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - A impugnação aos termos do presente Edital poderá ocorrer até 02 (dois) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
- 10.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
- 10.3 - Fazem parte deste Edital o Anexo I - Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II - Atribuições dos Cargos, Anexo III - Solicitação de isenção do pagamento da inscrição, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V - Cronograma.
- 10.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cêu Azul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2015.

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal

Márcia Simone Poni
 Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo

TESTE SELETIVO Nº 001/2015
Anexo I - Conteúdos Programáticos

| 1. LÍNGUA PORTUGUESA |
|---|
| Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Uso de conectivos. Emprego das pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal. |
| 2. MATEMÁTICA |
| Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. |
| 3. CONHECIMENTOS GERAIS |
| Principais aspectos geográficos, históricos, sociais, políticos e econômicos do Mundo, Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Cêu Azul. Ecologia e Meio Ambiente. |
| 4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - da Ordem Social e alterações. Lei nº 7.644 de 18/12/1987 que dispõe a atividade de Mãe Social; Fazes do Desenvolvimento da Criança. |

| TESTE SELETIVO Nº 001/2015 - Anexo II - Atribuições dos Cargos | |
|--|--|
| MÃE SOCIAL | |
| MÃE SOCIAL | Acolher e tratar afetivamente as crianças ou adolescentes que chegaram através do encaminhamento do Conselho Tutelar ou autoridade Judiciária a apresentar os seus residentes e todo a equipe de trabalho, bem como o espaço físico de Casa Lar, disponibilizar materiais de higiene pessoal, artigos de cama e banho e roupas, notar a ausência de marcos e novidades, bem como escovar e pentear, os quais deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Assistência Social, promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação; preparar e acompanhar a alimentação das crianças e adolescentes, observando a aceitação adequada da dieta, acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor; informar aos residentes sobre a dinâmica da Casa Lar; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos residentes; solicitar a Secretaria Municipal de Assistência Social a compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem-estar de todos; observar os horários da escola de trabalho pré-determinada; propor na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades rotineiras, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; observar as recomendações médicas, os horários e monitorar as interações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescentes; observar o cronograma de atividades internas da Casa Lar, definido pela equipe técnica de trabalho; acompanhar a realização dos atendimentos, primando pela limpeza, cuidados e organização de todas as dependências; atender o funcionamento de cozinha, intervir nas situações de conflito interno, buscando resolvê-lo pacificamente; reparar coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano da Casa Lar e das crianças e/ou adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos, e estrutura funcional da Casa; comunicar a coordenação as reuniões recorrentes observadas relativas a Casa Lar, partilhando, sempre que possível, das reuniões de trabalho e das demais atividades da Casa Lar; arrolar solicitações; garantir o direito de brincar e fazer das crianças e adolescentes; controlar os horários de despertar e de recolher/dormir das crianças e adolescentes segundo o disposto no Regulamento; estimular a cooperação e o respeito entre as crianças e adolescentes, respeitando as individualidades; estimular a educação midiática e ambiental, evitando a separação de lixo reciclável (papel, vidro, plástico e latas). Bem como na ausência de crianças e/ou adolescente sob sua custódia, auxiliará em outras entidades, conforme preceituado no artigo 2º da Lei 1106/2011 |

| TESTE SELETIVO Nº 001/2015 | |
|--|------------------------------------|
| ANEXO III | |
| REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO | |
| OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Teste Seletivo | |
| Nome do candidato: | |
| Registro Geral (RG): | Órgão expedidor: CPF: |
| E-mail: | Telefone: () |
| Cargo pretendido: | Nº de inscrição no teste seletivo: |
| Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo CadÚnico): | |

Solicito isenção da taxa de inscrição no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2015 e declaro que: a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

de _____ de 2015.

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Especial do Teste Seletivo

Cêu Azul - PR, ____/____/2015 () Deferido () Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo.

TESTE SELETIVO Nº 001/2015
Anexo IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|----------------------------|-------|
| Nome: | |
| Inscrição: | R.G.: |
| Cargo pretendido: | Fone: |

At: Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

- INSTRUÇÕES:
- Somente serão admitidos pelo Instituto Saber os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso as questões da prova escrita não deverão ser apresentadas, argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia de bibliografia usada para fundamentação.

TESTE SELETIVO Nº 001/2015
Anexo VI
CRONOGRAMA

| ETAPA OU ATIVIDADE | DATAS |
|--|------------------------|
| Publicação do Edital | 18.08.2015 |
| Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição | 18.08 e 24.08.2015 |
| Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 31.08.2015 |
| Período de Inscrição | 18.08 a 03.09.2015 |
| Último dia para pagamento de boleto bancário | 04.09.2015 |
| Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas. | 08.09.2015 |
| Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições | 09 e 10.09.2015 |
| Data Provedor da Prova Objetiva | 13.09.2015 |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva | 13.09.2015 às 21 horas |
| Recebimento de recurso contra gabarito preliminar | 14 e 15.09.2015 |
| Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial. | 22.09.2015 |
| Homologação do resultado final | 25.09.2015 |

CI1153316-E15

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGAÇU. EXTRATO DO CONTRATO Nº 1462015 - PMSM. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades do Polo de Saúde em Curitiba e conforme descritas abaixo.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various food items like rice, beans, oil, and sugar.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various food items like flour, yeast, and margarine.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various food items like pasta, margarine, and coffee.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various food items like flour, yeast, and margarine.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various food items like flour, yeast, and margarine.

C11155308-E15. Câmara Municipal de Campo Bonito. CNPJ 01.129.740/0001-95. Estado do Paraná.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2015. PROCESSO 03/2015. TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 04/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem aumentar a meta física em vinte e cinco por cento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com esta aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIACU - PR. ASSINATURAS: Jorge Foschera e Patricia Regina Fries.

C11155314-E15. Câmara Municipal de Campo Bonito. CNPJ 01.129.740/0001-95. Estado do Paraná.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2015. PROCESSO 03/2015. TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 04/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem aumentar a meta física em vinte e cinco por cento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com esta aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIACU - PR. ASSINATURAS: Jorge Foschera e Patricia Regina Fries.

Prefeitura Municipal de Tupãssi. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 083/2015. Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, Edital de Pregão nº 53/2015, Processo Licitatório nº 42/2015, visando contratação de empresas especializadas de diversos ramos, visando o fornecimento de produtos e serviços, para a realização dos seguintes eventos:

- List of contractors and lot numbers: 1 - Wilton Ferrari - MEI, 2 - Searfort Artes Fotográficas Ltda., 3 - Miranda & Cia. Ltda., etc.

Art. 3º - Ficam intimados os participantes da licitação supramencionada da decisão proferida no arremate anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tupãssi. ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 1.713/2015. Dispõe sobre concessão de direito real de uso gratuito de imóvel e dá outras providências.

O povo do Município de Tupãssi, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a entrar com pedido administrativo de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito dos imóveis que se especificam a seguir:

- 1 - Parte ideal correspondente a 2.304 metros quadrados do lote de terras sob nº 1-A/11-6-B e -A/11-6-C-05, com área total de 4.638,18 metros quadrados, com construção em alvenaria medindo 110,96 metros quadrados, situado na Rua Toné de Souza, constante da Matrícula nº 22.605, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Assis (Paraná), Paraná;

Parágrafo Único - A concessão de que trata o caput desta Lei é referente à regularização do empreendimento econômico (realização de mencon com o Programa de Incentivo à Implantação de Indústria no Município de Tupãssi).

- Art. 2º - A concessão de que trata esta Lei será efetuada pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, a critério do concedente, e desde que a empresa beneficiada cumpra os seguintes requisitos:

Art. 3º - O não cumprimento de qualquer das obrigações pela empresa beneficiada, previstas nesta Lei, implicará na rescisão do imóvel, em Município de Tupãssi, sem que haja qualquer indenização, seja em decorrência da rescisão, seja em decorrência de benfeitorias executadas no imóvel pela beneficiada, e na posse desocupação do imóvel.

Parágrafo Único - Sempre que entender necessário, o Poder Executivo poderá solicitar à empresa beneficiada que compareça, no prazo máximo de trinta dias, os requisitos constantes dos incisos II a V do artigo anterior.

Art. 4º - O município, visando o interesse público, com a geração de empregos, o desenvolvimento econômico e o incentivo à industrialização, objetivo principal de concessão autorizada, favorecerá a empresa beneficiada, além do imóvel, as benfeitorias já existentes.

Art. 5º - A concessão de propriedade do empreendimento industrial no de suas finalidades, deverá ser precedida de prévia autorização do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.194/2009.

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone: (041) 3544-8000 - Fax: 3544-8014 CEP 85945-000

LEI Nº 1.714/2015

Dispõe sobre concessão de direito real de uso gratuito de imóvel e dá outras providências.

O povo do Município de Tupãssi, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo administrativo de Concessão de Direito Real de Uso gratuito de imóvel que especifique à **BIANCHINI COMÉRCIO DE AMENDOIM EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.399.579/0001-78:

I - Parte ideal correspondente a 21.365,50 metros quadrados do lote de terras sítio nº 1-A-11-444 e 1-A-11-645, com área total de 29.868,82 metros quadrados, situado no prolongamento da Rua da Divisa, contígua da Matricula nº 22.667, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand - Paraná.

Parágrafo Único - A concessão de que trata o artigo desta Lei é referente à regularização de empreendimento econômico instalado de acordo com o Programa de Incentivo à Implantação de Indústria em Município de Tupãssi.

Art. 2º - A concessão de que trata esta lei será efetuada pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, a critério do concedente, e desde que a empresa beneficiada cumpra os seguintes requisitos:

- I - Iniciar em funcionamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei;
- II - Manter como atividade econômica principal sociedade anônima de controle e legimação beneficiada (CNAIS 40-23-042);
- III - Cadastrar os encargos trabalhistas, tributários e fiscais, em relação ao Município, Estado e União;
- IV - Encadear-se dentro das exigências dos órgãos de fiscalização, no tocante à poluição e preservação do meio ambiente;
- V - Manter pelo menos três empregados, com o devido registro, por tempo indeterminado, em CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, durante toda a vigência desse instrumento;

Art. 3º - O não cumprimento de qualquer das obrigações pela empresa beneficiada, previstas nesta lei, implicará na revocação do imóvel ao Município de Tupãssi, sem que caiba qualquer indenização, seja em decorrência da revocação, seja em decorrência de benfeitorias executadas no imóvel, pela beneficiada, e na perda do usufruto do imóvel.

Parágrafo Único - Sempre que entender necessário o Poder Executivo poderá solicitar à empresa beneficiada que, no prazo máximo de trinta dias, os requisitos constantes dos incisos II a V do artigo anterior.

Art. 4º - O município, visando o interesse público, com a geração de empregos, o desenvolvimento econômico e o incentivo à industrialização, objetivo principal da concessão autorizada, fornecerá a empresa beneficiada, além do imóvel, as seguintes condições:

Art. 5º - A transferência de propriedade do empreendimento industrial ou de suas finalidades, deverá ser possível de plena autorização do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TUPASSI, Estado do Paraná, em 24 dias do mês de agosto de 2015.

Carlos Mariassi
Prefeito Municipal

CI-1155342-E15

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone: (041) 3544-8000 - Fax: 3544-8014 CEP 85945-000

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA E ABERTURA DO INVÓLCRO Nº 05 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 34/2015.

A Comissão Permanente de Licitação informa que passou o prazo legal para interposição de recurso, o mesmo, não ocorreu. Diante do exposto, fica a empresa **Vista Interprizes Publicidade e Propaganda Ltda. - ME**, convocada para a entrega e abertura do invólucro nº 05 - Habilitação, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tupãssi.

Tupãssi/PR, 24 de agosto de 2015.

Comissão Permanente de Licitação:

Eliza Mariassi Petronio
Presidente

Ise Defidino Depieri
Secretária

Maria de Fátima Toneto Bianchini
Membro

Evânio Carlos Ferrari
Membro

CI-1155336-E15

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone: (041) 3544-8000 - Fax: 3544-8014 CEP 85945-000

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 016

Fica convocada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público - Edital 01/2014, homologado em 23 de fevereiro de 2015, para comparecer à Direção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tupãssi - PR, sito à Praça Santos Dumont s/nº, no período de 25 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (RG) e cópia do protocolo de autenticidade e fotocópia;
- II - Certificação de reservista e fotocópia, quando ocorrer;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada em cartório, (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando houver;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de saúde física e mental, e realizar os exames médicos, caso seja solicitado;
- XI - Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Judiciário Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia autenticada em cartório;
- XIII - Comprovante de endereço;
- XIV - Declaração de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- XV - Declaração sobre o exercício de cargo cargo, emprego ou função pública;
- XVI - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, em até 3 (três) páginas de Declaração de Imposto de Renda;

NOME DO CANDIDATO: Jaticia Bispo Neves
CARGO: Educador Infantil
CLASSIFICAÇÃO: 5º

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não apresentação de todos os documentos solicitados até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua convocação para desistência.

Prefeitura Municipal de Tupãssi, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2015.

Carlos Mariassi
Prefeito Municipal

CI-1155337-E15

Município de Lindoeste

E-mail: pm.lindoeste@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8008

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ: 80.881.915/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida moeda razão expedido pelo Excmo. Sr. Prefeito **SILVIO DE SOUZA**, de uniformização, o processo de Licitação nº 8666 de 20/06/1995, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3555, de 08/08/2010 e na Lei Complementar nº 423/2006 de 14/12/2006, Lei Municipal 438/2009 de 02/06/2009, torna público que será realizado no dia 09/09/2015, em sessão de licitação, na modalidade: **PREGÃO na forma PRESENCIAL**, de tipo: **MENOR PREÇO**, por item, no objeto: A aquisição de peças novas para uso nos ônibus e requisiões da frota do Município de Lindoeste, em conformidade com as especificações constantes nas atas de Pregão Presencial nº 027/2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 horas do dia 09/09/2015 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, Fax: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, através de pagamento de D.A.M. - Docimo no Juízo de Direito Municipal no valor de R\$100,00 (cem reais).

Lindoeste, 24 de agosto de 2015.

Poliana Tibes Campol
Pregoeira Municipal

Município de Lindoeste

E-mail: pm.lindoeste@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8008

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ: 80.881.915/0001-92

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**

Sr. **Silvio de Souza**, Prefeito Municipal de Lindoeste, torna público para conhecimento de todos os interessados que aceita a renúncia ao Processo Licitatório nº 041/2015, Pregão Presencial nº 024/2015 que tem por objeto a aquisição de Material de Copia e Cola para manutenção das atividades das Secretarias Municipais: **Vencedores: GISE ALMEIDA FERREIRA** CNPJ nº 07.536.283/0001-11, com o valor final de R\$ 101.099,24 (cento e um mil noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Lindoeste - PR, em 24 de agosto de 2015.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal

CI1155343-E15

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MEDIANEIRA - PARANÁ

Av. Rincão, nº 7791, Centro - Fone: (45) 3284-2710

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2015

DISPÕE SOBRE NOTA FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR CONFORME LEI Nº 283/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013 E EDITAL Nº 01/2015 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Medianeira - PR, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo para o Cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada pelo Edital nº 02/2015 de 02 de Abril de 2015, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou date conhecimento tomarem, conforme Edital nº 01/2015 de 02 de Abril de 2015, a nota final, obtida pelos candidatos presentes na prova escrita.

O presente estabelece o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua publicação, para o recebimento de recurso (por escrito), para a presidente do CMDCA, por parte de qualquer candidato que não tenha atingido a nota final de habilitação para o pleito, isto é, média 6,0. Seguindo-se o cronograma do processo seletivo para os demais trâmites.

1 DAS NOTAS FINAIS
1.1 Os candidatos abaixo relacionados obtiveram as seguintes notas finais:

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME | RG | Instituição que representa | Nota Final |
|-----------------|---------------------------------|--------------|----------------------------|------------|
| 01 | Juliana Lanzarini | 4.171.320-8 | APAE | 90,0 |
| 02 | Clair Camatti de Bona | 7.626.908-4 | APAE | 85,0 |
| 03 | Glaci Carmelita Rugeri | 3.628.127-7 | AMOA | 75,0 |
| 04 | Josete dos Santos França | 4.227.782-7 | SANEM | 80,0 |
| 05 | Silvana de Oliveira | 11.177.558 | AMEDEF | 75,0 |
| 06 | Ligiane Terra dos Santos | 10.477.890-9 | AMESFI | 85,0 |
| 08 | Nara Teresinha de Oliveira | 4.277.070-1 | SANEM | 90,0 |
| 09 | Silvana Aparecida Rati | 3.259.988-5 | SOS VIDA | 85,0 |
| 12 | Carlos Pedro Roberto | 7167111 | SOS VIDA | 50,0 |
| 13 | Eliane Cristina Alves | 8.075.019-6 | AMEDEF | 80,0 |
| 15 | Jussieva Krutisch Bervian | 4.485.726-0 | SEMEAR | 95,0 |
| 16 | Neusa Teresinha Soares Zablocki | 5.911.701-7 | O BOM SAMARITANO | 80,0 |

Medianeira, 24 de Agosto de 2015.

Rosane Giaretta do Prado
Presidente do CMDCA
Gestão 2013/2015

CI-1155317-E15

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Medianeira, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**, tendo por objeto registro de preços para serviços de borracharia para remendo de pneus, conserto a quente (vulcanização) e deslocamento de socorro no perímetro urbano e rural de Medianeira, devido que continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração Pública.

Arlei Conti - Secretário de Obras

Medianeira, 24 de agosto de 2015

CI1155318-E15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODoviÁRIOS DE TOLEDO, DO IGUAÇU-PR e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODoviÁRIOS DE TOLEDO, por seus presidentes infra-assinados, em uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCAM** todos os trabalhadores em transporte das empresas **LAR TRANSPORTES LTDA E COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL LAR**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de Agosto de 2015, às 08:00 horas, no endereço: Rua São João, nº 24 de outubro de 2015, Bairro São João, 20 de outubro de 2015, com o seguinte tema: **CONVOCAÇÃO COM 300 dias de greve** - para apresentar a seguinte pauta para deliberação: **1) Aumento salarial em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2015;** **2) Aumento salarial para o mês de setembro de 2015 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2015;** **3) Aumento salarial para o mês de novembro de 2015 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2015;** **4) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2016 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2016;** **5) Aumento salarial para o mês de março de 2016 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2016;** **6) Aumento salarial para o mês de maio de 2016 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2016;** **7) Aumento salarial para o mês de julho de 2016 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2016;** **8) Aumento salarial para o mês de setembro de 2016 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2016;** **9) Aumento salarial para o mês de novembro de 2016 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2016;** **10) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2017 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2017;** **11) Aumento salarial para o mês de março de 2017 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2017;** **12) Aumento salarial para o mês de maio de 2017 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2017;** **13) Aumento salarial para o mês de julho de 2017 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2017;** **14) Aumento salarial para o mês de setembro de 2017 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2017;** **15) Aumento salarial para o mês de novembro de 2017 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2017;** **16) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2018 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2018;** **17) Aumento salarial para o mês de março de 2018 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2018;** **18) Aumento salarial para o mês de maio de 2018 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2018;** **19) Aumento salarial para o mês de julho de 2018 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2018;** **20) Aumento salarial para o mês de setembro de 2018 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2018;** **21) Aumento salarial para o mês de novembro de 2018 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2018;** **22) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2019 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2019;** **23) Aumento salarial para o mês de março de 2019 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2019;** **24) Aumento salarial para o mês de maio de 2019 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2019;** **25) Aumento salarial para o mês de julho de 2019 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2019;** **26) Aumento salarial para o mês de setembro de 2019 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2019;** **27) Aumento salarial para o mês de novembro de 2019 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2019;** **28) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2020 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2020;** **29) Aumento salarial para o mês de março de 2020 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2020;** **30) Aumento salarial para o mês de maio de 2020 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2020;** **31) Aumento salarial para o mês de julho de 2020 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2020;** **32) Aumento salarial para o mês de setembro de 2020 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2020;** **33) Aumento salarial para o mês de novembro de 2020 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2020;** **34) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2021 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2021;** **35) Aumento salarial para o mês de março de 2021 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2021;** **36) Aumento salarial para o mês de maio de 2021 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2021;** **37) Aumento salarial para o mês de julho de 2021 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2021;** **38) Aumento salarial para o mês de setembro de 2021 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2021;** **39) Aumento salarial para o mês de novembro de 2021 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2021;** **40) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2022 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2022;** **41) Aumento salarial para o mês de março de 2022 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2022;** **42) Aumento salarial para o mês de maio de 2022 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2022;** **43) Aumento salarial para o mês de julho de 2022 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2022;** **44) Aumento salarial para o mês de setembro de 2022 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2022;** **45) Aumento salarial para o mês de novembro de 2022 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2022;** **46) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2023 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2023;** **47) Aumento salarial para o mês de março de 2023 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2023;** **48) Aumento salarial para o mês de maio de 2023 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2023;** **49) Aumento salarial para o mês de julho de 2023 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2023;** **50) Aumento salarial para o mês de setembro de 2023 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2023;** **51) Aumento salarial para o mês de novembro de 2023 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2023;** **52) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2024 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2024;** **53) Aumento salarial para o mês de março de 2024 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2024;** **54) Aumento salarial para o mês de maio de 2024 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2024;** **55) Aumento salarial para o mês de julho de 2024 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2024;** **56) Aumento salarial para o mês de setembro de 2024 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2024;** **57) Aumento salarial para o mês de novembro de 2024 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2024;** **58) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2025 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2025;** **59) Aumento salarial para o mês de março de 2025 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2025;** **60) Aumento salarial para o mês de maio de 2025 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2025;** **61) Aumento salarial para o mês de julho de 2025 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2025;** **62) Aumento salarial para o mês de setembro de 2025 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2025;** **63) Aumento salarial para o mês de novembro de 2025 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2025;** **64) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2026 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2026;** **65) Aumento salarial para o mês de março de 2026 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2026;** **66) Aumento salarial para o mês de maio de 2026 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2026;** **67) Aumento salarial para o mês de julho de 2026 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2026;** **68) Aumento salarial para o mês de setembro de 2026 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2026;** **69) Aumento salarial para o mês de novembro de 2026 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2026;** **70) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2027 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2027;** **71) Aumento salarial para o mês de março de 2027 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2027;** **72) Aumento salarial para o mês de maio de 2027 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2027;** **73) Aumento salarial para o mês de julho de 2027 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2027;** **74) Aumento salarial para o mês de setembro de 2027 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2027;** **75) Aumento salarial para o mês de novembro de 2027 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2027;** **76) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2028 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2028;** **77) Aumento salarial para o mês de março de 2028 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2028;** **78) Aumento salarial para o mês de maio de 2028 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2028;** **79) Aumento salarial para o mês de julho de 2028 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2028;** **80) Aumento salarial para o mês de setembro de 2028 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2028;** **81) Aumento salarial para o mês de novembro de 2028 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2028;** **82) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2029 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2029;** **83) Aumento salarial para o mês de março de 2029 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2029;** **84) Aumento salarial para o mês de maio de 2029 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2029;** **85) Aumento salarial para o mês de julho de 2029 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2029;** **86) Aumento salarial para o mês de setembro de 2029 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2029;** **87) Aumento salarial para o mês de novembro de 2029 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2029;** **88) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2030 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2030;** **89) Aumento salarial para o mês de março de 2030 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2030;** **90) Aumento salarial para o mês de maio de 2030 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2030;** **91) Aumento salarial para o mês de julho de 2030 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2030;** **92) Aumento salarial para o mês de setembro de 2030 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2030;** **93) Aumento salarial para o mês de novembro de 2030 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2030;** **94) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2031 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2031;** **95) Aumento salarial para o mês de março de 2031 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2031;** **96) Aumento salarial para o mês de maio de 2031 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2031;** **97) Aumento salarial para o mês de julho de 2031 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2031;** **98) Aumento salarial para o mês de setembro de 2031 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2031;** **99) Aumento salarial para o mês de novembro de 2031 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2031;** **100) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2032 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2032;** **101) Aumento salarial para o mês de março de 2032 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2032;** **102) Aumento salarial para o mês de maio de 2032 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2032;** **103) Aumento salarial para o mês de julho de 2032 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2032;** **104) Aumento salarial para o mês de setembro de 2032 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2032;** **105) Aumento salarial para o mês de novembro de 2032 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2032;** **106) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2033 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2033;** **107) Aumento salarial para o mês de março de 2033 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2033;** **108) Aumento salarial para o mês de maio de 2033 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2033;** **109) Aumento salarial para o mês de julho de 2033 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2033;** **110) Aumento salarial para o mês de setembro de 2033 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2033;** **111) Aumento salarial para o mês de novembro de 2033 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2033;** **112) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2034 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2034;** **113) Aumento salarial para o mês de março de 2034 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2034;** **114) Aumento salarial para o mês de maio de 2034 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2034;** **115) Aumento salarial para o mês de julho de 2034 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2034;** **116) Aumento salarial para o mês de setembro de 2034 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2034;** **117) Aumento salarial para o mês de novembro de 2034 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2034;** **118) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2035 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2035;** **119) Aumento salarial para o mês de março de 2035 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2035;** **120) Aumento salarial para o mês de maio de 2035 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2035;** **121) Aumento salarial para o mês de julho de 2035 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2035;** **122) Aumento salarial para o mês de setembro de 2035 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2035;** **123) Aumento salarial para o mês de novembro de 2035 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2035;** **124) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2036 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2036;** **125) Aumento salarial para o mês de março de 2036 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2036;** **126) Aumento salarial para o mês de maio de 2036 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2036;** **127) Aumento salarial para o mês de julho de 2036 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2036;** **128) Aumento salarial para o mês de setembro de 2036 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2036;** **129) Aumento salarial para o mês de novembro de 2036 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2036;** **130) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2037 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2037;** **131) Aumento salarial para o mês de março de 2037 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2037;** **132) Aumento salarial para o mês de maio de 2037 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2037;** **133) Aumento salarial para o mês de julho de 2037 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2037;** **134) Aumento salarial para o mês de setembro de 2037 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2037;** **135) Aumento salarial para o mês de novembro de 2037 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2037;** **136) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2038 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2038;** **137) Aumento salarial para o mês de março de 2038 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2038;** **138) Aumento salarial para o mês de maio de 2038 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2038;** **139) Aumento salarial para o mês de julho de 2038 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2038;** **140) Aumento salarial para o mês de setembro de 2038 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2038;** **141) Aumento salarial para o mês de novembro de 2038 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2038;** **142) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2039 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2039;** **143) Aumento salarial para o mês de março de 2039 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2039;** **144) Aumento salarial para o mês de maio de 2039 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2039;** **145) Aumento salarial para o mês de julho de 2039 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2039;** **146) Aumento salarial para o mês de setembro de 2039 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2039;** **147) Aumento salarial para o mês de novembro de 2039 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2039;** **148) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2040 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2040;** **149) Aumento salarial para o mês de março de 2040 em 10% (dez por cento) para o mês de abril de 2040;** **150) Aumento salarial para o mês de maio de 2040 em 10% (dez por cento) para o mês de junho de 2040;** **151) Aumento salarial para o mês de julho de 2040 em 10% (dez por cento) para o mês de agosto de 2040;** **152) Aumento salarial para o mês de setembro de 2040 em 10% (dez por cento) para o mês de outubro de 2040;** **153) Aumento salarial para o mês de novembro de 2040 em 10% (dez por cento) para o mês de dezembro de 2040;** **154) Aumento salarial para o mês de janeiro de 2041 em 10% (dez por cento) para o mês de fevereiro de 2041;** **155) Aumento salarial para o mês**



Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85949-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2015

Institui o Estatuto Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, revoga as Leis nºs 1.110/2008 de 16 de dezembro de 2008, nº 1.192/2009 de 01 de setembro de 2009 e a Lei Complementar nº 03/2012 de 02 de maio de 2012 e suas alterações, inclusive os decretos que as regulamentaram e estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Tupãssi PR, especialmente no que se refere:

O Povo do Município de Tupãssi, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a presente Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar cria o Estatuto Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, revoga as Leis nºs 1.110/2008 de 16 de dezembro de 2008, nº 1.192/2009 de 01 de setembro de 2009 e a Lei Complementar nº 03/2012 de 02 de maio de 2012 e suas alterações, inclusive os decretos que as regulamentaram e estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Tupãssi PR, especialmente no que se refere:

- I - a definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- II - a recepção do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;
- III - a instituição do Comitê Gestor Municipal das Políticas Públicas para Micro e Pequenas Empresas e a designação de Agente de Desenvolvimento;
- IV - ao processo simplificado de inscrição, formalização, alteração e baixa de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ao local destinado à entrada única de dados e documentos para o Microempreendedor Individual;
- V - ao acesso a mercados e o tratamento favorecido nas compras governamentais do município, inclusive quanto à preferência a ser dada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais e regionais, nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público Municipal;
- VI - ao acesso a crédito e a justiça, o incentivo à inovação e a tecnologia, ao associativismo, a educação empreendedora, a fiscalização orientadora e às regras de inclusão;
- VII - ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, in fine, da Constituição Federal.

§ 1º Ressalvado o disposto no capítulo IV, toda e toda obrigação que venha a ser criada no município e que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a institua, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.

§ 2º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o § 1º, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores municipais cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação.

§ 3º Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no § 2º, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada vistoria para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização.

§ 4º A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 1º e 2º, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º A inobservância do disposto nos §§ 1º a 4º resultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

§ 6º Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das Políticas Públicas para Micro e Pequenas Empresas do município de Tupãssi, vinculado ao Gabinete do Prefeito, formado por membros do poder público e da iniciativa privada com reconhecida influência na implementação de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município, com a finalidade de acompanhar o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor serão escolhidos por representantes setores, órgãos, entidades ou segmentos relevantes para a implementação de políticas públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte e nomeados por portaria do chefe do Poder Executivo, sem remuneração em face desta nomeação.

§ 2º O chefe do Poder Executivo nomeará, por Portaria, o Coordenador do Comitê Gestor Municipal das Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem remuneração em face desta nomeação.

§ 3º No prazo máximo de 90 (noventa) dias, após sua nomeação, o Comitê Gestor, elaborará e aprovará seu regimento interno, o qual será validado por decreto do poder executivo.

§ 4º O Comitê Gestor, de que trata o caput deste artigo possui as seguintes competências e atribuições:

- I - acompanhar a regulamentação e implementação dos Estatutos Nacional e Municipal da microempresa e da empresa de pequeno porte no município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
- II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
- III - acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Comitê Gestor do Simples Nacional e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
- IV - sugerir ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional, por meio de planejamento estratégico e plano de ação orientado para resultados;
- V - analisar e emitir parecer sobre os processos que lhe são atribuídos em matéria referentes a esta Lei;
- VI - emitir parecer sobre casos não previstos nesta Lei e enviar para apreciação do Executivo Municipal;
- VII - formular e emitir pareceres sobre alterações necessárias das Leis, Decretos e Regulamentações que complementam esta Lei;
- VIII - assessorar os Poderes Executivo e Legislativo municipais no desempenho de funções de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, no que tange ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, bem como do pequeno empresário e do microempreendedor individual no âmbito do município, em matérias que tratam dos benefícios fiscais municipais dispensados às microempresas e empresas de pequeno porte, acesso a crédito e a justiça, educação empreendedora, preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público, incentivo à geração de empregos, à formalização de empreendimentos e à inovação e assuntos relacionados à abertura e fechamento de empresas;
- IX - Elaborar Plano de Ação, por meio de Planejamento Estratégico, para a Sala do Empreendedor, de que trata o artigo 19 desta Lei;
- X - Elaborar Plano de Atividades para o Agente de Desenvolvimento de que trata o artigo 3º desta Lei e acompanhar sua execução, prestando apoio necessário ao atendimento do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido previsto nesta Lei Complementar.
- XI - elaborar relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas desta Lei Complementar, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento, que deverá avaliar os seguintes aspectos:

- a) integração das ações entre os entes governamentais e instituições públicas ou privadas com relação às ações efetivadas e programadas de desburocratização e de desenvolvimento, contidas nesta Lei;
- b) política de formalização do Microempreendedor Individual - MEI no Município;
- c) acesso às compras públicas;
- d) execução desta lei complementar e suas implicações no desenvolvimento do município;
- e) demais temas de interesse contidos nesta Lei Complementar.

§ 5º O relatório anual referido no inciso XI, deste artigo será encaminhado pelo Poder Executivo para a Câmara de Vereadores no 1º trimestre de cada ano.

§ 6º Poderão ser criados grupos técnicos formados por membros do Comitê Gestor e por convidados com relevante conhecimento do tema a ser tratado, para deliberar ou realizar trabalhos pertinentes a temas específicos do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido previstos nesta Lei Complementar.

Art. 3º Atendendo o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o Executivo Municipal designará, por Portaria, Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificações locais.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, supervisionado pelo Comitê Gestor e do Gabinete do Prefeito.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - residir no município;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e

IV - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o Município prestará suporte ao referido Agente de Desenvolvimento na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

§ 4º O Agente de Desenvolvimento deverá articular junto aos membros do Comitê Gestor, para que os mesmos tenham participação efetiva e proativa no cumprimento dos objetivos desta Lei Complementar.

§ 5º O Agente de Desenvolvimento colocará em prática, sem prejuízo das demais atribuições que lhe competem, o Plano de Atividades aprovado pelo Comitê Gestor.

§ 6º O Agente de Desenvolvimento participará ativamente das ações do Comitê Gestor.

§ 7º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a designar suplentes à função de Agente de Desenvolvimento, observados critérios previstos neste artigo.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
- II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional, e que não ES - seja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

§ 3º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 4º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 5º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desenquadramento, não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por eles anteriormente firmados.

§ 6º Aplica-se ao MEI o disposto no inciso XI do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal 123/2006.

§ 7º O MEI é modalidade de microempresa.

§ 8º Caso haja alteração nos valores previstos neste artigo, por Lei Complementar Federal, as mesmas serão observadas pelo município, por decreto do poder executivo.

Art. 5º Observado o disposto no art. 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, e seus parágrafos, poderá ser enquadrado como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.

§ 1º Para os casos de afastamento legal do único empregado do MEI, será permitida a contratação de outro empregado, inclusive por prazo determinado, até que cessem as condições do afastamento, na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 6º O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendedores e a inclusão social e previdenciária.

§ 1º A formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal.

§ 2º Todo benefício previsto nesta Lei Complementar aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável.

§ 3º É vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função de sua respectiva natureza jurídica.

Art. 7º Ficam resguardados os critérios impeditivos ao tratamento previsto nesta Lei Complementar e na Lei Complementar Federal 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, bem como o previsto para exclusão de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar e na Lei Complementar Federal 123/2006.

Art. 8º Aplica-se ao produtor rural: pessoa física e ao agricultor familiar compreendido na Lei nº 11.526, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 4º desta Lei, o disposto nos arts. 6º e 7º, nos capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capítulo XII da Lei Complementar Federal 123/2006, ressalvadas as disposições da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008.

Parágrafo único: A equiparação de que trata o caput não se aplica às disposições do Capítulo IV desta Lei Complementar.

Art. 9º Os dispositivos desta Lei Complementar, com exceção dos dispostos no Capítulo IV, são aplicáveis a todas as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pelos incisos I e II do Artigo 4º e artigo 7º desta Lei, ainda que não enquadradas no regime tributário do Simples Nacional, por ocasião da sua opção.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO, FUNCIONAMENTO, ALTERAÇÃO E DA BAIXA

Seção I

Das disposições gerais

Art. 10. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá ser estabelecido ou funcionar no âmbito do município de Tupãssi sem o alvará de funcionamento, que atenda as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas.

Art. 11. O município deverá aderir à REDESIM - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, criada pela Lei Federal nº 11.598/07, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

§ 1º O processo de abertura, registro, alteração e baixa da microempresa e empresa de pequeno porte, bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento, no que diz respeito às atribuições e competências municipais, deverão ter trâmite especial e simplificado, por meio da ferramenta Empresa Fácil, disponibilizada pelo Governo do Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.empresaefacil.pr.gov.br ou pelo Portal do Empreendedor, no endereço eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br, quando a modalidade for Microempreendedor Individual, observado o seguinte:

I - poderão ser dispensados o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafo, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas ao estado civil e regime de bens, bem como renúncia de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM;

§ 2º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença e ao cadastro.

Art. 12. O município no âmbito de suas atribuições, manterá à disposição dos usuários, pela REDESIM - Empresa Fácil, consulta prévia para registro ou inscrição municipal, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

§ 1º A consulta prévia que trata o caput será gratuita.

§ 2º As pesquisas prévias a elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração deverão bastar a que o usuário seja informado:

- I - da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido; e
- II - de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 13. Os requisitos de segurança sanitária, meteorologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, quando de competência do município, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados.

§ 1º Os órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, for considerada de baixo grau de risco.

§ 2º O município definirá, por Decreto do poder executivo, em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 3º Na falta de legislação municipal específica relativa à definição do grau de risco da atividade aplicar-se-á resolução do CGSIM

§ 4º A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável.

§ 5º O disposto neste artigo não é impeditivo da inscrição fiscal.

Art. 14. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, com validade de até 180 (cento e oitenta) dias, observado o inciso IV do § 2º deste artigo, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após a sua emissão.

§ 1º Nos casos referidos no caput deste artigo, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte:

- I - instaladas em área ou edificações desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; ou
- II - em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:

I - o alvará de funcionamento provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;

II - a emissão do alvará de funcionamento provisório dar-se-á mediante a assinatura de termo de ciência e responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da Lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;

III - a suplantação do caráter provisório do alvará será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais licenças, saídos de vistoria ou de exigências no prazo previsto no caput deste artigo

IV - caso o prazo previsto no inciso anterior não for cumprido o alvará de funcionamento provisório será convertido automaticamente em alvará de funcionamento.

§ 3º Para o Microempreendedor Individual considera-se alvará provisório aquele emitido eletronicamente pelo Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), anexo ao Certificado de MEI, desde que acompanhado da consulta prévia municipal deferida, emitida pela Sala do Empreendedor.

§ 4º As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circo, bem como de comércio ambulante e de atividades não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica vigente

§ 5º É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de funcionamento, seja ele provisório ou não

Art. 15. O alvará de funcionamento provisório será imediatamente cassado quando:

- I - no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
- II - forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incêndios, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
- III - for constatada irregularidade não passível de regularização;
- IV - for verificada a falta de recolhimento da taxa de licença de localização e funcionamento, quando devida.

Art. 16. O alvará de funcionamento provisório será imediatamente declarado nulo quando:

- I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II - ficar comprovada a falsidade ou inexistência de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado, conforme inciso I do artigo 14.

Art. 17. A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará de funcionamento provisório competem ao chefe do poder executivo municipal ou à pessoa com autoridade delegada por ele.

Art. 18 Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do alvará de funcionamento, devendo as secretarias interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Art. 19. O município manterá em funcionamento, a Sala do Empreendedor, assim denominado o espaço destinado ao atendimento de Microempreendedores Individuais no tocante à entrada única de dados e documentos, receber, dar encaminhamento e devolver resultado de consulta prévia de instalação, manter e fazer funcionar mecanismo de divulgação dos instrumentos convocatórios de licitações públicas do município para as Micro e Pequenas Empresas Locais, prestar atendimento, apoio e fornecimento de informações e orientações para Empreendedores, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com regulamento, atribuições e competências a serem definidas, ouvindo o Comitê Gestor Municipal das Políticas Públicas para Micro e Pequenas, por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O município desenvolverá ações e adequará seus sistemas e processos de registro, alteração de baixa de empresários e pessoas jurídicas a fim de aderir a REDESIM de acordo com o estabelecido pelo CGSIM.

Art. 20. Para atender o disposto nos artigos 18 e 19 desta Lei e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica a Administração Municipal autorizada a firmar parcerias e convênios com outras instituições públicas ou privadas, inclusive de ensino, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, crédito, associativismo, aperfeiçoamento de equipe, compras e contratações com administração pública, segurança no trabalho e programas de apoio oferecidos no município.

Art. 21. O registro, no município, dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º O arquivamento, no município, dos atos constitutivos de empresários, de sociedades empresariais e de demais equiparados que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o arquivamento de suas alterações são dispensados das seguintes exigências:

- I - certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal;
- II - prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente a tributo ou contribuição de qualquer natureza.

§ 2º Não se aplica às microempresas e às empresas de pequeno porte o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.936, de 4 de julho de 1994.

§ 3º A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 4º A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 5º O município terá o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 6º Ultrapassado o prazo previsto no § 6º deste artigo sem manifestação do município, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e das empresas de pequeno porte.

Art. 22. O município não exigirá, na abertura e fechamento de empresas:

I - excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

Art. 23. Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa de empresa.

Seção II

CNAE - FISCAL

Art. 24. Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Fiscal (CNAE - Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1 de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

CAPÍTULO IV

DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Seção I

Continuação Pág. 07

Da Recepção na Legislação Municipal do Simples Nacional

Art. 25. Fica recepcionado integralmente na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, em conformidade com o constante no capítulo IV da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores.

Art. 26. As regras baixadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, instituído pelo artigo 2º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida Lei Complementar, serão implementadas no Município por Decreto do Poder Executivo, respeitado o interesse público.

Seção II

Das disposições gerais de competência do Município

Art. 27. Para efeito de enquadramento no Simples Nacional, considerar-se-á microempresa ou empresa de pequeno porte aquela cuja receita bruta no ano-calendário anterior ao da opção esteja compreendida dentro dos limites previstos no art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 28. O Município poderá estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ISS devido por microempresa que aufera receita bruta, no ano-calendário anterior, de até o limite máximo previsto na segunda faixa de receitas brutas anuais constantes dos Anexos I a VI, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 1º A microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite da receita bruta previsto caput fica impedida de recolher o ISS pela sistemática de valor fixo, a partir do mês subsequente à ocorrência do excesso, sujeitando-se à apuração desses tributos na forma das demais empresas optantes pelo Simples Nacional.

§ 2º Os valores estabelecidos no caput deste artigo não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo para a faixa de enquadramento prevista na respectiva tabela de alíquotas do Simples Nacional, respeitados os acréscimos decorrentes do tipo de atividade da empresa.

§ 3º A atividade escritórios de serviços contábeis, observado o disposto neste artigo, recolherá o ISS em valor fixo mensal, correspondente a 04 (quatro) Unidades de Referência Municipal - URM.

§ 4º Os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

- I - promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados;
- II - fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III - promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 5º Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o § 4º deste artigo, o município solicitará aos órgãos competentes a exclusão do escritório do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 29. O Microempendedor referido artigo 4º desta Lei Complementar, que tenha auferido no ano imediatamente anterior receita bruta igual ou inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será beneficiado com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas de Licença de Localização, de Fiscalização e de funcionamento, de Licença de Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade, de Licença para Ocupação e Uso de Solo nas vias e logradouros Públicos, de Licença Sanitária e das multas formais.

Art. 30. O Microempendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

§ 1º Atendendo o disposto no § 15-A, do artigo 18-A, da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a promover, por decreto, a remissão dos débitos decorrentes dos valores previstos na alínea C do inciso V do § 3º, daquela Lei Complementar, inadimplidos, nos períodos de competência, cujos valores das alíneas A e B do mesmo inciso forem remidos pelos órgãos e esferas competentes.

§ 2º O MEI poderá ter sua inscrição automaticamente cancelada após período de 12 (doze) meses consecutivos sem recolhimento ou declarações, independente de qualquer notificação, devendo a informação ser publicada no Portal do Empreendedor, na forma regulamentada pelo CGSIM.

§ 3º O município somente poderá realizar o cancelamento da inscrição do MEI após aprovada regulamentação própria de classificação de risco e tenha implementado o respectivo processo simplificado de inscrição e legalização, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e com as resoluções do CGSIM.

§ 4º Fica vedado às concessionárias de serviço público o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica.

Art. 31. Quanto a tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos fica assegurado tratamento mais favorável ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

Art. 32. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte submetidas ao Imposto Sobre Serviços, no que couber, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto.

§ 1º Aplicam-se aos impostos e às contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal 123/2006, porém não optantes pelo Simples Nacional, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto.

§ 2º Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal 123/2006, independente de opção pelo Simples Nacional, desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos.

Seção III

Do incentivo à ascensão do MEI

Art. 33. A Microempresa ascendente de MEI, assim entendida aquela que perder o direito ao enquadramento de MEI em função do faturamento, terá redução de 50% do ano de sua inscrição, taxas de licença de funcionamento, de publicidade e licença sanitária.

Art. 34. Entende-se por ascendência do MEI o desenquadramento do mesmo por ultrapassar o limite de faturamento permitido.

Seção IV

Da Retenção na fonte de ISS

Art. 35. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar 123/2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar Federal 123/2006;

III - na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;

V - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal 123/2006;

VI - não será exigida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

§ 4º A Na hipótese de que tratam os incisos I e II deste artigo, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da

empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Seção V

Das Obrigações Fiscais Acessórias

Art. 36. O Município prestará apoio ao MEI, através da Sala do Empreendedor, no preenchimento e envio, por meio eletrônico, das obrigações acessórias a que estiver obrigado.

§ 1º O MEI fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo CGSN, ficando dispensado da emissão do documento fiscal, previsto no inciso I do caput, ressalvadas as hipóteses de emissão obrigatória previstas pelo referido Comitê.

§ 2º É vedada a exigência de obrigações tributárias acessórias relativas aos tributos apurados na

§ 2º É vedada a exigência de obrigações tributárias acessórias relativas aos tributos apurados na forma do Simples Nacional além daquelas estipuladas pelo CGSN e atendidas por meio do Portal do Simples Nacional, bem como, o estabelecimento de exigências adicionais por órgãos públicos do Município.

§ 3º A escrituração fiscal digital ou obrigação equivalente não poderá ser exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, salvo se cumulativamente, houver:

I - autorização específica do CGSN, que estabelecerá as condições para a obrigatoriedade;

II - disponibilização por parte da administração tributária estadual de aplicativo gratuito para uso da empresa optante.

§ 4º A exigência de apresentação de livros fiscais em meio eletrônico aplicar-se-á somente na hipótese de substituição da entrega em meio convencional, cuja obrigatoriedade tenha sido prevista e especificamente estabelecida pelo CGSN.

§ 5º As microempresas e empresas de pequeno porte ficam sujeitas à entrega de declaração eletrônica que deva conter os dados referentes aos serviços prestados ou tomados de terceiros, na conformidade do que dispuser o CGSN.

§ 6º Na hipótese do § 1º deste artigo I - deverão ser anexados ao registro de vendas ou de prestação de serviços, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, os documentos fiscais comprobatórios das entradas de operadoras e serviços tomados referentes ao período, bem como os documentos fiscais relativos às operações ou prestações realizadas eventualmente emitiadas; II - será obrigatória a emissão de documento fiscal nas vendas e nas prestações de serviços realizadas pelo MEI para destinatário cadastrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ficando dispensado desta emissão para o consumidor final.

Art. 37. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Seção VI

Da Exclusão do Simples Nacional

Art. 38. O município poderá solicitar à Receita Federal do Brasil a exclusão de empresas do Simples Nacional, quando detectado motivo previsto na Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Seção VIII

Da Fiscalização

Art. 39. A competência municipal para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional e para verificar a ocorrência das hipóteses previstas no art. 29 da Lei Complementar 123/2006 refere-se a aquelas relativas à prestação de serviços incluídos na competência tributária municipal.

§ 1º A fiscalização de que trata o caput, após iniciada, poderá abranger todos os demais estabelecimentos da microempresa ou da empresa de pequeno porte, independentemente da atividade por eles exercida ou de sua localização, na forma e condições estabelecidas pelo CGSN.

Art. 40. O poder Executivo Municipal estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do Simples Nacional, bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional, recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal firmará convênio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para definição e garantia de manutenção do controle dos procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial do Imposto sobre serviços devidos por microempresas e empresas de pequeno porte.

Seção IX

Da Omissão de Receita

Art. 41. Aplicam-se à microempresa e à empresa de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência do imposto sobre serviços, de competência municipal.

Seção X

Dos Acréscimos Legais

Art. 42. Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, em relação ao ISS.

Seção XI

Do Processo Administrativo Fiscal

Art. 43. O contencioso administrativo relativo ao Simples Nacional será de competência do Município quando eleter o lançamento, o indeferimento da opção ou a exclusão de ofício, observados os dispositivos legais afins aos processos administrativos fiscais do Município.

§ 1º O Município poderá, mediante convênio, transferir a atribuição de julgamento exclusivamente ao Estado.

Art. 44. As consultas relativas ao Simples Nacional quando se referirem a tributos e contribuições de competência municipal, será solucionada pelo Município, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor.

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I

Das Aquisições Públicas

Art. 45. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 46. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte, vencedoras em certames licitatórios, deverão manter sua regularidade fiscal durante a execução do contrato oriundo destes certames.

Art. 47. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 47 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 47 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 49. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, para o qual a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, a critério do executivo municipal, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

§ 1º Os processos licitatórios exclusivos previstos no inciso I deste artigo, a subcontratação prevista no inciso II e as cotas de até 25% previstas no inciso III deste artigo, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Tupãssi, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, assim entendidas aquelas que atendam os requisitos de credenciamento no caso de pregão e de habilitação para as demais modalidades, devendo, em caso contrário, serem ampliadas às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na mesorregião Oeste Paranaense, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso I deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no item III deste artigo, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 5º Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, sob pena de desclassificação, cujo instrumento convocatório determinará:

I - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região;

II - o percentual de exigência de subcontratação, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme o estabelecido no edital;

III - que os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicados e qualificados pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

IV - que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 46, desta Lei.

V - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratada, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

VI - que a empresa contratada responsabiliza-se pelo padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 6º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável, quando o licitante for:

- I - microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II - consórcio composto em sua totalidade por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- III - consórcio composto parcialmente por microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 7º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 8º O disposto no inciso II do § 6º deste artigo deverá ser comprovado no momento da habilitação para todas as modalidades.

§ 9º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 10. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

Art. 50. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 49 desta Lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Tupãssi, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Tupãssi;

II - Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não atende o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, respeitada a prioridade estabelecida naqueles incisos, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo.

III - Para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais e negociação;

IV - Em qualquer das modalidades, quando aplicado o limite previsto neste parágrafo, não se aplica o benefício previsto nos Artigos 47 e 48 desta Lei, caso ocorrer o empate previsto naqueles artigos.

§ 1º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local a que se refere o "caput", tem como propósito e justificativa:

I - O desenvolvimento econômico que produz variação positiva da capacidade produtiva da economia medida por variáveis do produto interno bruto, aliadas as variações positivas relacionadas com a qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do Município, medidas pela melhora dos indicadores sociais listados ao índice de desenvolvimento humano;

II - Materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas no Município;

III - Materializar as atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão - contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social.

IV - Priorizar as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local, aumentando a competitividade delas contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio eletrônico, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.

§ 2º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente será mantida com base em estudos revisados periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que comprovem a eficácia desta política pública no desenvolvimento econômico e social do município;

Art. 51. Não se aplica o disposto nos artigos 49 e 50 desta Lei Complementar quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 49 desta Lei Complementar.

§ 1º Para o disposto no inciso II do caput e § 9º do artigo 49, consideram-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Seção II

Disposições gerais

Art. 52. Para a ampliação da participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o município através de sua Administração Direta, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município deverão:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;

III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

IV - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente; e

V - utilizar licitação por item, assim entendida aquela destinada à aquisição de diversos bens ou a contratação de serviços, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

VI - definir, até 31 de dezembro, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município, para o ano seguinte.

§ 1º Para atender o disposto no item II do caput, bem como divulgar os processos licitatórios abertos ou previstos, no que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, a administração municipal poderá utilizar a Sala do Empreendedor ou firmar convênio com entidade de representação empresarial local.

Art. 53. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, será exigido da microempresa, da empresa de pequeno porte ou do microempreendedor individual no máximo o seguinte:

- I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
- II - comprovante de inscrição no CNPJ;
- III - certidão negativa de débitos municipais;
- IV - certidão negativa de débitos junto à previdência social;
- V - certificado de regularidade fiscal do FGTS;
- VI - certidão negativa de débitos trabalhistas;
- VII - certidão negativa de débitos federais;
- VIII - certidão negativa de débitos estaduais.

Art. 54. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município serão preferencialmente adequadas à oferta de produtos locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade, eficiência e finalidade pública.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos de qualidade e frescos, e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 55. Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 56. Nas aquisições de bens ou serviços comuns em que se optar pela modalidade pregão e que envolva produtos de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte ou de produtores rurais estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 57. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Seção III

Estímulo ao mercado local

Art. 58. A Administração Municipal:

- I - incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;
- II - regulamentará o disposto neste capítulo, podendo, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:
 - a) dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal a microempresa e empresa de pequeno porte local;
 - b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;
 - c) promover feiras noutras e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;
 - d) promover programas destinados a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros e pescados produzidos por produtores rurais;
 - e) Promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;
 - f) promover variedades municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;
 - g) Apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais;
- III - manterá, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.

CAPÍTULO VI

Da Educação Empreendedora e do Acesso à Informação

Art. 59. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º. Estão compreendidos no âmbito de "caput" deste artigo:

- I - a implementação de capacitação com foco em empreendedorismo;
- II - a divulgação de ferramentas para elaboração de planos de negócios;
- III - a disponibilização de serviços de orientação empresarial;
- IV - a implementação de capacitação em gestão empresarial;
- V - a disponibilização de consultoria empresarial;

VI - programa de redução da mortalidade dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, objetivando assegurar maior sobrevivência a esses empreendimentos;

VII - programa de incentivo a formalização de empreendimentos;

VIII - outras ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º Compreende-se no programa a que se refere o inciso VII do § 1º:

- I - o estabelecimento de instrumentos de identificação e triagem das atividades informais;
- II - a elaboração e distribuição de publicações que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;
- III - a realização de campanhas publicitárias incentivando a formalização de empreendimentos;
- IV - a execução de projetos de capacitação gerencial, inovação tecnológica e de crédito orientado destinado a empreendimentos recém-formalizados.

Art. 60. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único - Compreende-se no âmbito do "caput" deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 61. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º. Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º. Compreendem-se no âmbito do programa referido no "caput" deste artigo:

- I - a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;
- II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
- III - a produção de conteúdo digital e não digital para capacitação e informação das empresas atendidas;
- IV - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;

V - a concessão de acesso gratuito ou não, que contribua para o uso de computadores e de

V - a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;

VI - o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação e;

VII - a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 62. Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I - ser constituída e gerida por estudantes;

II - ter como objetivo principal proporcionar aos seus participantes, condições de aprofundar conhecimentos técnicos adquiridos durante seu curso;

III - ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;

IV - ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos participantes e;

V - operar sob supervisão de professores e profissionais especializados

CAPÍTULO VII

DA SIMPLIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Seção I

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 63. As microempresas e as empresas de pequeno porte serão estimuladas pelo município, através da Sala do Empreendedor, a fomentar convênios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho

Parágrafo único - Para o estímulo previsto no caput, o município poderá firmar parcerias com entidades do serviço social autônomo ou que representem o interesse das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Art. 64. O poder público municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior, hospitais, centros de saúde privada, cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar relatório de atendimento médico ao trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas do município, e por meio do departamento de saúde e vigilância em saúde do trabalhador e demais parceiros, promover a orientação das microempresas e empresas de pequeno porte em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Seção II

Das Obrigações Trabalhistas

Art. 65. A Sala do Empreendedor orientará as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto à dispensa:

- I - da fixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
- II - da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
- III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
- IV - da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho"; e
- V - de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Parágrafo único - Para atender o disposto no caput deste artigo o Município poderá firmar parcerias ou convênios com sindicatos, instituições de ensino superior, serviços sociais autônomos e associações empresariais.

Art. 66. A Sala do Empreendedor orientará o que o disposto no artigo anterior desta Lei Complementar não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte das seguintes procedimentos:

- I - anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- II - arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não preservarem essas obrigações;
- III - apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP;
- IV - apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.

Parágrafo único - Para atender o disposto no caput deste artigo o Município poderá firmar parcerias ou convênios com sindicatos, instituições de ensino superior, serviços sociais autônomos e associações empresariais.

Seção III

Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 67. A Sala do Empreendedor prestará informações e orientações quanto à faculdade concedida, pela Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2014, ao empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 68. A fiscalização, no município de Tupãssi referente aos aspectos trabalhista, meteorológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte, quando realizada por fiscal do município, terá natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º. Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo, na ocorrência de reincidência, assim entendida a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento, e, em ação posterior, de caráter punitivo, quando verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º. Quando na primeira visita do agente público, for constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo estabelecimento deverá formalizar com o órgão de fiscalização um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC - Anexo I desta Lei Complementar), no qual, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização de acordo com a orientação recebida e com o plano negociado.

§ 4º. O responsável terá um prazo de 30 (trinta) dias para regularização, sem aplicação de penalidade.

§ 5º. Decorrido o prazo fixado no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível, conforme legislação vigente.

§ 6º. Não se sujeitará ao disposto neste artigo as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto de acordo com o § 2º do artigo 13 desta Lei.

§ 7º. O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos, que se dará na forma dos artigos 43 e 44 desta Lei Complementar, bem como os previstos nos artigos 39 e 40 da Lei Complementar Federal 123/2006.

§ 8º. O disposto no § 1º aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do caput, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.

§ 9º. A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal, ou acessória da obrigação.

§ 10º. O município deverá observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas aplicáveis a microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 11º. A inobservância do disposto no caput deste artigo implica atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

§ 12º. O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias logradouros públicos.

§ 13º. Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação do Poder Executivo, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

CAPÍTULO IX

DO ASSOCIATIVISMO

Art. 69. A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por microempresas e empresas de pequeno porte perante o Simples Nacional, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

Parágrafo único - O município concederá Alvará de Licença e permitirá o exercício de atividades para Sociedades de Propósito Específico formadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, que sejam constituídas em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e sediadas no município de Tupãssi.

CAPÍTULO X

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 70. O município prestará, por meio da Sala do Empreendedor, orientações para o acesso à crédito, com foco nas linhas que ofereçam tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 71. O Poder Executivo Municipal poderá firmar Termos de Cooperação com instituições financeiras estabelecidas no Município com a finalidade de incrementar a utilização dos créditos disponíveis por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º. As instituições mencionadas no caput deste artigo deverão oferecer tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na concessão de crédito.

§ 2º. As instituições mencionadas no caput deste artigo deverão, em conjunto com o Poder Público Municipal, realizar eventos de informação e orientação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município e disponibilizar material informativo para a Sala do Empreendedor.

Art. 72. O Município poderá aportar recursos financeiros em fundos garantidores de crédito às microempresas e empresas de pequeno porte, instituídos por sociedade privada sem fins lucrativos, as chamadas Sociedades Garantidoras de Crédito, bem como, o executivo municipal fica autorizado a associar o Município em associações de garantia de crédito, na qualidade de associado colaborador, desde que a Associação de Garantia de Crédito esteja qualificada como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na forma da Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, tenha em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração e mostre condições de se auto sustentar financeiramente, além de cumprir o disposto em Termo de Parceria que deverá ser firmado com o Poder Executivo, nos termos previstos na Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, onde se fixará a forma de execução e as condições de aplicação dos recursos:

§ 1º o aporte de que trata o caput deste artigo para formação de fundo de Aval Garantidor:

- I - deverá ser criado por lei específica e terá natureza contábil;
 - II - será fiscalizado pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar;
 - III - as microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser beneficiadas pelo Fundo de Aval Garantidor de forma individual, organizadas em sociedade de propósito específico, associações ou cooperativas;
 - IV - deverá ser respeitada legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- V - deverá estar previsto no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 73. O município poderá firmar convênio com a União ou com o Estado para implementar, no município, de programa de concessão de crédito para microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO XI

DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 74. Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I - inovação: a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado;

II - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III - Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

IV - núcleo de inovação tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

V - instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

VI - instrumentos de apoio tecnológico para a inovação: qualquer serviço disponibilizado presencialmente ou na internet que possibilite acesso a informações, orientações, bancos de dados de soluções de informações, respostas técnicas, pesquisas e atividades de apoio complementar desenvolvidas pelas instituições previstas nos incisos II a V deste artigo.

Seção II

Do Apoio à Inovação

Art. 75. O município de Tupãssi poderá manter programas específicos ou firmar convênios ou parcerias com agências de fomento, ICTs, núcleos de inovação tecnológica, serviços sociais autônomos e instituições de apoio com a finalidade de desenvolver e manter programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte:

I - as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;

II - o montante disponível e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§ 1º. O município deverá publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período

§ 2º. O município terá por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

§ 3º. O município terá por meta efetivar suas aplicações no percentual mínimo fixado neste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 4º. Para efeito do caput deste artigo, o poder executivo municipal poderá estabelecer parceria e convênios com entidades de pesquisa, de ensino e de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte,

órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, serviços sociais autônomos, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 5º. Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, o município poderá alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios tecnológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar.

Art. 76. Os órgãos municipais, congêneres ao Ministério da Ciência e Tecnologia, deverão elaborar e divulgar relatório anual indicando o valor dos recursos recebidos, inclusive por transferência de terceiros, que foram aplicados diretamente ou por organizações vinculadas, por Fundos Setoriais e outros, no segmento das microempresas e empresas de pequeno porte, reatando e avaliando os resultados obtidos e indicando as previsões de ações e metas para ampliação de sua participação no exercício seguinte.

§ 1º. Os recursos referidos no caput deste artigo poderão complementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos, cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos, servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, atendimento técnico, atração de novos investimentos e disseminação de conhecimento

§ 2º. O poder público municipal criará, por si ou em conjunto com entidade designada pelo mesmo, serviço de esclarecimento e orientação sobre a operacionalização dos projetos referidos no caput deste artigo, visando ao enquadramento neles de microempresas e empresas de pequeno porte e à adoção correta dos procedimentos para tal necessários.

§ 3º. O serviço referido no parágrafo anterior compreende a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas e empresas de pequeno porte: a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências deles contidas e respectivas formas de atendê-las, apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos, recebimento de editais e encaminhamento deles às entidades representativas de micro e pequenos negócios, promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização

Art. 77. As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, fixando a carga municipalidade das despesas com aluguel, se necessário, construção e manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infra estrutura.

§ 1º. O poder executivo manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios ou parcerias com entidades do terceiro setor ou da iniciativa privada, estrutura destinada à prestação de assessoria e avaliação técnica às microempresas e a empresas de pequeno porte.

§ 2º. O prazo máximo de permanência no programa é de 02 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo haver prorrogação observado o limite de 60 (sessenta) meses, mediante avaliação técnica de Comissão criada para tal finalidade através de decreto do chefe do executivo municipal.

§ 3º. Findo o prazo máximo estabelecido no parágrafo anterior, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo poder público municipal à ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do município

CAPÍTULO XII

DO ACESSO À JUSTIÇA

Seção I

Do Acesso aos Juizados Especiais

Art. 78. O Município poderá realizar parcerias ou convênios com a iniciativa privada, instituições de ensino superior, entidades de classe ou do terceiro setor, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Seção II

Da Conciliação Prévia, Mediação e Arbitragem

Art. 79. Para atender o disposto no artigo 75 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, fica autorizado o Município a celebrar convênios e parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário Estadual e Federal, objetivando o estímulo e utilização dos institutos de Conciliação Prévia, Mediação e Arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.

CAPÍTULO XIII

DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 80. Para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte, o município participará quando possível de fóruns regional, estadual ou nacional, que tenham a participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.

Parágrafo único. A Secretaria municipal de Indústria e Comércio juntamente com a Sala do Empreendedor do município, coordenarão a participação do Município nos fóruns mencionados no caput deste artigo.

Art. 81. O município de Tupãssi promoverá programas de sensibilização, de informação, de orientação e apoio, de educação fiscal, de regularidade dos contratos de trabalho e de adoção de sistemas informatizados e eletrônico, como forma de estímulo à formalização de empreendimentos, de negócios e empregos, à ampliação da competitividade e à disseminação do associativismo entre as microempresas, as microempreendedoras individuais, as empresas de pequeno porte e equiparadas.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput o município poderá firmar convênios e parcerias com instituições de representação e apoio empresarial.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 82. O Poder Executivo regulamentará por decreto os temas se fizerem necessários à execução desta Lei Complementar.

Art. 83. Ficam revogadas as Leis nº 1.110/2008 de 16 de dezembro de 2008 e nº 1.192/2009 de 01 de setembro de 2009 e a Lei Complementar nº 03/2012 de 02 de maio de 2012 e suas alterações, inclusive todos os decretos que as regulamentaram.

Art. 84. Em atendimento ao disposto no artigo 87-A da Lei Complementar Federal 123/2006, o Município expedirá, anualmente, até o dia 30 de novembro, em seu respectivo âmbito de competência, decreto de consolidação da regulamentação aplicável relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 85. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TUPASSI, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.



Prefeito Municipal

CI-1155349-E15



Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8233 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

EXTRATO DE PORTARIAS

- PORTARIA Nº 505/2015**
Concede Licença Prêmio ao Servidor Paulo Ruy da Silva, conceder nos moldes do artigo 84, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.545/2013, 30 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/09/2009 a 31/08/2014.
- PORTARIA Nº 506/2015**
Concede Licença Prêmio a Servidora Marlene Salla, conceder nos moldes do artigo 84, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.545/2013, 30 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 18/05/2009 a 17/05/2012.
- PORTARIA Nº 507/2015**
Concede Licença Prêmio ao Servidor André Luis Kottin, conceder nos moldes do artigo 84, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.545/2013, 30 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/07/2009 a 13/07/2014.
- PORTARIA Nº 508/2015**
Concede Licença Prêmio a Servidora Vera Lucia Temei, conceder nos moldes do artigo 84, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.545/2013, 30 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 11/07/2009 a 13/07/2011.
- PORTARIA Nº 509/2015**
Concede Licença Prêmio a Servidora Gidei Gerli Albrecht, conceder nos moldes do artigo 84, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.545/2013, 30 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/07/2009 a 13/07/2011.
- PORTARIA Nº 510/2015**
Fornecer a pedido a Servidora Eliete Chacide de Silva, portador da RG nº 7.319.088-6 SSP-PR, CPF nº 038.639.269-06, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil nível E, a partir de 24 de agosto de 2015.
- PORTARIA Nº 511/2015**
Fornecer a pedido a Servidor Manoel Antonio Brazoli, portador da RG nº 3.348.056-31 SSP-PR, inscrito no CPF nº 408.515.679-97, ocupante do cargo efetivo de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, a partir de 24 de agosto de 2015.
- PORTARIA Nº 512/2015**
Exonerar a pedido a Servidora Marinalva Hilselmann Rodrigues, portadora da RG nº 8.287.271-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 048.361.664-29, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental - 20 horas, a partir de 31 de agosto de 2015.

CI-1155339-E15

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2015
OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para aquisição de aparelho de ultrassom para diagnóstico por ultrassom para realização de exames de rotina, no Hospital Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA: 22 DE SETEMBRO DE 2015, às 10h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2015
OBJETO: Contratação de empresa para, LOTE 01: Aquisição e instalação de equipamentos para Academia de Terceira Idade através do Programa Orçamento Participativo de 2014 para Centro Comunitário do Jd. Santa Clara II, localizado na Rua Antônio Hoffmann - Quadra Nº 101 - lote Nº 53 - Loteamento residencial Santa Clara II - REGIÃO DO PARANÁ - Toledo/PR, conforme Lei Nº 108, de 13 de setembro de 2013. Decreto Nº 100, de 27 de setembro de 2015 e Decreto Nº 100, de 25 de setembro de 2013. DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 24 de SETEMBRO de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil e oitenta e seis reais), sendo: lote 01 - R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa e três reais); Lote 02 - R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa e três reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2015
OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de Lote 01: Ampliação e reforma do Curso Professor Fani Marinho, localizado no Obra nº 8587-C-3 Distrito de Vila Nova, neste município de Toledo-PR. Lote 02: Reforma do telhado na Escola Municipal Aníbal Cavalcanti, localizada na Rua Felix da Cunha, Carlos Gomes, quadra 714, lote 209, Rocio 09 Europa, neste município de Toledo-PR. Lote 03: Serviços de pintura contra mofo (paratido) no Galpão Esportivo de Lina São Paulo, neste município de Toledo-PR, conforme Lei Nº 66 de 15 de julho de 2015. DATA DE ABERTURA: 21 de SETEMBRO de 2015, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 250.910,97 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), sendo: Lote 01: R\$ 95.185,00 (noventa e cinco mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos); Lote 02: R\$ 64.392,20 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais); Lote 03: R\$ 91.240,00 (noventa e um mil duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

(Os editais encontram-se à disposição para consulta no site www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Outras informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rm Ramundo Leonardi, 1588 Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (41) 3056-8819. Fax: 3378-1704. e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CI-1155344-E15



Município de Catanduvas

Estado do Paraná
CPF Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 086/2015

Súmula: Nomear membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde e de outras providências.

A Prefeitura do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2015/2018, nos termos da legislação municipal em vigor.

Presidente: Paulo Roberto Ramos Machado
Vice-presidentes: Klauscor Fagundes
1º Secretário: Mariana Maria Passos
2º Secretária: Claudete Maria Alves de Freitas

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

- 1 - APME: Titular: Sely dos Santos - Suplente: Silvana Vieira Marcolino
- 2 - Associação São Marcos: Titular: Cláudio Fagundes - Suplente: Paulo Ertina
- 3 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular: Valter Antunes Ribeiro - Suplente: João Madruga
- 4 - Clube da Teixeira Idade: Titular: Elah de Bozza Bernert - Suplente: Wladimir Duffeck
- 5 - Rotary Club: Titular: Antônio Valmir dos Santos - Suplente: Cesar Thizian
- 6 - Pastoral da Criança: Titular: Clair Feres de Borja - Suplente: Arildo Spectro Lopes
- 7 - Associação Cristã: Titular: José Donizete Gomes - Suplente: Ivanildo Schiarit
- 8 - Associação Via União: Titular: Luiz Alzavenga - Suplente: Silvestre Kammer
- 9 - APME Maria Rayer: Titular: Rádri Pandin - Suplente: Delmi dos Passos
- 10 - Escola Especializada Pratiense: Titular:ersona Raquel Djalma - Suplente: Camila Raquel
- 11 - Associação Santana: Titular: Elise Wanderlei Koch - Suplente: João Bento da Rosa

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO

- 1 - Titular: Paulo Roberto Ramos Machado - Suplente: Solly Rodrigues
- 2 - Titular: Adriana Sertza Carlos - Suplente: Tatiana Aparece de Oliveira
- 3 - Titular: Claudete Maria Alves de Freitas - Suplente: Maria Odete de Oliveira Santos
- 4 - Titular: Paulo Henschel dos Santos - Suplente: Cláudio Machado Soares
- 5 - Titular: Maria Rosa de Carvalho - Suplente: Clarice Barbosa Ferreira


TRABALHADORES DA SAÚDE

- 1 - Titular: Helo Isaura Tonello - Suplente: Idna Neres
- 2 - Titular: Marilene Tábata Passos - Suplente: Patrícia Renna Góes
- 3 - Titular: Daniel Massari Ercole - Suplente: Patrícia Cristiane Esguazski
- 4 - Titular: Celene Adriane Lorenz - Suplente: Jessica Borak
- 5 - Titular: Karer Mariani Maciel - Suplente: Adamar Lúcia Burckhardt

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 05/2012 de 27 de março de 2012.

Gab. neto da Prefeitura, Catanduvas/PR, em 21 de agosto de 2015

CI1155350-E15
NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CPF Nº 79.181.821/0001-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D.O.M. MEDIÇÃO Nº 879/2015

DIVISÃO DE COMPRAS LICITAÇÕES

ERRATA
No termo de referência editado de 22 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Paraná em 13 de agosto de 2015 e no Diário do Paraná em 14 de agosto de 2015, onde:
Linha 12: a substituição de "compra" por "prestação de serviço" na Tabela de Preços nº 001/15. Para o caso de compra de 30.015, passou a ser a seguinte redação: "compra de amostra para execução da obra de Urbanização de acesso ao Centro de Eventos - execução de calçadas em trechos da Av. Pedro Álvares Cabral e Rua Almoço Pena com área total de 4.852,21 m², sendo 1.925,49 m² na Rua Almoço Pena entre a Av. Pedro Álvares Cabral e Rua Tiradentes; 2.926,72 m² na Av. Pedro Álvares Cabral entre a Rua Carlos Peninchevi e Av. Padre Anchieta, referente ao Contrato de Repasse nº 804505/2014, Processo nº 1018583-10/2014, Ministério do Turismo em parceria com o Município de Vera Cruz do Oeste. Foi substituído também o termo do objeto e seu anexo onde constava o objeto:
Linha 16: Fica a substituição do Objeto do Contrato nº 001/15, Processo de Compra nº 001/15, passando a ser a seguinte redação: "Contratação de empresa para execução da obra de Urbanização de acesso ao Centro de Eventos - execução de calçadas em trechos da Av. Pedro Álvares Cabral e Rua Almoço Pena com área total de 4.852,21 m², sendo 1.925,49 m² na Rua Almoço Pena entre a Av. Pedro Álvares Cabral e Rua Tiradentes; 2.926,72 m² na Av. Pedro Álvares Cabral entre a Rua Carlos Peninchevi e Av. Padre Anchieta, referente ao Contrato de Repasse nº 804505/2014, Processo nº 1018583-10/2014, Ministério do Turismo em parceria com o Município de Vera Cruz do Oeste. Foi substituído também o termo do objeto e seu anexo onde constava o objeto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/15 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/15 Assinado em 18 de agosto de 2015

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL - SPP Nº 058/15 (Menor Preço por Item) - Vera Cruz do Oeste - 24 de agosto de 2015.
Samira Regina Barros da Silva
PREFEIRA

DECRETO Nº 3889/2015 SIMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS em 24 de agosto de 2015

DECRETO Nº 3900/2015 SIMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS em 24 de agosto de 2015

CMDB - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDCA
EDITAL Nº 007/2015
SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS ATRAVÉS DE RECURSOS DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VERA CRUZ DO OESTE PARA O ANO DE 2015.
Vera Cruz do Oeste, 24 de agosto de 2015.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 11, de 20 de agosto de 2015 Define a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício 2015-2017.
Vera Cruz do Oeste, 20 de agosto de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDCA
EDITAL Nº 007/2015
SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS ATRAVÉS DE RECURSOS DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VERA CRUZ DO OESTE PARA O ANO DE 2015.
Vera Cruz do Oeste, 24 de agosto de 2015.

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
site://www.veracruzdoeste.pr.gov.br

CI1155351-E15



Município de Santa Tereza do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CPF Nº 79.181.821/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, com base na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) e Resolução nº 25, de 18 de março de 2005 (Conselho das Cidades), TORNA PÚBLICO, que fará realizar a 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, no dia 08 DE SETEMBRO 2015 (terça-feira), às 17-30 horas, no Centro de Convivência, sito a Av. Brasília - ao lado do Conselho Tutelar, nesta cidade, com a seguinte pauta:

1. Propostas e Objetivos do Plano Diretor Municipal - PDM

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em, 24 de agosto de 2015.

Carlos José Weber
Prefeito Municipal em exercício

CI1155345-E15

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:45 horas do dia 15 de Setembro do ano de 2015, na Av. Paraná nº 61 em Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para Construção do Centro Cultural, na Estrada Projetada, Lote n. 01 / Quadra 01 / Loteamento Vila Rural Acemir Renato, no Município de Santa Tereza do Oeste, conforme Contrato de Repasse nº 804502-2014-MTUR-CAIXA, Processo 1018596-92/2014, sob regime de empreitada, tipo menor preço em regime global.

Local: Prefeitura Municipal

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e planilhas, deverão ser retiradas no endereço acima indicado a partir de dia 28 de Agosto de 2015 no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) recolhidos através de DAM Visita Técnica entre os dias sete e nove de Agosto/15, com agendamento prévio. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal
Santa Tereza do Oeste, 21 de Agosto de 2015.

CI1155346-E15

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA MIRANTE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços ficando certo que o referido prazo finda em 02 de novembro de 2015 e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 31 de julho de 2015 oriundo da lotação na modalidade de Tomada de Preços nº 021/2014.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços ficando certo que o referido prazo finda em 21 de setembro de 2015 e, por consequência, fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2015 oriundo da lotação na modalidade de Tomada de Preços nº 027/2013.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PLAINAIR TERRAP, ENIAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços ficando certo que o referido prazo finda em 21 de setembro de 2015 e, por consequência, fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2015, oriundo da lotação na modalidade de Tomada de Preços nº 229/2014.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LRT - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para a realização do Projeto TOLEDO VOLE BOL E VOLE DE PRAIA COMPETITIVO 2014, firmado em nome do Termo de Compromisso nº 1 e Prefeitura Municipal de Toledo - Secretaria de Esportes e Lazer e o Ministério do Esporte. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Contrato firmado em 17 de agosto de 2015, de acordo com as conclusões do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 183/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015
Considerando a decisão da comissão julgadora, considerando que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo licitatório seguiu os trâmites da legislação pertinente, ficando o resultado da lotação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 183/2015, cujo objeto é a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para a realização do Projeto TOLEDO VOLE BOL E VOLE DE PRAIA COMPETITIVO 2014, firmado em nome do Termo de Compromisso nº 1 e Prefeitura Municipal de Toledo - Secretaria de Esportes e Lazer e o Ministério do Esporte, conforme programação dos jogos e Termo de Referência anexos, em favor da empresa LRT - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME, adjudicatária em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Cópia aos interessados, assinadas as presenças legais pertinentes. SAB NETE DO PREGATO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015.

CI1155310-E15

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PREFEITA Nº 2015/2015 de 21 de agosto de 2015

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o resultado da licitação, realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços sistema de auto centro, visando a manutenção da máquina Mercedes CAT 140P, conforme especificações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através do convênio e entrega de documentação "Memorando Proposta", após verificação de compatibilidade com o edital e com as especificações de Lances e planilhas, sua validade e o seu valor de R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos reais), por meio da empresa FALBERTO ALVARO TURATO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 06.810.771/0001-00, inscrita no CNPJ nº 06.810.771/0001-00, inscrita no CNPJ nº 06.810.771/0001-00.

Favorece do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

João Bites
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2015

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: FALBERTO ALVARO TURATO PEÇAS
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços sistema de auto centro, visando a manutenção da máquina Mercedes CAT 140P, conforme especificações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. VALOR: O total geral do contrato para a execução integral do objeto é de R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
GARANTIA: 90 (noventa) dias da emissão da Nota Fiscal.

| Item | Qtd | Unid | Descrição | Valor Unit | Valor Total | | |
|------|-----|------|-----------|------------|-------------|---------------|-----------------|
| 01 | 26 | 782 | 0014 | 2013 | 02880 | 3.390,30.0000 | 3.390,30.399,00 |
| 01 | 26 | 782 | 2013 | 0014 | 02110 | 3.390,30.0000 | 3.390,30.192,00 |

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.
João Bites
Prefeito Municipal

CI1155305-E15

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Decreto

TERMO DE ADIUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anderson Luis Fernandes, Pregoeiro designado pelo Edital 016/2015, de 03 de Fevereiro de 2015, no ato de adjudicação do processo licitatório nº 028 de agosto de 2015, em favor de 10/2015, em 17 de julho de 2015. Considerando a adjudicação pelo preposto/procurador habilitado de interposição de recursos por parte dos proponentes, resolve ADJUDICAR a presente licitação nos seguintes termos:

| Item | Processo Nº | Valor |
|------|-------------|------------|
| 01 | 148/2015 | 907.003 |
| 02 | 148/2015 | 34.06/2015 |

O Objeto e o Edital estão disponíveis no Balcão de Atendimento ao Cidadão Municipal.

| Item | Descrição | Unid | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|------|------------|-------------|
| 1 | Bordado Oficial do Brasil confeccionado em tecido de Nylon Marinho, bordado em duas cores, ornado com flocos de alta resistência com elástico no alongamento. Medidas: (1,13 x 1,60m) | 4 | R\$ 114,50 | R\$ 458,00 |
| 2 | Bordado Oficial do Estado do Paraná, confeccionado em tecido de Nylon Marinho, bordado em duas cores, ornado com flocos de alta resistência com elástico no alongamento. Medidas: (1,13 x 1,60m) | 3 | R\$ 142,59 | R\$ 428,37 |
| 2 | Bordado Oficial do Município de São Miguel do Iguaçu, confeccionado em tecido de Nylon Marinho, bordado em duas cores, ornado com flocos de alta resistência com elástico no alongamento. Medidas: (1,13 x 1,60m) | 3 | R\$ 228,59 | R\$ 685,37 |

Valor Total - R\$ 1.571,74

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, 24 de agosto de 2015. Anderson Luis Fernandes - Pregoeiro

CI1155306-E15

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MEDIANEIRA - PARANÁ

www.cdmca.org.br

Rua Riberbach, nº 781, Centro - Fone: (41) 3284-1710

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2015

DISPÕE SOBRE O LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA PARA OS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCDCA do Município de Medianeira - PR, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo para o Cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada pelo Edital nº 02/2015 de 02 de Abril de 2015 faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que houve mudança no local de realização das entrevistas psicológicas dos candidatos aptos ao processo seletivo para o cargo de conselheiro tutelar:

1. DO LOCAL DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA
1.1 As entrevistas psicológicas serão realizadas individualmente nos dias 05 e 06 de Agosto das 17:30 às 20:00, na Faculdade Educacional de Medianeira - UDC, situada à Rua Rio Branco, nº 1820, Centro, Medianeira/PR.

Medianeira, 04 de Agosto de 2015.

Rosane Giaretta do Prado
Presidente do CMCDCA

CI-1155311-E15

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

EDITAL Nº 007/2015
OBJETO: Contratação de empresa para, LOTE 01: Aquisição e instalação de equipamentos para Academia de Terceira Idade através do Programa Orçamento Participativo de 2014 para Centro Comunitário do Jd. Santa Clara II, localizado na Rua Antônio Hoffmann - Quadra Nº 101 - lote Nº 53 - Loteamento residencial Santa Clara II - REGIÃO DO PARANÁ - Toledo/PR, conforme Lei Nº 108, de 13 de setembro de 2013. Decreto Nº 100, de 27 de setembro de 2015 e Decreto Nº 100, de 25 de setembro de 2013. DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 24 de SETEMBRO de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil e oitenta e seis reais), sendo: lote 01 - R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa e três reais); Lote 02 - R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa e três reais).

(Os editais encontram-se à disposição para consulta no site www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Outras informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rm Ramundo Leonardi, 1588 Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (41) 3056-8819. Fax: 3378-1704. e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CI1155344-E15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cascavel - Estado do Paraná
Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1104 - Fone: 3324-1881 - Centro Comercial Lince



1o Ofício de Protesto de Títulos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontra-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.
O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

ADALBERTO BETT C.P.F. 147.129.119-72 R. CARLOS BARTOLOMEU 950 Cascavel
PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27222
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 1214/10 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: M WIEHL COM COLCHOES ME Portador : BANSICREDI Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

MATEUS PEDRO TURRA C.P.F. 084.104.379-53 R7 SETEMBRO 2230 S 142 Cascavel
PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27213
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 072016 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: V MACEDO ROCHA & CIA LTDA ME Portador : BANSICREDI Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

ALBARI ANTONIO DE CAMPOS C.P.F. 282.470.609-06 AVENIDA TANCREDO NEVES, 2631
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27294
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 0000000025 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: B Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

ODAIR MOREIRA DIAS C.P.F. 707.441.909-59 RUA DOMINGOS JOSE COUTINHO162 SAO CRIS
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27250
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 23576023 Vcto: 13/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

BEATRIZ ANTUNES MACHADO C.P.F. 426.099.680-00 R.MAL.FLORIANO,3518,APTO.401
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27255
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 401815 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

PAMELA M.F.STOCKL COM DE ROUPAS ME C.N.P.J. 17.377.850/0001-06 AV.BRASIL 6282
LOJA 134 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27236
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 022 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: ARMAZEEM MODA Portador : BANSICREDI Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

COMFRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALI C.N.P.J. 10.780.323/0001-07 RUA DO COMERCIO,328
Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27354
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 0674344 Vcto: 22/07/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOP SUINOCULTORES ENCANTADO L Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

PAMELA PEREIRA PINTO C.P.F. 056.578.809-43 R.CIPRESTE 249 BL 23 APTO 403
Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27238
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 001 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: NELSI SCHULZ Portador : NELSI SCHULZ Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

COMFRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALI C.N.P.J. 10.780.323/0001-07 RUA DO COMERCIO,328
Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27360
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 0677776 Vcto: 22/07/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOP SUINOCULTORES ENCANTADO L Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

PATRICIA BUENO C.P.F. 051.384.689-76 R.LEBLON 94 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27360
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 2690/08 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: M WIEHL COM COLCHOES ME Portador : BANSICREDI Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

COMFRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALI C.N.P.J. 10.780.323/0001-07 RUA DO COMERCIO,328
Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27355
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 0675437 Vcto: 17/07/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOP SUINOCULTORES ENCANTADO L Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

PEREIRA & TORETTA LTDA ME C.N.P.J. 17.590.828/0001-40 R.TERRA ROXA 1548 SALA 01
Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27217
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 502 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: V MACEDO ROCHA & CIA LTDA ME Portador : BANSICREDI Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

CRISTON RODRIGO PEDROSO C.P.F. 047.296.359-73 R.LONDINA 48 B S a n t a
Tereza do Oeste PR DP DE FATURA POR INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27226
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 1907 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: B&K SUPERMERCADO LTDA EPP Portador : BANSICREDI Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

RODOLFO MOZART SILVA C.P.F. 084.330.719-63 R.AQUILINO MASSOCHIN 916 APTO 34
Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27233
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: APTO 34 Vcto: 18/07/2015 Valor faixa: A Favorecido: CONDOMINIO RESIDENCIAL DOM GRE Portador : BANSICREDI Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

D C SCHNEIDER-ME C.N.P.J. 17.832.491/0001-30 R.MARANHAO 924 Cascavel PR DP DE
FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27227
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: DC Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: BARUK COMERCIO DE ALIMENTOS E Portador : BANSICREDI Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

WESLEY WAGNER NEVES C.P.F. 069.589.289-29 RUA MARECHAL DEODORO, 3364 APTO:
403 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27272
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 0000000003 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

E.S.SIQUEIRA COM TRANSP LTDA C.N.P.J. 09.210.043/0001-76 AV.DAS TORRES 500 BL 02
SL 2107 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27239
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 003.050.374 Vcto: 20/08/2014 Valor faixa: A Favorecido: BANCO BRADESCO S/A, Portador : BANCO BRADESCO S/A, Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

WILSON CESAR LANGER C.P.F. 429.850.258-93 R. MARINGA , 1960 - - SAO CRISTOVAO
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27328
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 12135/2 Vcto: 14/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOP DE CREDITO DOS EMPRESARIOS CASCAVEL Portador : BANCO BRADESCO S/A Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

G. S BERTOLINO COMERCIO ME C.N.P.J. 15.253.927/0001-00 RUA JORGE LACERDA 2038
Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27246
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 2586/1 Vcto: 16/07/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, item 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo os cientifico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto. Afixado em: 25/08/2015 Cascavel, 24 de Agosto de 2015.

GILBERTO CAMON DE BRITTO C.P.F. 574.563.569-04 RUA JULIO VERNE, 221 Cascavel
PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27318
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 35683-2 Vcto: 20/05/2015 Valor faixa: A Favorecido: PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA Portador : BANCO BRADESCO S/A Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

JHEFFERSON DOS SANTOS C.P.F. 057.778.169-32 FAZENDA SAO DOMINGOS S A O
JOAO D OESTE PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27329
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 179581 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: KAEPER AGRO INDUSTRIAL LTDA Portador : BANCO BRADESCO S/A Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

JOAO RODRIGUES C.P.F. 371.414.739-04 R.MIGUEL PARZIANELLO 95 P a t o
Branco PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27237
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 3041036395091 Vcto: 17/09/2014 Valor faixa: C Favorecido: BANCO ITAUCARD S/A Portador : CLS ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE DOCUMENTOS LTDA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARIELI JOSUPH C.P.F. 075.080.399-12 R.CAIOBA 99 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27221
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 45 Vcto: 09/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: L A MACHADO & RIBEIRO LTDA Portador : BANSICREDI Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

MARTA MARQUES DE OLIVEIRA C.P.F. 069.496.389-57 RUA OSVALDO DALL OGLIO, 827
JABORA Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27271
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 19248042 Vcto: 13/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

GIULIANO AGUIRRA PILGALLO
Substituto Legal
CASCABEL - PARANA

MARIELI JOSUPH C.P.F. 075.080.399-12 R.CAIOBA 99 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27221
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 45 Vcto: 09/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: L A MACHADO & RIBEIRO LTDA Portador : BANSICREDI Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

MARTA MARQUES DE OLIVEIRA C.P.F. 069.496.389-57 RUA OSVALDO DALL OGLIO, 827
JABORA Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27271
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 19248042 Vcto: 13/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motiv : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

2º Tabelionato de Protesto de Títulos
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR
Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO
Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Encontram-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados: O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - Fone/Fax: (45) 3225-2144 - Comarca de Cascavel - PR

AFONSO CAVALHEIRO NETO C.P.F. 632.848.989-72 RUA GRACILIANO RAMOS, 854
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27286
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 0000000019 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

GELRE AVANTI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA C.N.P.J. 08.651.448/0001-87 R PARANA
3308 SL 02Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27229
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 03085 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: LUZZI COMERCIO DE INFORMATICA Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

ANDRE LUIZ CERQUEIRA LEITE C.P.F. 025.719.559-93 R OSVALDO CRUZ, 3430Cascavel
PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27213
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 72016 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: V MACEDO ROCHA & CIA LTDA ME Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

GILBERTO CAMON DE BRITTO C.P.F. 574.563.569-04 RUA JULIO VERNE, 221 Cascavel
PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27318
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 35683-1 Vcto: 20/05/2015 Valor faixa: A Favorecido: PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA Portador : BANCO BRADESCO SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

ARILDO LOPES C.P.F. 056.962.639-09 RUA AUSTRIA,645, Cascavel PR DP DE
FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27253
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 2 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS ASSOC REGIAO OES Portador : BANCO DO BRASIL SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

GILBERTO CAMON DE BRITTO C.P.F. 574.563.569-04 RUA JULIO VERNE, 221 Cascavel
PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27319
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 35919-1 Vcto: 30/05/2015 Valor faixa: A Favorecido: PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA Portador : BANCO BRADESCO SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

BERENICE DE QUEIROZ FARIA C.P.F. 727.291.807-10 RUA FAGUNDES VARELA 1335
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27362
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: NF97J Vcto: 09/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: G2 PRESTADORA SERVICOS LTDA ME Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

HENRIQUE SANDRO DOS SANTOS C.P.F. 044.411.059-32 R SANTA CATARINA 607
Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27226
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 1807 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: B&K SUPERMERCADO LTDA EPP Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

BUSSETTI TRANSPORTES LTDA C.N.P.J. 09.586.115/0001-84 RUA ANTONINA, 506
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27357
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 475317840 Vcto: 08/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: BANCO SAFRA SA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

JHEFFERSON DOS SANTOS C.P.F. 057.778.169-32 LTS 75P E 75P1 FAZENDA SOA DOMINGOS
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27329
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 149701 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA Portador : BANCO BRADESCO SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

COMFRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALI C.N.P.J. 10.780.323/0001-07 RUA DO COMERCIO,328
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27353
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 0674344 Vcto: 15/07/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOP SUINOCULTORES ENCANTADO L Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

JONAS FRISKE C.P.F. 913.656.609-82 R ANTONIO JOSE SCHERER,S/N Cascavel
PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27275
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 12618B Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: MESQUITA & MASCHMANN LTDA - EPP Portador : BANCO DO BRASIL SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

COMFRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALI C.N.P.J. 10.780.323/0001-07 RUA DO COMERCIO,328
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27332
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 0677776 Vcto: 15/07/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOP SUINOCULTORES ENCANTADO L Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

JOSIELI APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA C.P.F. 056.907.709-57 R RIO TIBAGI 548
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27228
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 1923/2 Vcto: 28/07/2015 Valor faixa: A Favorecido: SENO T RHODEN & CIA LTDA Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

COMFRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALI C.N.P.J. 10.780.323/0001-07 RUA DO COMERCIO,328
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27358
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 0675438 Vcto: 17/07/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOP SUINOCULTORES ENCANTADO L Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

JS SILVERIO E CIA LTDA C.N.P.J. 13.704.148/0001-59 PONTA GROSSA,286 Cascavel
PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27305
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 950002 Vcto: 11/08/2015 Valor faixa: B Favorecido: R I POLTRONIERI TECIDOS LTDA EPP Portador : BANCO SANTANDER SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

CRISTIANE FENSTERSEIFER MOREIRA C.P.F. 012.733.239-12 RUA LUIZ ALGUSTO PEREIRA
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27232
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 056365 Vcto: 31/07/2015 Valor faixa: A Favorecido: E B SANTOS RECUP DE ROD AUTOM Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

LUZINETE GALINDO BARROS E CIA LTDA C.N.P.J. 02.911.538/0001-83 R SANTOS DUMONT,
564 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27282
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 010912-1/1 Vcto: 12/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: FERNANDO GIOVANNINI - EPP Portador : BANCO DO BRASIL SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

DALVA SEMENTINO DE ALMEIDA C.P.F. 005.917.279-78 RUA EUROPA, 1462 Cascavel
PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27225
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 4783/06 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: M WIEHL COM COLCHOES ME Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARCELINO DE VARGAS C.P.F. 973.981.959-15 R AMAZONAS 86 Cascavel PR DP DE
FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27221
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 84172 Vcto: 20/07/2015 Valor faixa: A Favorecido: METROPOLITANA TRATORES LTDA Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

ESMALTERIAS CENTRO DE ESTETICA C.N.P.J. 19.280.793/0001-78 AV BRASIL 7201
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27242
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 466-1 Vcto: 13/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARCELO ADAMIS DOS SANTOS C.P.F. 007.354.109-50 RIO DA PAZ 1896 Cascavel
PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27230
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 60 Vcto: 11/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: CELSO JOSE DE SOUZA & CIA LTDA Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

FRANCIELE PADILHA C.P.F. 039.330.689-59 RUA ERICO VERISSIMO,880,AP 022
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27259
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 26/15 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARIA ISABEL CARDOSO C.P.F. 646.177.699-00 RUA CUIABA, 4791 APTO: 101 Cascavel
PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27272
Data do apontamento: 21/08/2015 Numero: 0000000017 Vcto: 10/08/2015 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motiv : POR FALTA DE PAGAMENTO

G. S BERTOLINO COMERCIO ME C.N.P.J. 15.253.927/0001-00 RUA JORGE LACERDA,
Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagor ate: 26/08/2015 Apontamento: 27247

MUNICIPIO DE CÉU AZUL
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 22015 - M.C.A.
O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa fundamentada no inciso XII, Artigo 24 do Lei nº 8666/93 suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para a realização dos cursos de: * Elaboração de pizzas, focaccas e bolachas; * Elaboração de salgados; * Elaboração de biscoitos e bolachas; * Jantares decadais; * Doces para Confeitaria. Cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, tendo como público alvo os participantes do Grupo de Família, beneficiários do Programa Bolsa Família, e indivíduos cadastrados junto ao Cadastro Único, em conformidade com o Ofício nº 113/2015.
Descrição do Serviço: Contratação de empresa brasileira inscrita regularmente no estabelecimento, para desenvolver e ensinar, com qualidade, o repatório ético-profissional e não tem fins lucrativos. Fundamentação Legal: inciso XIII, Artigo 24 da Lei 8666-93.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | RS Unit. | RS Total |
|-------|--------|-------|--|----------|----------|
| 1 | 1 | Curso | Curso de Elaboração de pizzas, focaccas e bolachas | 400,00 | 400,00 |
| 2 | 1 | Curso | Curso de Elaboração de Salgados | 400,00 | 400,00 |
| 3 | 1 | Curso | Curso de Elaboração de Biscoitos e Bolachas | 440,00 | 440,00 |
| TOTAL | | | | | 1.240,00 |

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | RS Unit. | RS Total |
|-------|--------|-------|---------------------------------|----------|----------|
| 4 | 1 | Curso | Curso de Jantares Decadais | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 5 | 1 | Curso | Curso de Doces para Confeitaria | 3.350,00 | 3.350,00 |
| TOTAL | | | | | 9.430,00 |

Ceu Azul 24/08/2015
Jaime Luiz Basso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CÉU AZUL
1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 113/2015

Contratante: MUNICIPIO DE CÉU AZUL
Fornecedor: VALDIR TORRES & CIA LTDA - ME
Aditivar a quantidade do item nº. 02 - Kg - Abobrinha 1ª Qualidade.
DATA: 20/08/2015.

MUNICIPIO DE CÉU AZUL
1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 45/2015

Contratante: MUNICIPIO DE CÉU AZUL
Fornecedor: VALDIR TORRES & CIA LTDA - ME
Aditivar a quantidade dos itens n.ºs. 01, 97, 101, 108, 111, 117 e 136.
DATA: 20/08/2015.

MUNICIPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 06/2014 - Aditivo nº 2
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZANSI GODOY LTDA - ME
OBJETO: Realização da Praça Lince - Círculo Ruivo, num terreno de 6.643,37m², compreendendo: construção em parte, revitalização total, rampa para PVE, supressão de bancos, execução de infraestrutura de tubulações e canalizações de passagem para utilidades, construção de quiosque, sanitários e pilão, conforme projeto.
ALTERAÇÃO: promover a prorrogação do prazo de execução em 12% (doze e vinte) dias compreendendo o período de 20/08/2015 a 17

